

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 15 de abril de 2024, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 1504002/2024, tendo como objeto Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Cantanhede/MA. Com este fim e para constar, eu, Antônio Carlos Costa, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Cantanhede - MA, 15 de abril de 2024.



Antônio Carlos Costa  
Setor de Protocolo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 1504002/2024

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas, o senhor Emerson Marques Costa, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

**SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):**

Secretaria Municipal de Educação

**Responsável pela formalização da demanda:**

Leandro Barros Malaquias

**E-mail Institucional:**

semed@cantanhede.ma.gov.br

**1. Justificativa**

**1.1. Identificação da demanda**

1.1 O presente documento manifesta a necessidade de Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Cantanhede/MA.

**1.2. Justificativa da necessidade da contratação**

1.2.1 A manutenção corretiva de móveis em geral, justifica-se nas necessidades das escolas em contar com seus mobiliários em condições de uso, bem como melhorar as condições operacionais das atividades desenvolvidas pelos alunos e professores.

1.2.2. Apesar da Secretaria Municipal de Educação contar com ata de registro de preços vigente para aquisição de mobiliários, a opção da manutenção dos móveis que estão desgastados sem condições de uso trará maior economia, pois poderão ter bom aproveitamento com a devida manutenção, proporcionado mais alguns anos de uso, pois apesar de serem bem manuseados, os móveis estão propensos a defeitos e intempéries.

**Resultados almejados**

1.3.1 Pretende-se proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado para realização das atividades diárias, recuperando os móveis que se encontram sem condições de uso, e devolvidos aos seus respectivos lugares, oferecendo mais opções de assentos aos usuários no caso das carteiras escolares, e aumentando a quantidade de móveis a disposição das escolas, e ainda, levando em conta a economia de recursos financeiros, uma vez ser mais viável a recuperação do móvel ao invés de adquirir um novo

**2. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO**

2.1 A demanda dos itens está na tabela a seguir, onde está demonstrado os itens e quantitativos necessários para um bom andamento.




ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
1	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura	Unidades	200
2	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e pintura	Unidades	200
3	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	Unidades	55
4	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	Unidades	40
5	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Presidente, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	Unidades	8
6	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura	Unidades	400
7	Serviço de Recuperação e Manutenção de Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	Unidades	45
8	Serviço de Recuperação e Manutenção de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	Unidades	60
9	Serviço de Recuperação e Manutenção de armário de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Unidades	36
10	Serviço de Recuperação e Manutenção de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Unidades	60
11	Serviço de Recuperação e Manutenção de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.	Unidades	40
12	Serviço de Recuperação e Manutenção de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças	Unidades	50
13	Serviço de Recuperação e Manutenção de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira	Unidades	200
14	Serviço de Recuperação e Manutenção de Conjunto Escolar CJA-4 CJA-5 CJA-6	Unidades	1.000

### 3. ENCAMINHAMENTO

3.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, Ordenadora de Despesas, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento e classificação da contratação;

Cantanhede/MA, 15 de abril de 2024.

Atenciosamente,

  
**Leandro Barros Malaquias**  
Secretário Adjunto de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 003/2023

## AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO.

## CONCORRÊNCIA Nº 003/2023.

O Município de Cantanhede - Estado do Maranhão, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público, a data da Sessão de Abertura dos envelopes de propostas de preços da Concorrência nº 003/2023. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Hildo de Oliveira Rocha, na sede do Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico. Local e Data da Reabertura: A reabertura da licitação será às 14:30:00min (quatorze horas e trinta minutos) do dia 18 de abril de 2024, na sala de licitações, no endereço Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede - MA, 16 de abril de 2024. Emídio Rodrigues Xavier Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002/2024
FLB.	04
RUB.	

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS: 1204001/2024

## AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio do Processo Administrativo nº 1204001/2024, torna público, em obediência ao disposto no Art. 30 do Decreto Municipal nº 394/2024, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP no âmbito Municipal, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para a Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Dep. Lister Caldas, nº 1952, CEP: 65.465 -000, Centro, Cantanhede/MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- 1 - Especificações do item ao registro de preços do qual pretende participar.
- 2 - Da estimativa de consumo
- 3 - Do local de entrega

O processo administrativo será conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, Setor de Licitações e Contratos, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.

A estratégia da contratação, execução e gestão do objeto a ser contratado serão especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência.

Os quantitativos registrados nesta IRP são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital.

Diante do exposto, comunicamos que a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP, consideradas as seguintes condições:

- a) poderão participar desta IRP as entidades no âmbito municipal;
- b) Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de 08 (oito) dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme Art. 30 do Decreto Municipal 394/2023.
- c) A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.
- d) O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços.

O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme dispositivo legal.

Maiores informações, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Dep. Lister Caldas, nº 1952, CEP: 65.465 -000, Centro, Cantanhede/MA, ou poderão ser enviados ao endereço eletrônico



[educacao@cantanhede.ma.gov.br](mailto:educacao@cantanhede.ma.gov.br)

Cantanhede/MA, 16 de abril de 2024.

Atenciosamente,

**Emerson Marques Costa**  
Secretário Municipal de Educação

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002/2024
FLS.	05
RUB.	





**ANEXO I**PROC. 150400 e 1202 H  
FLS. 06

**Objeto:** Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura	Unidade	200
2	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e pintura	Unidade	200
3	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	Unidade	55
4	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	Unidade	40
5	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Presidente, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	Unidade	8
6	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura	Unidade	400
7	Serviço de Recuperação e Manutenção de Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	Unidade	45
8	Serviço de Recuperação e Manutenção de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	Unidade	60
9	Serviço de Recuperação e Manutenção de armário de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Unidade	36
10	Serviço de Recuperação e Manutenção de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Unidade	60
11	Serviço de Recuperação e Manutenção de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.	Unidade	40
12	Serviço de Recuperação e Manutenção de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças	Unidade	50
13	Serviço de Recuperação e Manutenção de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira	Unidade	200
14	Serviço de Recuperação e Manutenção de Conjunto Escolar CJA-4 CJA-5 CJA-6	Unidade	1000

Cantanhede/MA, 16 de abril de 2024.

Atenciosamente,

**Emerson Marques Costa**  
Secretário Municipal de Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CANTANHEDE/MA
PROC. 150400 2 1202 4
FLS. 07

**INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA  
ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Por meio do DFD nº 1504002/2024, a Secretaria Municipal de Educação, atesta a necessidade de Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Cantanhede/MA.


No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Leandro Barros Malaquias - (Secretário Adjunto de Educação), Integrante Requisitante.
- II. Celmo Batista Avelino Bezerra – (Chefe do Setor de Compras), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos do Art. 6º, do decreto Municipal nº 394/2023.

Cantanhede/MA, 29 de abril de 2024

Atenciosamente,

  
Emerson Marques Costa  
Secretário Municipal de Educação

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar visa analisar a viabilidade técnica e econômica, bem como fornecer informações relevantes para subsidiar o processo de Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Cantanhede/MA, de acordo com o documento de formalização de demanda, conforme consta nos autos processo administrativo nº 1504002/2024.

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Cantanhede/MA.

## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 2.1 Identificação da demanda

2.2.1. O presente documento manifesta a necessidade na reforma e recuperação de móveis em geral para atender as necessidades das escolas municipais de Cantanhede/MA.

### 2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1.A manutenção corretiva de móveis em geral, justifica-se nas necessidades das escolas em contar com seus mobiliários em condições de uso, bem como melhorar as condições operacionais das atividades desenvolvidas pelos alunos e professores.

2.2.2. Apesar da Secretaria Municipal de Educação contar com ata de registro de preços vigente para aquisição de mobiliários, a opção da manutenção dos móveis que estão desgastados sem condições de uso trará maior economia, pois poderão ter bom aproveitamento com a devida manutenção, proporcionando mais alguns anos de uso, pois apesar de serem bem manuseados, os móveis estão propensos a defeitos e intempéries.

### Resultados almejados

2.2.3 Pretende-se proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado para realização das atividades diárias, recuperando os móveis que se encontram sem condições de uso, e devolvidos aos seus respectivos lugares, oferecendo mais opções de assentos aos usuários no caso das carteiras escolares, e aumentando a quantidade de móveis a disposição das escolas, e ainda, levando em conta a economia de recursos financeiros, uma vez ser mais viável a recuperação do móvel ao invés de adquirir um novo.

### 2.3 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento



continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

### 3. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A adoção do sistema de registro de preços para futura, eventual e parcelada recuperações e reformas de móveis em geral, justifica-se nos termos do art. 82 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 394/2023, de 31 de dezembro de 2023, dispor sobre o sistema de registro de preços. Com a finalidade de garantir a eficiência e a celeridade na aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em geral, o sistema de registro de preços mostra-se como a estratégia mais adequada pelas seguintes razões:

- *Flexibilidade de quantitativos: A natureza variável da demanda por aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em geral implica a necessidade de flexibilização das quantidades a serem adquiridas, conforme o art. 83, permitindo à Administração a possibilidade de contratar mais ou menos, conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição.*
- *Agilidade no atendimento das necessidades: Diante de situações imprevisíveis, onde há uma necessidade urgente de equipamentos e suprimentos de informática em geral, o sistema de registro de preços permite contratações rápidas e eficientes, em conformidade com o art. 85 da Lei 14.133, que prioriza a efetividade e celeridade nas ações da Administração Pública.*
- *Economia e adequação dos preços ao mercado: O registro de preços assegura, nos termos do art. 23 e seus parágrafos, o acompanhamento e a compatibilidade dos valores com os preços de mercado, evitando-se assim a ocorrência de sobre preço ou superfaturamento.*
- *Contratação mais vantajosa: O art. 1 da Lei 14.133 prioriza a seleção da proposta mais vantajosa e a busca pela economicidade. Diante disso, o registro de preços permite a Administração realizar contratações cujo critério seja o de menor preço ou maior desconto, alinhado ao inciso V do art. 82, otimizando os recursos públicos.*
- *Gestão eficiente: O sistema de registro de preços simplifica o processo de gestão de contratos, ao reduzir a frequência de licitações, proporcionando melhor planejamento e utilização dos recursos, de acordo com os princípios estabelecidos pelo art. 40.*
- *Possibilidade de adesão de outros órgãos: O art. 86 permite que outros órgãos e entidades adiram à ata de registro de preços, maximizando a eficácia da contratação, expandindo o atendimento à necessidade pública e promovendo cooperação entre diferentes esferas administrativas.*

3.2. Em razão do exposto e alinhado à necessidade desta Secretaria Municipal, conclui-se que o sistema de registro de preços apresenta-se como o mais apropriado para a presente contratação, alinhando-se aos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

princípios da eficiência, celeridade e economicidade, além de estar em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021.

### 4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Considerando que para alcançar os objetivos constantes neste instrumento não há variedades de soluções disponíveis, visto que as únicas seria a aquisição de mobiliários novos ou a recuperação dos mobiliários que estão sem condições uso. Como a secretaria já dispõe de ata de registro de preços vigentes para aquisição de mobiliários, optou-se por licitar os serviços de recuperação e manutenção dos mobiliários, por ser considerado a opção com o menor investimento financeiro, tendo em vista que muitos móveis são recuperáveis.

### 5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

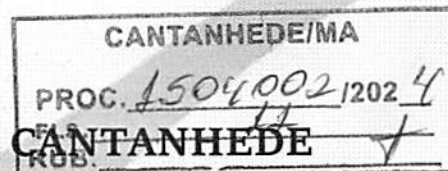
5.1. A demanda prevista está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
1	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura	Unidades	200
2	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e pintura	Unidades	200
3	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	Unidades	55
4	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	Unidades	40
5	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Presidente, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	Unidades	8
6	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura	Unidades	400
7	Serviço de Recuperação e Manutenção de Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	Unidades	45
8	Serviço de Recuperação e Manutenção de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	Unidades	60
9	Serviço de Recuperação e Manutenção de armário de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Unidades	36
10	Serviço de Recuperação e Manutenção de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Unidades	60
11	Serviço de Recuperação e Manutenção de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	Unidades	40
12	Serviço de Recuperação e Manutenção de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças	Unidades	50
13	Serviço de Recuperação e Manutenção de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira	Unidades	200
14	Serviço de Recuperação e Manutenção de Conjunto Escolar CJA-4 CJA-5 CJA-6	Unidades	1.000

### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6.1. O levantamento de mercado para esse tipo de contratação tem a premissa verificar se a necessidade da contratação possui o produto e fornecedor e se está condizente com o objetivo da presente aquisição.

6.2. Após a verificação do objeto demandando, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

### 7. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico é a realização de procedimento licitatório de contratação de empresa via Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços – SRP.

### 8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os fornecimentos em epígrafe são contratados de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

8.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo **menor preço por item** tendo em vista a ampliação da competitividade.

### 9. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

9.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

### 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos produtos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

### 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

### 12. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. A área demandante, em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

*Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CANTANHEDE/MA
PROC. 1504002/2024 4
FLS. 12
RUB. <input checked="" type="checkbox"/>

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação de empresa via Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em geral, solicitados.

**13.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:**

13.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

13.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 1504002/2024, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

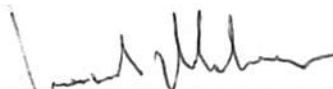
**14. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP**

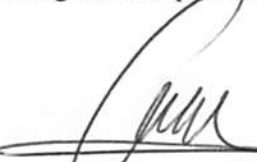
14.1. não há.

Cantanhede/MA, 30 de abril de 2024.

Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.

  
\_\_\_\_\_  
Leandro Barros Malaquias  
Secretário Adjunto de Educação  
Integrante Requisitante

  
\_\_\_\_\_  
Celmo Bezerra Avelino Batista  
Agente Administrativo  
Integrante Técnico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002/2024
FLE.	13
RUB.	

**APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Considerando a necessidade apresentada pela unidade demandante para escolha da proposta mais vantajosa visando o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Cantanhede/MA, conforme condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, pode-se concluir que a necessidade de abertura do presente processo licitatório está devidamente justificada, considerando que o Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as diretrizes do Decreto Municipal nº 394 de 28 de dezembro de 2023, e que foi declarada como viável pela Equipe de Planejamento, de forma que, estando o procedimento alinhado com o preceitua a legislação de regência, Aprovo o Estudo Técnico Preliminar- ETP, constantes dos autos.

Cantanhede/MA, 30 de abril de 2024.

Atenciosamente,

**Emerson Marques Costa**  
Secretário Municipal de Educação



Memorando

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CANTANHEDE/MA	
PROC. 1504002	1202 41
FLS. 14	
RUB.	

Cantanhede - MA, 30 de abril de 2024

Ilmo. Sr.  
**CELMO BATISTA AVELINO BEZERRA**  
Chefe do Setor de Compras  
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

Prezado(s) Sr(s).

Após análise do Estudo Técnico Preliminar, e considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas, encaminho os autos do processo nº 1504002/2024 ao departamento de compras, para providências necessárias, quanto as pesquisas preliminares de preços, devendo ser procedida conforme instrução do decreto Municipal nº 394/2023.

Encaminhem-se os autos ao órgão requisitante, para providências necessárias.

Atenciosamente,

  
**Emerson Marques Costa**  
Secretário Municipal de Educação





## Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA

Responsável: Celmo Batista Avelino Bezerra

Departamento: Setor de Compras



### Relatório de Cotação: REFORMA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - DIVERSAS SECRETARIAS

Pesquisa realizada em 02/05/2024 16:36:23

Relatório gerado no dia 02/05/2024 16:41:15 (IP: 138.97.232.162)

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Total
1) Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura	3	200 Unidades	R\$ 215,57 (un)	R\$ 43.114,00
2) Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e pintura	3	200 Unidades	R\$ 221,10 (un)	R\$ 44.220,00
3) Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	3	55 Unidades	R\$ 180,44 (un)	R\$ 9.924,20
4) Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	3	40 Unidades	R\$ 217,90 (un)	R\$ 8.716,00
5) Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Presidente, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	3	8 Unidades	R\$ 276,35 (un)	R\$ 2.210,80
6) Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura	3	400 Unidades	R\$ 285,35 (un)	R\$ 114.140,00
7) Serviço de Recuperação e Manutenção de Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	3	45 Unidades	R\$ 229,31 (un)	R\$ 10.318,95
8) Serviço de Recuperação e Manutenção de Fogão geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	3	60 Unidades	R\$ 218,21 (un)	R\$ 13.092,60
9) Serviço de Recuperação e Manutenção de armário de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	3	36 Unidades	R\$ 318,21 (un)	R\$ 11.455,56
10) Serviço de Recuperação e Manutenção de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	3	60 Unidades	R\$ 216,22 (un)	R\$ 12.973,20
11) Serviço de Recuperação e Manutenção de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.	3	40 Unidades	R\$ 239,43 (un)	R\$ 9.577,20
12) Serviço de Recuperação e Manutenção de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças	3	50 Unidades	R\$ 721,05 (un)	R\$ 36.052,50
13) Serviço de Recuperação e Manutenção de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira	3	200 Unidades	R\$ 227,67 (un)	R\$ 45.534,00
14) Serviço de Recuperação e Manutenção de Conjunto	3	1.000 Unidades	R\$ 223,30 (un)	R\$ 223.300,00



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002 12024
FLS.	16
RUB.	

Valor Global: R\$ 584.629,01

## Detalhamento dos Itens

Item 1: Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura

Preço Estimado: R\$ 215,57 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 215,57

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 330,72

<b>Órgão:</b> SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL AM	<b>Data:</b> 03/10/2023 10:00
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de mobiliários e equipamentos: cadeiras escolares, armários e freezer. Para atender ao Centro De Educação Profissional Moysés Benarrós Israel, localizado no município de Itacoatiara/AM.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - REFORMA E PINTURA DE CADEIRA ESCOLAR	<b>Identificação:</b> N°Pregão:482023 / UASG:927929
<b>CatSer:</b> 5410 - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 332
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.899.267/0001-40	3N SERVICOS EMPRESARIAL LTDA	R\$ 46,14
*VENCEDOR*		
09.068.212/0001-85	T. H. S. BEZERRA - EIRELI	R\$ 300,00
42.257.393/0001-63	KETHELLEY ANDRADE DA SILVA	R\$ 361,45
40.058.214/0001-33	F SOT PRESTACAO DE SERVICOS MANUTENCAO DE MOVEIS SLU LTDA	R\$ 889,90

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 155,99



<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC. 1504002	1202.4
Data: 01/08/2023 00:00	LF
Modalidade: Dispensa de Licitação	

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA  
INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMPUS SALVADOR

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de Reforma e Recuperação de Carteiras Escolares do tipo universitária e Pranchetas (mesas) de desenho, com fornecimento de materiais, utilizadas nas dependências do IFBA/Campus Salvador.

**Descrição:** MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DE PRANCHETAS (MESAS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, UTILIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DO IFBA/CAMPUS SALVADOR.DESCRICÃO DETALHADA: A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO INCLUIRÁ ALÉM DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS A SUA EXECUÇÃO, A RETIRADA, A CONFECÇÃO - INCLUINDO A TROCA DO REVESTIMENTO EM FÓRMICA - E A REINSTALAÇÃO DOS TAMPÕES DAS PRANCHETAS (MESAS) DE DESENHO, UTILIZADAS NASDEPENDÊNCIAS DO IFBA/CAMPUS SALVADOR.

**CatSer:** 5410 - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório

**SRP:** NÃO  
**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 13/2023 / UASG: 158411  
**Lote/Item:** 2/1  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 24  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.326.542/0001-85	48.326.542 ADAMYS THALES TEIXEIRA DA SILVA	RS 155,99
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

RS 160,00

**Órgão:** MUNICÍPIO DE PEDRINHAS/SE

**Objeto:** Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de contratação de empresa especializada nos serviços de recuperação e reforma dos mobiliários, diversos com fornecimento de todo o material, incluindo desmontagem, transporte, pintura, troca geral de revestimento, remodelagem e remontagem, que apresentam deterioração parcial, ainda sendo possível uma recuperação do móvel para uso (cadeira, armário, mesa e outros), para atender a demanda das secretarias que compõem a esfera municipal, tendo como participe o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (termo de referência) deste Edital

**Descrição:** Serviço de manutenção e pintura de cadeiras escolares - Serviço de manutenção e pintura de cadeiras escolares

**Data:** 24/10/2023 08:30  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 74042  
**Lote/Item:** 1/14  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitanet.com.br  
**Quantidade:** 980  
**Unidade:** SV  
**UF:** SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.766.175/0001-81	DISMOBILE COMERCIO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO DE MOVEIS LTDA	RS 160,00
*VENCEDOR*		

**Item 2: Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e pintura**

Preço Estimado: RS 221,10 (un)

Média dos Preços Obtidos: RS 221,10

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e pintura	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

RS 404,29





Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de serviços de reforma, manutenção e reposição em mobiliário de escritório em geral: (mesas, armários, arquivos, sofá, poltronas, cadeiras giratórias, cadeira presidente e cadeiras executivas) visando prestações futuras?, afim de atender às necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE..

**Descrição:** Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório

**CatSer:** 5410 - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** N°Pregão:1662023 / UASG:927996

**Lote/Item:** /58

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 100

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.331.672/0001-94	MECERLANE TAVARES DA COSTA LTDA	RS 404,29
*VENCEDOR*		

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

**RS 155,99**

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA  
INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMPUS SALVADOR

**Data:** 01/08/2023 00:00

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**SRP:** NÃO

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de Reforma e Recuperação de Carteiras Escolares do tipo universitária e Pranchetas (mesas) de desenho, com fornecimento de materiais, utilizadas nas dependências do IFBA/Campus Salvador.

**Identificação:** Dispensa de Licitação N° 13/2023 / UASG: 158411

**Lote/Item:** 2/1

**Ata:** N/A

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Descrição:** MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DE PRANCHETAS (MESAS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, UTILIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DO IFBA/CAMPUS SALVADOR.DESCRICÃO DETALHADA: A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO INCLUIRÁ ALÉM DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS A SUA EXECUÇÃO, A RETIRADA, A CONFECÇÃO - INCLUINDO A TROCA DO REVESTIMENTO EM FÓRMICA - E A REINSTALAÇÃO DOS TAMPÕES DAS PRANCHETAS (MESAS) DE DESENHO, UTILIZADAS NASDEPENDÊNCIAS DO IFBA/CAMPUS SALVADOR.

**Quantidade:** 24

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** BA

**CatSer:** 5410 - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.326.542/0001-85	48.326.542 ADAMYS THALES TEIXEIRA DA SILVA	RS 155,99
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço**

**RS 103,01**

**Órgão:** MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA

**Data:** 25/01/2024 09:00

**Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de carteiras, mesas e cadeiras escolares do Município de Tuntum/MA.

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** SIM

**Descrição:** Serviço de reforma de Conjunto Professor: Mesa e Cadeira. Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio - Serviço de reforma de Conjunto Professor: Mesa e Cadeira. Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm);

**Identificação:** 80966

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** licitanet.com.br

**Quantidade:** 400

**Unidade:** UND

**UF:** MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.271.129/0001-23 *VENCEDOR*	JOAO LOPES MOVEIS PLANEJADOS LTDA	RS 103,01
04.966.853/0001-33	IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI	RS 264.900,00
45.261.576/0001-40	G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	RS 269.800,00
30.177.538/0001-37	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA	RS 284.500,00

Item 3: Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.

Preço Estimado: R\$ 180,44 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 180,44

Quantidade	Descrição	Observação
55 Unidades	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

**RS 186,81**

**Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC  
**Data:** 03/01/2024 09:15  
**Objeto:** Contratação de empresa para realização de serviços de reforma, manutenção e reposição em mobília de escritório em geral: (mesas, armários, arquivos, sofá, poltronas, cadeiras giratórias, cadeira presidente e cadeiras executivas) visando prestações futuras?, afim de atender às necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE..  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão:1662023 / UASG:927996  
**Lote/Item:** /51  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Descrição:** Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório  
**Quantidade:** 200  
**CatSer:** 5410 - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.331.672/0001-94 *VENCEDOR*	MECERLANE TAVARES DA COSTA LTDA	RS 186,81

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

**RS 167,00**

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
**Data:** 06/09/2023 09:00  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma de carteiras escolares.  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Descrição:** Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório  
**Identificação:** N°Pregão:82023 / UASG:980136  
**Lote/Item:** /2  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 06/09/2023 11:40  
**Homologação:** 06/09/2023 15:40  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**CatSer:** 5410 - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório  
**Quantidade:** 400  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.893.371/0001-10 *VENCEDOR*	COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA	RS 167,00

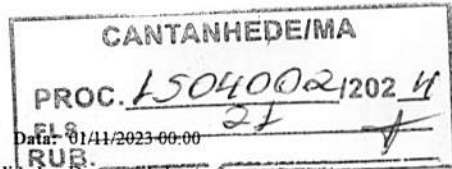
**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

**RS 187,50**









**Órgão:** UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ  
UTFPR

**Objeto:** Serviços de Reforma de Cadeiras e Banquetas diversas, tendo em vista os 02 (dois) processos de pregão declarados DESERTOS.

**Descrição:** MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO - SERVIÇO DE REFORMA DE CADEIRA GIRATÓRIA EM CORINO COMBRAÇO. TROCAR UM APOIO DE BRAÇOS.PATRIMÔNIO 580880

**CatSer:** 5410 - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório

**Data:** 01/11/2023 00:00

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**SRP:** NÃO

**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 32/2023 / UASG: 153178

**Lote/Item:** 52/1

**Ata:** N/A

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 1

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.513.634/0001-16	50.513.634 NATALHA BOTTCHER	R\$ 217,42
<b>*VENCEDOR*</b>		

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** **R\$ 217,50**

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Santa Maria

**Objeto:** ReGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE REFORMAS EM ESTOFAMENTO DE CADEIRAS E SOFÁS, INCLUINDO RETIRADA, ENTREGA, DESMONTAGEM, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS MÓVEIS DESTINADOS AOS CAMPI DA UFSM DE SANTA MARIA E PALMERA DAS MISSÕES E FREDERICO WESTPHALEN/RS.

**Descrição:** Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - Substituição do revestimento e troca de espuma do encosto e assento em cadeiraespaldar baixo, modelo secretária (encosto até 35 cm de altura). Revestimento dePVC (poli cloreto de vinila) com reforço em manta (100% poliéster) ou malha (50%algodão + 50% poliéster ou 100% poliéster), espessura mínima 1,60mm, larguranominal do produto 1,40m.OBS: A DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM ENCONTRA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

**CatSer:** 5410 - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório

**Data:** 18/05/2023 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:682023 / UASG:153164

**Lote/Item:** 3/26

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 22/05/2023 10:44

**Homologação:** 23/05/2023 09:18

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 5

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.920.924/0001-18	BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA	R\$ 100,00
05.963.990/0001-87	FABRICIO PEREIRA JAIME	R\$ 150,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
01.774.004/0001-90	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA	R\$ 285,00
44.248.520/0001-93	JOAO BATISTA DUARTE DE SOUSA 88865991100	R\$ 500,00

**Item 5: Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Presidente, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios**

**Preço Estimado:** R\$ 276,35 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 276,35

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Presidente, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** **R\$ 273,61**



**Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC**Objeto:** Contratação de empresa para realização de serviços de reforma, manutenção e reposição em mobília de escritório em geral: (mesas, armários, arquivos, sofá, poltronas, cadeiras giratórias, cadeira presidente e cadeiras executivas) visando prestações futuras?, afim de atender às necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE..**Descrição:** Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório**CatSer:** 5410 - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:1662023 / UASG:927996**Lote/Item:** /3**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 200**Unidade:** UNIDADE**UF:** AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.331.672/0001-94	MECERLANE TAVARES DA COSTA LTDA	R\$ 273,61
*VENCEDOR*		

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais****R\$ 279,00****Órgão:** COMANDO DA MARINHA

DIRETORIA DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA

**Data:** 01/09/2023 00:00**Modalidade:** Dispensa de Licitação**Objeto:** Reparos e estofamento em cadeiras diversas desta DE.**SRP:** NÃO**Descrição:** MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO - FORRAÇÃO, TROCA DE BRAÇO PP, MADEIRA DE ASSENTO, ESTRELA DE FERRO E PISTÃO / PRESIDENTE**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 80/2023 / UASG: 764000**CatSer:** 5410 - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório**Lote/Item:** 8/1**Ata:** N/A**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 1**Unidade:** UNIDADE**UF:** RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.724.683/0001-60	M & J OFICINA DE CADEIRAS - EIRELI	R\$ 279,00
*VENCEDOR*		

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais****R\$ 276,44****Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

**Data:** 01/06/2023 00:00**Modalidade:** Dispensa de Licitação**Objeto:** Serviços de manutenção, recuperação e reforma de cadeiras e poltronas da Delegacia de Maringá.**SRP:** NÃO**Descrição:** MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONserto, REPARO E REFORMA DE CADEIRAS E POLTRONAS.**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 54/2023 / UASG: 925154**CatSer:** 5410 - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 50**Unidade:** UNIDADE**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.168.845/0001-90	ITA - COMERCIO E INSTALACOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 276,44
*VENCEDOR*		



Item 6: Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura

Preço Estimado: R\$ 285,35 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 285,35

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 273,61

<b>Órgão:</b> SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	<b>Data:</b> 03/01/2024 09:15
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para realização de serviços de reforma, manutenção e reposição em mobília de escritório em geral: (mesas, armários, arquivos, sofá, poltronas, cadeiras giratórias, cadeira presidente e cadeiras executivas) visando prestações futuras?, afim de atender às necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório	<b>Identificação:</b> N°Pregão:1662023 / UASG:927996
<b>CatSer:</b> 5410 - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório	<b>Lote/Item:</b> /45
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 100
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.331.672/0001-94 *VENCEDOR*	MECERLANE TAVARES DA COSTA LTDA	RS 273,61

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 306,00

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA	<b>Data:</b> 06/09/2023 09:00
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma de carteiras escolares.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório	<b>Identificação:</b> N°Pregão:82023 / UASG:980136
<b>CatSer:</b> 5410 - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório	<b>Lote/Item:</b> /6
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 06/09/2023 11:40
	<b>Homologação:</b> 06/09/2023 15:40
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 200
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.893.371/0001-10 *VENCEDOR*	COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA	RS 306,00

## Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 276,44





Órgão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

Objeto: Serviços de manutenção, recuperação e reforma de cadeiras e poltronas da Delegacia de Maringá.

Descrição: MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERTO, REPARO E REFORMA DE CADEIRAS E POLTRONAS.

CatSer: 5410 - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 54/2023 / UASG: 925154

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.168.845/0001-90	ITA - COMERCIO E INSTALACOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 276,44
*VENCEDOR*		

Item 7: Serviço de Recuperação e Manutenção de Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios

Preço Estimado: R\$ 229,31 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 229,31

Quantidade	Descrição	Observação
45 Unidades	Serviço de Recuperação e Manutenção de Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 228,29

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

Data: 03/01/2024 09:15

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de reforma, manutenção e reposição em mobília de escritório em geral: (mesas, armários, arquivos, sofá, poltronas, cadeiras giratórias, cadeira presidente e cadeiras executivas) visando prestações futuras, afim de atender às necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1662023 / UASG:927996

Lote/Item: /12

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório

Quantidade: 800

Unidade: UNIDADE

UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.331.672/0001-94	MECERLANE TAVARES DA COSTA LTDA	R\$ 207,58
*VENCEDOR*		
27.896.988/0001-75	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 249,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 213,15



**Órgão:** MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Instituto Nacional do Seguro Social  
Gerência Regional em São Paulo

**Objeto:** Registro de Preços para contratação futura de serviços de manutenção e reforma de cadeiras, poltronas operacionais e longarinas, com substituição de peças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR - Termo de Referência, em regime de empreitada por preço unitário, a serem executados nos mobiliários da Superintendência Regional Sudeste I e demais Unidades de sua abrangência, conforme as especificações constantes do TR e de seu Anexo I..

**Descrição:** **Manutenção e reparo de móveis, utensílios de escritório** - Serviço de soldagem de peças (assentos, encostos, etc.) em estrutura metálica de poltrona ou cadeira operacional sobre longarina de 03 lugares. As soldas deverão ter superfícies lisas, uniformes e homogêneas, não podendo apresentar superfície áspera, pontos cortantes, escórias. A solda deverá ficar, sempre que possível, na parte interna evitando solda aparente. 04 pontos de solda por serviço, devendo o tipo de solda ser adequado ao material e à capacidade da estrutura metálica.

**CatSer:** 5410 - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório

**Data:** 21/12/2023 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:202023 / UASG:510178  
**Lote/Item:** 6/153  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 16/01/2024 12:45  
**Homologação:** 19/01/2024 15:49  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 405  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.832.730/0001-52 *VENCEDOR*	ANTONIO MANFRINI & CIA LTDA	R\$ 156,80
40.793.539/0001-60	CARMEN HISLAM SANTOS SERRAO MELO	R\$ 190,00
00.707.468/0001-10	RD MOVEIS LTDA	R\$ 236,30
08.920.924/0001-18	BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA	R\$ 303,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** R\$ 246,50

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO  
HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA

**Objeto:** Reforma e reparo de dos revestimentos de colchões, poltronas e longarinas do HGU SGC.

**Descrição:** MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO - MANUTENÇÃO E REPARO DE MÓVEIS / UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO

**CatSer:** 5410 - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório

**Data:** 01/10/2023 00:00  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 58/2023 / UASG: 160545  
**Lote/Item:** 2/1  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 40  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.625.777/0001-00 *VENCEDOR*	LUIS FERNANDES ALVES MOREIRA 02150070260	R\$ 246,50

**Item 8: Serviço de Recuperação e Manutenção de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças**

**Preço Estimado:** R\$ 218,21 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 218,21

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	Serviço de Recuperação e Manutenção de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 224,00



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando da Aeronáutica  
Base Aérea de Florianópolis

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva dos equipamentos de cozinha, refeitórios, jardinagem e carpintaria, da Base Aérea de Florianópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e anexos..

Descrição: **Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.770.982/0001-70	ANDRE TREVISAN 06084253970	R\$ 224,00
*VENCEDOR*		

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 225,00**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Sudeste  
1ª Brigada de Artilharia Antiaérea  
1º Grupo de Artilharia Antiaérea

Objeto: Serviço de manutenção/repares de equipamentos e máquinas de refeitório, cozinha industrial e estoque de alimentos..

Descrição: **Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial: FOGÃO INDUSTRIAL DE 08 BOCAS - Montagem e teste**

CatSer: 3670 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL

Data: 06/12/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:160259

Lote/Item: 6/73

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/12/2023 11:14

Homologação: 20/12/2023 11:56

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 115

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.349.591/0001-11	BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA	R\$ 24,50
31.787.637/0001-01	IRIS PROJETOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 30,00
14.892.351/0001-69	R L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 70,00
*VENCEDOR*		
34.536.423/0001-42	METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 174,86
03.282.047/0001-83	TOTAL LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 225,00
46.476.228/0001-53	O G M SERVICOS, COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 450,40
28.549.485/0001-96	ALEXANDRE MARQUES MARTINS 01184403732	R\$ 450,66
22.955.070/0001-36	S D C MARTINS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 460,00
34.564.180/0001-56	REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 563,33

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 205,63**





**Órgão:** MUNICIPIO DE ITAREMA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONSERTO E MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS, JUNTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ  
**Descrição:** MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO - MANUTENÇÃO CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E OUTROS) FOGÃO INDUSTRIAL

**CANTANHEDE/MA**

**PROC. 150400212024**

Data: 24/11/2023 08:30  
 FLS. 07  
 RUB. #

**Modalidade:** Pregão  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Licitação:1027976  
**Lote/Item:** 6/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 01/12/2023 09:29  
**Homologação:** 01/12/2023 09:29  
**Fonte:** www.licitacoes-e.com.br  
**Quantidade:** 57  
**UF:** CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.504.982/0001-51 *VENCEDOR*	MARCOS MARTINS DA CRUZ 43462987372	RS 205,63

**Item 9: Serviço de Recuperação e Manutenção de armário de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.**

Preço Estimado: RS 318,21 (un)

Média dos Preços Obtidos: RS 318,21

Quantidade	Descrição	Observação
36 Unidades	Serviço de Recuperação e Manutenção de armário de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

RS 200,00

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando da Aeronáutica  
 MAER - Grupamento de Apoio/RJ  
**Objeto:** Contratac,a-o de servic,os de manutenc,a-o de mobilia'rio e estofados para o GAP-RJ e Unidades Apoiadas..  
**Descrição:** MANUTENÇÃO E REPARO DE MÓVEIS / UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO - SERVIC,O DE MANUTENC,A-O GERAL COM TROCA DE PUXADOREM ARMARIOS.,  
**CatSer:** 5410 - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório

**Data:** 17/01/2024 10:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão:1262023 / UASG:120039  
**Lote/Item:** /20  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 286  
**Unidade:** UN  
**UF:** RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.568.145/0001-63 *VENCEDOR*	COMBINATO MOVEIS DE ESCRITORIO COMERCIO E SERVICO EIRELI	RS 100,00
12.369.703/0001-70	CRISLEI MEDEIROS MARCENARIA EIRELI	RS 102,99
41.407.930/0001-41	EXCLUSIVA SERVICOS E COMERCIO LTDA	RS 103,00
33.119.680/0001-16	SEGRETO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS 103,00
06.222.208/0001-31	VAN EDIL COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE MAQUINAS E DECORACOES LTDA	RS 200,00
08.318.369/0001-59	ROMARFEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 220,00
21.366.381/0001-05	ESTILO DESIGN SERVICOS LTDA	RS 273,00
38.043.564/0001-84	38.043.564 TANIA SALES RIBEIRO	RS 299,31
18.052.689/0001-63	POSITANO MOVEIS DE ESCRITORIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS 342,00



## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Sudeste  
1ª Brigada de Artilharia Antiaérea  
1º Grupo de Artilharia Antiaérea

**Objeto:** Serviço de manutenção/repares de equipamentos e máquinas de refeitório, cozinha industrial e estoque de alimentos..

**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial: ARMÁRIO DE FERMENTAÇÃO - Verificação do sistema de refrigeração e aquecimento

**CatSer:** 3670 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:22023 / UASG:160259

**Lote/Item:** 12/140

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 20/12/2023 11:18

**Homologação:** 20/12/2023 11:59

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 63

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.028.458/0001-21 *VENCEDOR*	ALG COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	RS 75,00
14.892.351/0001-69	R L P COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 120,00
14.349.591/0001-11	BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA	RS 200,00
31.787.637/0001-01	IRIS PROJETOS, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS 269,26
34.536.423/0001-42	METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA	RS 350,00
46.476.228/0001-53	O G M SERVICOS, COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	RS 400,00
22.955.070/0001-36	S D C MARTINS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS 404,00
03.282.047/0001-83	TOTAL LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 404,67

## Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

RS 445,00

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
23ª Brigada de Infantaria de Selva

**Objeto:** Serviços de Manutenção de Equipamentos de Cozinha e Outros (PASA)..

**Descrição:** Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - Serviço de manutenção preventiva/corretiva em armário estufa para pães. Marca/Modelo/Descrição: armário de panificação c/ capacidade máx de 20 (vinte) esteiras grunox ou similar; Foto/Link Manual: Procedimento(s) a ser (em) realizado(s): manutenção dos rodízios, trava de abertura da porta, pintura e reparo de ferrugens; e Todo o material utilizado para manutenção ficará a cargo da contratada, devendo a mesma fornecer garantia mínima de 3 (três) meses da execução do serviço.

**CatSer:** 3670 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL

**Data:** 26/05/2023 10:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:12023 / UASG:160170

**Lote/Item:** /96

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 07/06/2023 16:51

**Homologação:** 12/06/2023 13:56

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 14

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.077.955/0001-30 *VENCEDOR*	BRUNO ARAUJO DOS PASSOS	RS 445,00
34.564.180/0001-56	REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	RS 780,00
22.567.346/0001-09	CARIOCA SOLUTION EIRELI	RS 784,31
49.570.533/0001-06	BRASIL SERVICOS LTDA	RS 825,59



**Item 10: Serviço de Recuperação e Manutenção de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.**  
**Preço Estimado: R\$ 216,22 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 216,22**

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	Serviço de Recuperação e Manutenção de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** **RS 200,00**

<p><b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA          Comando da Aeronáutica          MAER - Grupamento de Apoio/RJ</p> <p><b>Objeto:</b> Contratac,a-o de servic,os de manutenc,a-o de mobilia'rio e estofados para o GAP-RJ e Unidades Apoiadas..</p> <p><b>Descrição:</b> MANUTENÇÃO E REPARO DE MÓVEIS / UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO - SERVIC,O DE MANUTENC,A-O GERAL COM TROCA DE DOBRADIC,A-PEC,A TOTAL EM METALEM ARMARIOS.,</p> <p><b>CatSer:</b> 5410 - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório</p>	<p><b>Data:</b> 17/01/2024 10:00</p> <p><b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico</p> <p><b>SRP:</b> SIM</p> <p><b>Identificação:</b> NºPregão:1262023 / UASG:120039</p> <p><b>Lote/Item:</b> /21</p> <p><b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a></p> <p><b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p><b>Quantidade:</b> 334</p> <p><b>Unidade:</b> UN</p> <p><b>UF:</b> RJ</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.407.930/0001-41 *VENCEDOR*	EXCLUSIVA SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 45,00
21.568.145/0001-63	COMBINATO MOVEIS DE ESCRITORIO COMERCIO E SERVICO EIRELI	R\$ 90,00
33.119.680/0001-16	SEGRETO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 92,00
06.222.208/0001-31	VAN EDIL COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE MAQUINAS E DECORACOES LTDA	R\$ 200,00
08.318.369/0001-59	ROMARFEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 200,00
21.366.381/0001-05	ESTILO DESIGN SERVICOS LTDA	R\$ 244,00
38.043.564/0001-84	38.043.564 TANIA SALES RIBEIRO	R\$ 279,55
18.052.689/0001-63	POSITANO MOVEIS DE ESCRITORIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 305,00
12.369.703/0001-70	CRISLEI MEDEIROS MARCENARIA EIRELI	R\$ 305,77

**Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 6 Melhores Propostas Finais** **RS 148,67**

<p><b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA          Comando da Aeronáutica          MAER - Grupamento de Apoio/RJ</p> <p><b>Objeto:</b> Contratac,a-o de servic,os de manutenc,a-o de mobilia'rio e estofados para o GAP-RJ e Unidades Apoiadas..</p> <p><b>Descrição:</b> MANUTENÇÃO E REPARO DE MÓVEIS / UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO - SERVIC,O DE MANUTENC,A-O GERAL COM TROCA DE FECHADURAEM ARMARIOS.,</p> <p><b>CatSer:</b> 5410 - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório</p>	<p><b>Data:</b> 17/01/2024 10:00</p> <p><b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico</p> <p><b>SRP:</b> SIM</p> <p><b>Identificação:</b> NºPregão:1262023 / UASG:120039</p> <p><b>Lote/Item:</b> /22</p> <p><b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a></p> <p><b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p><b>Quantidade:</b> 344</p> <p><b>Unidade:</b> UN</p> <p><b>UF:</b> RJ</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.407.930/0001-41 *VENCEDOR*	EXCLUSIVA SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 50,00
21.568.145/0001-63	COMBINATO MOVEIS DE ESCRITORIO COMERCIO E SERVICO EIRELI	R\$ 90,00
33.119.680/0001-16	SEGRETO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 91,00
06.222.208/0001-31	VAN EDIL COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE MAQUINAS E DECORACOES LTDA	R\$ 200,00



**CANTANHEDE/MA**

PROC. 150400272024

FLS. 30

RUB. Valor da Proposta Final ✓

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.318.369/0001-59	ROMARFEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 220,00
21.366.381/0001-05	ESTILO DESIGN SERVICOS LTDA	RS 241,00
38.043.564/0001-84	38.043.564 TANIA SALES RIBEIRO	RS 289,12
18.052.689/0001-63	POSITANO MOVEIS DE ESCRITORIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS 302,00
12.369.703/0001-70	CRISLEI MEDEIROS MARCENARIA EIRELI	RS 302,43
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>RS 300,00</b>

**Órgão:** MUNICÍPIO DE PEDRINHAS/SE

**Data:** 24/10/2023 08:30

**Objeto:** Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de contratação de empresa especializada nos serviços de recuperação e reforma dos mobiliários, diversos com fornecimento de todo o material, incluindo desmontagem, transporte, pintura, troca geral de revestimento, remodelagem e remontagem, que apresentam deterioração parcial, ainda sendo possível uma recuperação do móvel para uso (cadeira, armário, mesa e outros), para atender a demanda das secretarias que compõem a esfera municipal, tendo como participe o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (termo de referência) deste Edital

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** SIM

**Identificação:** 74042

**Lote/Item:** 1/5

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** licitnet.com.br

**Quantidade:** 40

**Unidade:** SV

**UF:** SE

**Descrição:** Serviço de manutenção em estantes de aço de até 6 prateleiras. - Serviço de manutenção em estantes de aço de até 6 prateleiras.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.766.175/0001-81	DISMOBILE COMERCIO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO DE MOVEIS LTDA	RS 300,00
<b>*VENCEDOR*</b>		

**Item 11: Serviço de Recuperação e Manutenção de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.**

**Preço Estimado:** RS 239,43 (un)

**Média dos Preços Obtidos:** RS 239,43

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Serviço de Recuperação e Manutenção de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** **RS 218,79**

**Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

**Data:** 03/01/2024 09:15

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de serviços de reforma, manutenção e reposição em mobília de escritório em geral: (mesas, armários, arquivos, sofá, poltronas, cadeiras giratórias, cadeira presidente e cadeiras executivas) visando prestações futuras?, afim de atender às necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE..

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** N°Pregão:1662023 / UASG:927996

**Lote/Item:** /54

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Descrição:** Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório

**Quantidade:** 400

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** AC

**CatSer:** 5410 - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório

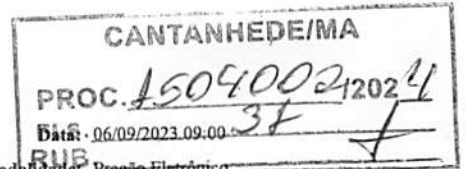
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.331.672/0001-94	MECERLANE TAVARES DA COSTA LTDA	RS 207,58
<b>*VENCEDOR*</b>		
27.896.988/0001-75	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	RS 230,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

**RS 199,50**







**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma de carteiras escolares.  
**Descrição:** Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório  
**CatSer:** 5410 - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório

**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão:82023 / UASG:980136  
**Lote/Item:** /5  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 06/09/2023 11:40  
**Homologação:** 06/09/2023 15:40  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 200  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.893.371/0001-10 *VENCEDOR*	COMERCIAL DEUS SEJA LOUVADO LTDA	R\$ 199,50

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 300,00

**Órgão:** MUNICÍPIO DE PEDRINHAS/SE  
**Objeto:** Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de contratação de empresa especializada nos serviços de recuperação e reforma dos mobiliários, diversos com fornecimento de todo o material, incluindo desmontagem, transporte, pintura, troca geral de revestimento, remodelagem e remontagem, que apresentam deterioração parcial, ainda sendo possível uma recuperação do móvel para uso (cadeira, armário, mesa e outros), para atender a demanda das secretarias que compõem a esfera municipal, tendo como participe o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (termo de referência) deste Edital  
**Descrição:** Serviço de manutenção em gaveteiros de madeira - Serviço de manutenção em gaveteiros de madeira

**Data:** 24/10/2023 08:30  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 74042  
**Lote/Item:** 1/12  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitanet.com.br  
**Quantidade:** 40  
**Unidade:** SV  
**UF:** SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.766.175/0001-81 *VENCEDOR*	DISMOBILE COMERCIO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO DE MOVEIS LTDA	R\$ 300,00

**Item 12: Serviço de Recuperação e Manutenção de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças**  
**Preço Estimado:** R\$ 721,05 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 721,05

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	Serviço de Recuperação e Manutenção de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais** R\$ 827,78



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE RORAIMA

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração, com o fornecimento de peças, para atender a condicionador de ar (ACJ), centrais de ar (splits), Bebedouros, Geladeiras, Frigobares e Freezers, para atender a Agência de Defesa Agropecuária-ADERR e as suas Unidades de Defesa Animal da Capital e do Interior..

Descrição: **Manutenção de Geladeiras e Bebedouros** - Manutenção preventiva em Bebedouro de coluna para garrafão. (Serviço a ser prestado na EAC NOVA COLINA)

CatSer: 3506 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.144.330/0001-77 *VENCEDOR*	BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 750,00
84.058.205/0001-18	COZINHA REGIONAL DELIVERY EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTOS EIRELI	R\$ 750,00
03.966.047/0001-00	MARILENE M. CABRAL EIRELI	R\$ 750,00
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	R\$ 750,00
24.415.122/0001-07	ENGCLIMA ENGENHARIA TERMICA DA AMAZONIA EIRELI	R\$ 750,00
25.267.158/0001-53	PAIVA CONSTRUCOES LTDA	R\$ 750,00
02.214.289/0001-77	TOTALKAR COM. SERV. E MANUTENCAO LTDA	R\$ 950,00
05.620.169/0001-68	JOAO RAUL DA SILVA GATO	R\$ 1.000,00
31.005.123/0001-49	E. L. MESSIAS	R\$ 1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 560,16

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas  
Instituto Federal do Amazonas/Campus Humaitá

Data: 14/08/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:52023 / UASG:154783

Lote/Item: 1/18

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: UNIDADE

UF: AM

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação dos aparelhos de ar condicionados, existente no órgão e elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle-PMOC, conforme portaria 3523, de 28/08/1998 do Ministério da Saúde e manutenção de bebedouros, geladeiras e freezers pertencentes ao patrimônio do IFAM campus Humaitá..

Descrição: **Manutenção de Geladeiras e Bebedouros** - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros. Manutenção corretiva de equipamento de refrigeração: bebedouros móveis(coluna) com capacidade de 05 a 30 litros.

CatSer: 3506 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
15.715.637/0001-31	C. E. LIMA DE AGUIAR	R\$ 451,89
37.349.963/0001-05	3G CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 545,00
10.802.564/0001-00	VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL	R\$ 550,00
20.221.687/0001-00 *VENCEDOR*	GAMMA SERVICOS DE CENTRAIS DE AR EIRELI	R\$ 575,00
11.277.066/0001-40	QUEIROZ & CORTEZ COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 575,00
09.381.640/0001-63	INOVARES SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI	R\$ 575,00
17.787.739/0001-98	MANACAPURU LOGISTICA EM TRANSPORTES, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DESPACHOS NAUTICOS LTDA	R\$ 575,00



**CANTANHEDE/MA**  
**PROC. 1504002 1202.1**  
**FLS. 33**  
**RUB. Valor da Proposta Inicial**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.187.596/0001-55	B C FRIO AR CONDICIONADO LTDA	RS 575,00
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	RS 575,00
08.192.409/0001-69	SANA SERVTECH PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI	RS 575,00
27.486.467/0001-40	A TAVARES DAS CHAGAS	RS 575,00
19.723.363/0001-83	QUIRINO SERVICOS DE MONTAGEM E ENGENHARIA EIRELI	RS 575,00
<b>Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais</b>		<b>RS 775,22</b>

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul

**Objeto:** Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de refrigeração e climatização em diversos Campus da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

**Descrição:** Manutenção de Geladeiras e Bebedouros - Manutenção corretiva com substituição de motor compressor em geladeiras e freezers (frigobar, refrigerador simples e duplex, freezer horizontal e vertical e similares)

**CatSer:** 3506 - Manutenção de Geladeiras e Bebedouros

**Data:** 03/07/2023 09:30

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** NºPregão:342023 / UASG:154054

**Lote/Item:** 1/36

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 12

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.481.085/0001-47	MAURO BONIERSKI	RS 750,00
08.374.804/0001-62	GRUPO NORDESTE REFRIGERACAO LTDA	RS 778,00
04.048.465/0001-73	ELETROTECNICA PANTANAL LTDA	RS 778,02
24.645.996/0001-50	BRAZOFRIO - AR CONDICIONADO LTDA	RS 778,02
02.769.998/0001-19	REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA	RS 778,02
24.043.951/0001-06	MAIRA LOPES DA SILVA 71332723187	RS 778,02
37.201.035/0001-07	CAMPMAQ COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIOSLTDA	RS 778,02
25.123.894/0001-38	GOTHERM ENGENHARIA TERMICA LTDA	RS 778,02
23.722.593/0001-03	WD ENGENHARIA E MANUTENCAO EIRELI	RS 778,02
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	RS 778,02

**Item 13: Serviço de Recuperação e Manutenção de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira**

**Preço Estimado:** RS 227,67 (un)      **Média dos Preços Obtidos:** RS 227,67

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Serviço de Recuperação e Manutenção de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira com fornecimento de acessórios como: mesa acabamento do tampo e pintura da base, cadeira pintura da base e reposição de parafuso.	

**Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais**      **RS 210,00**



<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC	4504000 1202 4
FLS.	34
RUB.	Data: 28/02/2024 22:05

Órgão: MUNICIPIO DE JAGUARIBARA

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS ESCOLARES PERTENCENTES A REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA/CE.

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DE BENS MÓVEIS ESCOLARES (MESAS) - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DE BENS MÓVEIS ESCOLARES (MESAS)

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 07442981000176-1-000003-2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 23/02/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 60

Unidade: SRV

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.387.761/0001-34	W C COSTA SERVIÇOS	RS 210,00
*VENCEDOR*		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais RS 143,00

Órgão: Itainópolis

Objeto: Contratação de Serviços Comuns

Descrição: REFORMAS DE MESAS ESCOLARES, com soldagem, pintura na cor escolhida pelo município, reposição de parafusos e tampão em MDF nos padrões adequados da carteira a ser recuperada e conforme a exigência da Administração. - REFORMAS DE MESAS ESCOLARES, com soldagem, pintura na cor escolhida pelo município, reposição de parafusos e tampão em MDF nos padrões adequados da carteira a ser recuperada e conforme a exigência da Administração.

Data: 24/07/2023 10:33

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: NÃO

Identificação: 020\_2023

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

Quantidade: 700

Unidade: Serviço

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.534.219/0001-67	JOSE O DE SOUSA JUNIOR EPP	RS 143,00
*VENCEDOR*		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais RS 330,00

Órgão: MUNICIPIO DE ARACI

Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REFORMA EM MOBILIÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Descrição: REFORMA DE CONJUNTO PROFESSOR - 1 MESA + 1 CADEIRA - CJP01 - Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanc - REFORMA DE CONJUNTO PROFESSOR - 1 MESA + 1 CADEIRA - CJP01 - Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico molda do, montados sobre estrutura tubular de aço.COM SUBSTITUIÇÃO DE ENCONSTO/ASSENTO OU TAMPO DA MESA, INCLUDE REPAROS NA ESTRUTURA E PINTURA.

Data: 14/06/2023 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 14232086000192-1-000025-2023

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 13/07/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 200

Unidade: UND

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.454.691/0001-42	LC CADEIRAS EIRELI	RS 330,00
*VENCEDOR*		





Item 14: Serviço de Recuperação e Manutenção de Conjunto Escolar CJA-4 CJA-5 CJA-6

Preço Estimado: R\$ 223,30 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 223,30

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Unidades	Serviço de Recuperação e Manutenção de Conjunto Escolar CJA-4 CJA-5 CJA-6, com fornecimento de acessórios como: mesa acabamento do tampo e pintura da base, cadeira pintura da base e reposição de parafuso.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 129,90

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO INST.FED.DO MARANHÃO/CAMPUS BACABAL	Data: 01/05/2023 00:00
Objeto: Recuperação de Carteiras escolares (Pintura, Substituição de braço, acolchoamentos e escapamentos na cor verde)	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO - RECUPERAÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES (PINTURA, SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO, ACOLCHOAMENTOS E ESCAPAMENTOS NA COR VERDE)	SRP: NÃO
CatSer: 5410 - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório	Identificação: Dispensa de Licitação N° 17/2023 / UASG: 158297
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 120
	Unidade: UNIDADE
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
748.918.472-04 *VENCEDOR*	LUIS GUSTAVO BARROS CARVALHO	R\$ 129,90

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 210,00

Órgão: MUNICIPIO DE JAGUARIBARA	Data: 28/02/2024 22:05
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS ESCOLARES PERTENCENTES A REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA/CE.	Modalidade: Dispensa
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DE BENS MÓVEIS ESCOLARES (MESAS) - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DE BENS MÓVEIS ESCOLARES (MESAS)	SRP: NÃO
	Identificação: 07442981000176-1-000003-2024
	Lote/Item: 1/2
	Ata: N/A
	Homologação: 23/02/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 60
	Unidade: SRV
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.387.761/0001-34 *VENCEDOR*	W C COSTA SERVIÇOS	R\$ 210,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 330,00




**Órgão:** MUNICÍPIO DE ARACI

**Objeto:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REFORMA EM MOBILIÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**Descrição:** REFORMA DE CONJUNTO PROFESSOR - 1 MESA + 1 CADEIRA - CJP01 - Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanc - REFORMA DE CONJUNTO PROFESSOR - 1 MESA + 1 CADEIRA - CJP01 - Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.COM SUBSTITUIÇÃO DE ENCONSTO/ASSENTO OU TAMPO DA MESA, INCLUSE REPAROS NA ESTRUTURA E PINTURA.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.454.691/0001-42	LC CADEIRAS EIRELI	RS 330,00
*VENCEDOR*		



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1509002/2024
FLS.	37
RUB.	

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

**Fontes utilizadas nesta cotação:**

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	Data: 01/11/2023 10:42:42 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 16/04/2024 08:57:54 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 29/01/2024 14:51:27 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
4 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
5 - Licitações-E www.licitacoes-e.com.br	Data: 25/04/2024 09:50:15 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA
PROC. 1504002/2024
FLS. 38
CUB

DESPACHO

Ao senhor  
Emerson Marques Costa  
Secretário Municipal de Educação

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Em resposta a Vossa solicitação, venho por meio deste informar que realizamos as devidas Pesquisas de Preços praticados no mercado, referente ao objeto constante no **Processo Administrativo nº 1504002/2024 de 15 de abril de 2024.**

**OBJETO:** Seleção da proposta apta a gerar o resultado para Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Cantanhede/MA.

O presente relatório é resultado das pesquisas, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade o DECRETO MUNICIPAL Nº 394, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo à Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam adotadas as medidas necessárias para continuidade do procedimento em questão.

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

1. Foi realizado pesquisas de preços para contratação do objeto em pauta, onde o preço de referência foi formado baseado em preços praticados no mercado.
2. Os valores de referência adotados foi a **média dos preços** obtidos na pesquisa.
3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que seus valores não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa de preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

**FONTE DE PESQUISA**

Em observância ao que estabelece o **Decreto Municipal 394/2023** que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que priorizamos a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SETOR DE COMPRAS**

CANTANHEDE/MA
PROC. 1509002 12024
FLS. 39

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal 394/2023:

( X ) II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( X ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório com todos os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Cantanhede/MA.

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 02/05/2024.

Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Cantanhede/MA em 02 de maio de 2024.

  
Celso Batista Avelino Bezerra  
Diretor do Departamento de Compras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CANTANHEDE/MA
PROC. 1504002/2024
FLS. 40

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas relativas a prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Cantanhede/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Declaro ainda, que por se trata de procedimento licitatório para REGISTRO DE PREÇOS, as rubricas orçamentárias serão informadas no momento que antecede a formalização dos contratos.

Cantanhede - MA, 06 de maio de 2024.

  
**Emerson Marques Costa**  
Ordenador de Despesas



Memorando

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002/2024
FLS.	41
RUB.	

Cantanhede - MA, 07 de maio de 2024.

Ilmo. Sr.  
**Celmo Batista Avelino Bezerra**  
Chefe do Setor de Compras  
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

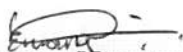
**Assunto:** Elaboração de termo de referência

Prezado Senhor,

Após análise do Estudo Técnico Preliminar, e considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas, encaminho os autos do processo nº 1504002/2024, para elaboração do termo de referência. O termo de referência deverá conter requisitos necessários com todos os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º e § 1º do art. 40. da Lei Federal 14.133/21, além das informações adicionais para melhor definição do objeto, como informações a respeito de dotações orçamentárias.

Encaminhem-se os autos ao órgão requisitante, para providências necessárias.

Atenciosamente,

  
**Emerson Marques Costa**  
Ordenador de Despesas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SETOR DE COMPRAS**

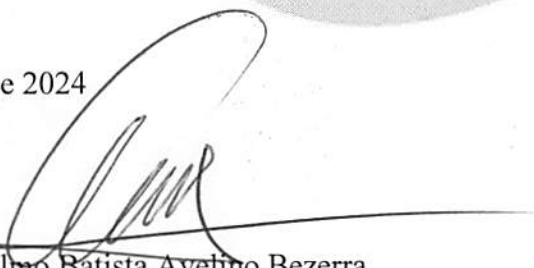
CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002/2024
FLS.	42
RUBR.	✓

**DESPACHO**

Ao Senhor,  
Emerson Marques Costa  
Secretário Municipal de Educação/Ordenador de Despesas.

Em resposta a solicitação, encaminho em anexo, os autos do Processo Administrativo 1504002/2024, onde agora consta o Termo de Referência solicitado visando o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Cantanhede/MA.

Cantanhede/MA, em 09 de maio de 2024



Celmo Batista Avelino Bezerra  
Chefe do Setor de Compras



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Cantanhede/MA.

1.2. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
1	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura	Unidades	200
2	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e pintura	Unidades	200
3	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	Unidades	55
4	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	Unidades	40
5	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Presidente, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	Unidades	8
6	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura	Unidades	400
7	Serviço de Recuperação e Manutenção de Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	Unidades	45
8	Serviço de Recuperação e Manutenção de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	Unidades	60
9	Serviço de Recuperação e Manutenção de armário de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Unidades	36
10	Serviço de Recuperação e Manutenção de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Unidades	60
11	Serviço de Recuperação e Manutenção de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	Unidades	40
12	Serviço de Recuperação e Manutenção de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças	Unidades	50
13	Serviço de Recuperação e Manutenção de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira	Unidades	200
14	Serviço de Recuperação e Manutenção de Conjunto Escolar CJA-4 CJA-5 CJA-6	Unidades	1.000

**2. NATUREZA DO OBJETO**

2.1. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como bens comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 394/2023.

**3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

3.1. A manutenção corretiva de móveis em geral, justifica-se nas necessidades das escolas em contar com seus mobiliários em condições de uso, bem como melhorar as condições operacionais das atividades desenvolvidas pelos alunos e professores.

3.2. Apesar da Secretaria Municipal de Educação contar com ata de registro de preços vigente para aquisição de mobiliários, a opção da manutenção dos móveis que estão desgastados sem condições de uso trará maior economia, pois poderão ter bom aproveitamento com a devida manutenção, proporcionando mais alguns anos de uso, pois apesar de serem bem manuseados, os móveis estão propensos a defeitos e intempéries.

### 4. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023

### 5. FORNECIMENTO DO OBJETO

#### 5.1. Condições de Entrega

5.1.1. Os serviços deverão ser realizados de acordo com as necessidades da Secretaria, mediante Ordem de Serviços, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

#### 5.2. Local de entrega de recebimento e entrega dos produtos

5.2.1. A contratada deverá se responsabilizar pelo descolamento até os locais onde os móveis se encontram, e após realização da reforma deverá ainda realizar a entrega no mesmo local de origem, que poderá ser situado dentro do território do município de Cantanhede/MA, Zona Urbana e Zona Rural.

#### 5.3. forma de fornecimento dos produtos

5.3.1. Será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Cantanhede – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Informar a data da prestação dos fornecimentos dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

### 6. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento dos itens com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração Pública. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados,



levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

#### 6.2 Das condições e do prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

6.2.1 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem abaixo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

6.2.2 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para assinatura da Ata, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.

6.2.2.1 O prazo para assinatura da Ata do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, apresentada pela licitante vencedora dentro do prazo e aceite do Município.

#### 6.3 Da vigência da Ata de Registro de Preço

6.3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, prorrogável por igual período.

6.3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

6.3.2.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

6.3.2.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

6.3.2.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

#### 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### 7.6. Preposto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002 12024
FLS.	46
RUB.	

7.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### 7.7. Fiscalização

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

7.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.4. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### 7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SETOR DE COMPRAS**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1509002 12024
FLS.	97
RUB.	

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **8.1. Recebimento**

8.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **8.2. Liquidação**

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1. o prazo de validade;

8.2.2.2. a data da emissão;

8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.2.5. o valor a pagar; e

8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### SETOR DE COMPRAS

8.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### 8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

#### 8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

8.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.

8.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

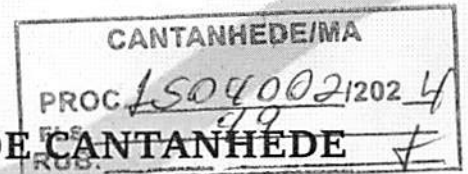
8.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela





PREFEITURA DE  
**CANTANHEDE**  
Ricostruindo o nosso cidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SETOR DE COMPRAS**



CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \left( \frac{TX}{100} \right)^{\frac{N}{365}} = \left( \frac{6}{100} \right)^{\frac{N}{365}} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

### 9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

9.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

### 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

### 11. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023

### 12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

**12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

12.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

12.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

12.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

12.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes ao fornecimento dos produtos;

12.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o Contrato;

12.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento dos fornecimentos dos produtos contratados;

**12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

12.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

12.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;



**CANTANHEDE/MA**  
**PROC. 1504002/2024**  
**50**  
**RUB. 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SETOR DE COMPRAS**

- 12.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 12.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 12.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 12.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 12.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;
- 12.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;
- 12.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### **13. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 13.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.
- 13.2. A administração convocará a empresa, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 394/2023.
- 13.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;
- 13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 13.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 13.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.



13.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

13.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

#### 14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº. 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas em Lei, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas em Lei, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.



PREFEITURA DE  
**CANTANHEDE**  
PROMOVENDO O BEM DA CIDADANIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SETOR DE COMPRAS**

CANTANHEDE/MA
PROC. 1504002/2024
FLS. 52

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas previstas em Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas em Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas em Lei que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita em Lei, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado da sua recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS.**

### **15.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.**

15.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **15.2. Forma de prestação dos fornecimentos.**

15.2.1. A prestação de fornecimento do objeto será empreitada por preço unitário “fornecimento parcelado”.

## **16. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.**

16.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:



- 16.1.1. Habilitação jurídica;  
16.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);  
16.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;  
16.1.4. Qualificação econômico-financeira;  
16.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### 17. VALOR ESTIMADO

17.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 394/2023, conforme valores abaixo:

17.1.1. O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 584.629,01 (quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e um centavo), tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.

#### QUANTITATIVO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura	Unidades	200	R\$ 215,57	R\$ 43.114,00
2	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e pintura	Unidades	200	R\$ 221,10	R\$ 44.220,00
3	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	Unidades	55	R\$ 180,44	R\$ 9.924,20
4	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	Unidades	40	R\$ 217,90	R\$ 8.716,00
5	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Presidente, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	Unidades	8	R\$ 276,35	R\$ 2.210,80
6	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura	Unidades	400	R\$ 285,35	R\$ 114.140,00
7	Serviço de Recuperação e Manutenção de Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	Unidades	45	R\$ 229,31	R\$ 10.318,95
8	Serviço de Recuperação e Manutenção de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	Unidades	60	R\$ 218,21	R\$ 13.092,60
9	Serviço de Recuperação e Manutenção de armário de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Unidades	36	R\$ 318,21	R\$ 11.455,56
10	Serviço de Recuperação e Manutenção de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Unidades	60	R\$ 216,22	R\$ 12.973,20
11	Serviço de Recuperação e Manutenção de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de	Unidades	40	R\$ 239,43	R\$ 9.577,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SETOR DE COMPRAS**

CANTANHEDE/MA
PROC. 1504002/2024
FLS. 54
DATA: / /

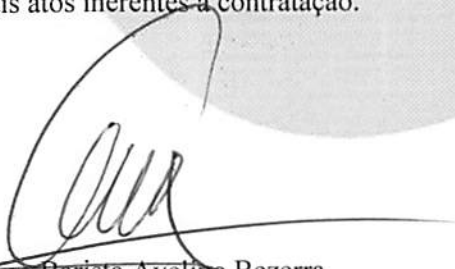
	ferragens (dobradiças, correções, fechaduras) danificadas.				
12	Serviço de Recuperação e Manutenção de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças	Unidades	50	R\$ 721,05	R\$ 36.052,50
13	Serviço de Recuperação e Manutenção de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira	Unidades	200	R\$ 227,67	R\$ 45.534,00
14	Serviço de Recuperação e Manutenção de Conjunto Escolar CJA-4 CJA-5 CJA-6	Unidades	1.000	R\$ 223,30	R\$ 223.300,00

**18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

18.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 394/2023 e demais normas pertinentes.

18.1. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.

Cantanhede/MA, 09 de maio de 2024.

  
Celmo Barista Avelino Bezerra  
Chefe do Setor de Compras



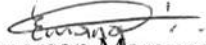
### TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas e autorizo a realização da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Cantanhede/MA.

Cantanhede/MA, 13 de maio de 2024.

  
Emerson Marques Costa  
Secretário Municipal de Educação

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 1504002/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 15/04/2024, que deu origem ao processo de licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **Emerson Marques Costa**, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, o subscrevo.

#### 1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de licitação, Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço por Item, para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos elementos principais.

#### 2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1504002/2024.
- SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

#### 3. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Cantanhede/MA.

#### 4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Pregão Eletrônico, nos termos do Art. 28, Inciso I da Lei Federal nº. 14133/2021.

#### 5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor global estimado da licitação é de R\$ 584.629,01 (quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e um centavo).


#### 6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da contratação em pauta, serão consignadas no orçamento de 2024, e por se tratar de registro de preços as rubricas orçamentárias serão informadas no período da formalização dos contratos.

#### 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 394/2023 e demais legislações pertinentes.

Cantanhede/MA, 14 de maio de 2024.

  
Emerson Marques Costa  
Ordenador de Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA

PROC. 1504002/2024

FLS. 57

RUB.

EDITAL E ANEXOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX  
MODO DE DISPUTA ABERTO

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 394/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1504002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/XXXX

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Secretaria Municipal de Educação

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

Secretaria Municipal de Educação

**TIPO DE LICITAÇÃO:**

MENOR PREÇO "POR ITEM"

**REGIME DE EXECUÇÃO:**

EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECIMENTO PARCELADO"

**OBJETO:** Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratorias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Cantanhede/MA.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: <http://www.licitanet.com.br>

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

Início: XX/XX/XXXX - Término: XX/XX/XXXX, às 08:15hs (Horário de Brasília)

SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/XXXX, às XX:XX (Horário de Brasília)

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

**DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL**

**DIA:** Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira

**HORÁRIO:** das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, localizada na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA.

E-mail para contato com a CPL: [cpl@cantanhede.ma.gov.br](mailto:cpl@cantanhede.ma.gov.br)

O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: [www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)

**PREGOEIRA MUNICIPAL:**

Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar

Pregoeira

Port. nº 004/2024

E-mail: [cpl@cantanhede.ma.gov.br](mailto:cpl@cantanhede.ma.gov.br)





PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
reconstruindo nosso futuro

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA

PROC. 1504002/2024  
FLS. 58  
RUB.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1504002/2024

### MODO DE DISPUTA ABERTO

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.156.160/0001-00, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio da sua PREGOEIRA MUNICIPAL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **XX:XXhs, do dia XX/XX/XXXX**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, "MENOR PREÇO POR ITEM" que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 394/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal LICITANET, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Cantanhede/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o "MENOR PREÇO POR ITEM", observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### 2. VALOR ESTIMADO

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021).

2.2. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital, e será disponibilizado o acesso ao público somente após a fase de lances, por se tratar de licitação com valor sigiloso.

#### 3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

#### 4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.



- 4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, inciso I**, a participação exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para os itens de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- Inciso III**, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
  - 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela apli-

cada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.it.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

## 5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca (se houver);

5.1.3. Fabricante (se houver);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o



compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - 6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados da sua recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um) real.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
reconstruindo nesse século

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002/2024
FLS.	04
RUB.	

- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA

PROC. 1504002/2024  
FLS. 09  
RUB. 1

- 7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.21.2.2. empresas brasileiras;
- 7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.22.5. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.22.6. É facultado à pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.23. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 8. FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.
- 8.1.1. SICAF, quando for o caso;
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “8.1.1.”, “8.1.2.” e “8.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1. contiver vícios insanáveis;
  - 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:
- 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
  - 8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
  - 8.9.3. Em caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
  - 8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais



(ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

- 9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.
- 9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.
- 9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do PORTAL LICITANET;
- 9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação da pregoeira.
- 9.12. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.
- 9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):



- 9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

#### 9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.23.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.23.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.23.3. **Sociedade empresária LTDA ou sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.23.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971.

9.23.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos





PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
RECONSTRUINDO NOSSA CIDADE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA

PROC. 15040021202/1  
FLS. 70  
Recibo Federal do Brasil e

- termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;
- 9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal da sua domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 9.25.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.
- 9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.25.7. As empresas que não optaram ao regime tributário do Simples Nacional durante o exercício financeiro a que se refere as informações contábeis, deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo, incluindo os termos de abertura e encerramento, bem como as demonstrações contábeis no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

9.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.



9.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

#### 9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.26.1.1.1. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando sua CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.26.1.1.2. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.26.1.1.3. A Prefeitura Municipal de Cantanhede (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

#### 9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

#### 10. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- 10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

## 11. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

11.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

## 12. RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

## 13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
reconstruindo nossa cidade

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA

PROC. 1504002/2024  
FLS. 74

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema LICITANET no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.



14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado da sua recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC	1504000212024
FLS.	76
RUB.	

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Cantanhede/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br) e-mail: [cpl@cantanhede.ma.gov.br](mailto:cpl@cantanhede.ma.gov.br) e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, localizada na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16. deste instrumento.

## 16. ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

- 16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta
- 16.1.2. Anexo II - Termo de Referência.
  - 16.1.2.1. Apêndice A - ETP
  - 16.1.2.2. Apêndice B - Pesquisas de Preços
- 16.1.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 16.1.4. Anexo VI - Minuta do Contrato.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002/2026
FLS.	77
RUB.	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

**ANEXO I  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

AO  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

Senhora Pregoeira,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**1. Proponente:**

Razão Social  
CNPJ:  
Endereço:  
E-mail Oficial de comunicação: | Tel:  
Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇOS R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.						

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:
4. VALIDADE DO OBJETO:
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS PRODUTOS:
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Cantanhede/MA.

1.2. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
1	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura	Unidades	200
2	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e pintura	Unidades	200
3	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	Unidades	55
4	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	Unidades	40
5	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Presidente, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	Unidades	8
6	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura	Unidades	400
7	Serviço de Recuperação e Manutenção de Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios.	Unidades	45
8	Serviço de Recuperação e Manutenção de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	Unidades	60
9	Serviço de Recuperação e Manutenção de armário de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Unidades	36
10	Serviço de Recuperação e Manutenção de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Unidades	60
11	Serviço de Recuperação e Manutenção de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.	Unidades	40
12	Serviço de Recuperação e Manutenção de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças	Unidades	50
13	Serviço de Recuperação e Manutenção de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira	Unidades	200
14	Serviço de Recuperação e Manutenção de Conjunto Escolar CJA-4 CJA-5 CJA-6	Unidades	1.000

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como bens comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 394/2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



3.1. A manutenção corretiva de móveis em geral, justifica-se nas necessidades das escolas em contar com seus mobiliários em condições de uso, bem como melhorar as condições operacionais das atividades desenvolvidas pelos alunos e professores.

3.2. Apesar da Secretaria Municipal de Educação contar com ata de registro de preços vigente para aquisição de mobiliários, a opção da manutenção dos móveis que estão desgastados em condições de uso trará maior economia, pois poderão ter bom aproveitamento com a devida manutenção, proporcionando mais alguns anos de uso, pois apesar de serem bem manuseados, os móveis estão propensos a defeitos e intempéries.

#### 4. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023

#### 5. FORNECIMENTO DO OBJETO

##### 5.1. Condições de Entrega

5.1.1. Os serviços deverão ser realizados de acordo com as necessidades da Secretaria, mediante Ordem de Serviços, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

##### 5.2. Local de entrega de recebimento e entrega dos produtos

5.2.1. A contratada deverá se responsabilizar pelo descolamento até os locais onde os móveis se encontram, e após realização da reforma deverá ainda realizar a entrega no mesmo local de origem, que poderá ser situado dentro do território do município de Cantanhede/MA, Zona Urbana e Zona Rural.

##### 5.3. forma de fornecimento dos produtos

5.3.1. Será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Informar a data da prestação dos fornecimentos dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

#### 6. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento dos itens com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração Pública. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto

que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

### 6.2 Das condições e do prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

6.2.1 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem abaixo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

6.2.2 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para assinatura da Ata, contados da data de convocação feita por escrito, pelo Órgão Gerenciador.

6.2.2.1 O prazo para assinatura da Ata do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, apresentada pela licitante vencedora dentro do prazo e aceite do Município.

### 6.3 Da vigência da Ata de Registro de Preço

6.3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, prorrogável por igual período.

6.3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

6.3.2.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

6.3.2.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

6.3.2.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### 7.6. Preposto



7.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### 7.7. Fiscalização

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

7.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.3. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.4. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

#### 7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 8.1. Recebimento

8.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1. o prazo de validade;

8.2.2.2. a data da emissão;

8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.2.5. o valor a pagar; e

8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE  
**CANTANHEDE**  
*reconstruindo nossa cidade*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA  
PROC. 1504000 12024  
FLs. 83  
RUB. ✓

8.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### 8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

### 8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/REB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

8.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.

8.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha incorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela



CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)^N}{365} = \frac{(6/100)^6}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para comprovação de atendimento a Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

9.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

## 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

## 11. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023

## 12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

12.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

12.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

12.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

12.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes ao fornecimento dos produtos;

12.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o Contrato;

12.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento dos fornecimentos dos produtos contratados;

12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

12.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

12.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

12.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;





PREFEITURA DE  
**CANTANHEDE**  
*reconstruindo nossa cidade*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA

PROC. 1504002/2024  
FLS. 85

- 12.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 12.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 12.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 12.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;
- 12.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;
- 12.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### 13. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.
- 13.2. A administração convocará a empresa, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 394/2023.
- 13.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;
- 13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 13.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 13.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.
- 13.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos

ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

#### 14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas em Lei, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas em Lei, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas previstas em Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade



mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas em Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas em Lei que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita em Lei, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado da sua recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS.

### 15.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

15.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### 15.2. Forma de prestação dos fornecimentos.

15.2.1. A prestação de fornecimento do objeto será empreitada por preço unitário "fornecimento parcelado".

## 16. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

16.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

16.1.1. Habilitação jurídica;

16.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

16.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

16.1.4. Qualificação econômico-financeira;

16.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



### 17. VALOR ESTIMADO

17.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 394/2023, conforme valores abaixo:

17.1.1. O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021), tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.

### QUANTITATIVO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura	Unidades	200	SIGILOSO	SIGILOSO
2	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e pintura	Unidades	200	SIGILOSO	SIGILOSO
3	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	Unidades	55	SIGILOSO	SIGILOSO
4	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	Unidades	40	SIGILOSO	SIGILOSO
5	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Presidente, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	Unidades	8	SIGILOSO	SIGILOSO
6	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura	Unidades	400	SIGILOSO	SIGILOSO
7	Serviço de Recuperação e Manutenção de Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	Unidades	45	SIGILOSO	SIGILOSO
8	Serviço de Recuperação e Manutenção de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	Unidades	60	SIGILOSO	SIGILOSO
9	Serviço de Recuperação e Manutenção de armário de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Unidades	36	SIGILOSO	SIGILOSO
10	Serviço de Recuperação e Manutenção de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Unidades	60	SIGILOSO	SIGILOSO
11	Serviço de Recuperação e Manutenção de Gaveiteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.	Unidades	40	SIGILOSO	SIGILOSO
12	Serviço de Recuperação e Manutenção de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças	Unidades	50	SIGILOSO	SIGILOSO
13	Serviço de Recuperação e Manutenção de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira	Unidades	200	SIGILOSO	SIGILOSO
14	Serviço de Recuperação e Manutenção de Conjunto Escolar CJA-4 CJA-5 CJA-6	Unidades	1.000	SIGILOSO	SIGILOSO

17.2. O preço considerado como estimativa para esse objeto será determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 394/2023.

17.2.1. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

17.2.2. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Zymler e Dios (2014, p. 117).

17.2.3. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que, sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

17.2.4. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas a divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

17.2.5. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

#### **18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

18.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 394/2023 e demais normas pertinentes.

18.1. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.

APÊNDICE - A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar visa analisar a viabilidade técnica e econômica, bem como fornecer informações relevantes para subsidiar o processo de Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Cantanhede/MA, de acordo com o documento de formalização de demanda, conforme consta nos autos processo administrativo nº 1504002/2024.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Cantanhede/MA.

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**2.1 Identificação da demanda**

2.2.1. O presente documento manifesta a necessidade na reforma e recuperação de móveis em geral para atender as necessidades das escolas municipais de Cantanhede/MA.

**2.2 Justificativa da necessidade da contratação**

2.2.1.A manutenção corretiva de móveis em geral, justifica-se nas necessidades das escolas em contar com seus mobiliários em condições de uso, bem como melhorar as condições operacionais das atividades desenvolvidas pelos alunos e professores.

2.2.2. Apesar da Secretaria Municipal de Educação contar com ata de registro de preços vigente para aquisição de mobiliários, a opção da manutenção dos móveis que estão desgastados sem condições de uso trará maior economia, pois poderão ter bom aproveitamento com a devida manutenção, proporcionando mais alguns anos de uso, pois apesar de serem bem manuseados, os móveis estão propensos a defeitos e intempéries.

**Resultados almejados**

2.2.3 Pretende-se proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado para realização das atividades diárias, recuperando os móveis que se encontram sem condições de uso, e devolvidos aos seus respectivos lugares, oferecendo mais opções de assentos aos usuários no caso das carteiras escolares, e aumentando a quantidade de móveis a disposição das escolas, e ainda, levando em conta a economia de recursos financeiros, uma vez ser mais viável a recuperação do móvel ao invés de adquirir um novo.

**2.3 Contratação e o Planejamento**

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo



regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

### 3. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A adoção do sistema de registro de preços para futura, eventual e parcelada recuperações e reformas de móveis em geral, justifica-se nos termos do art. 82 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 394/2023, de 31 de dezembro de 2023, dispõe sobre o sistema de registro de preços. Com a finalidade de garantir a eficiência e a celeridade na aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em geral, o sistema de registro de preços mostra-se como a estratégia mais adequada pelas seguintes razões:

- *Flexibilidade de quantitativos: A natureza variável da demanda por aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em geral implica a necessidade de flexibilização das quantidades a serem adquiridas, conforme o art. 83, permitindo à Administração a possibilidade de contratar mais ou menos, conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição.*
- *Agilidade no atendimento das necessidades: Diante de situações imprevisíveis, onde há uma necessidade urgente de equipamentos e suprimentos de informática em geral, o sistema de registro de preços permite contratações rápidas e eficientes, em conformidade com o art. 85 da Lei 14.133, que prioriza a efetividade e celeridade nas ações da Administração Pública.*
- *Economia e adequação dos preços ao mercado: O registro de preços assegura, nos termos do art. 23 e seus parágrafos, o acompanhamento e a compatibilidade dos valores com os preços de mercado, evitando-se assim a ocorrência de sobre preço ou superfaturamento.*
- *Contratação mais vantajosa: O art. 1 da Lei 14.133 prioriza a seleção da proposta mais vantajosa e a busca pela economicidade. Diante disso, o registro de preços permite à Administração realizar contratações cujo critério seja o de menor preço ou maior desconto, alinhado ao inciso V do art. 82, otimizando os recursos públicos.*
- *Gestão eficiente: O sistema de registro de preços simplifica o processo de gestão de contratos, ao reduzir a frequência de licitações, proporcionando melhor planejamento e utilização dos recursos, de acordo com os princípios estabelecidos pelo art. 40.*
- *Possibilidade de adesão de outros órgãos: O art. 86 permite que outros órgãos e entidades adiram à ata de registro de preços, maximizando a eficácia da contratação, expandindo o atendimento à necessidade pública e promovendo cooperação entre diferentes esferas administrativas.*

3.2. Em razão do exposto e alinhado à necessidade desta Secretaria Municipal, conclui-se que o sistema de registro de preços apresenta-se como o mais apropriado para a presente contratação, alinhando-se aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade, além de estar em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021.

#### 4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Considerando que para alcançar os objetivos constantes neste instrumento não há variedades de soluções disponíveis, visto que as únicas seria a aquisição de mobiliários novos ou a recuperação dos mobiliários que estão sem condições uso. Como a secretaria já dispõe de ata de registro de preços vigentes para aquisição de mobiliários, optou-se por licitar os serviços de recuperação e manutenção dos mobiliários, por ser considerado a opção com o menor investimento financeiro, tendo em vista que muitos móveis são recuperáveis.

#### 5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

5.1. A demanda prevista está a seguir, onde demonstramos itens e quantitativos da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
1	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura	Unidades	200
2	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e pintura	Unidades	200
3	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	Unidades	55
4	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	Unidades	40
5	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Presidente, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	Unidades	8
6	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Universitária: substituição do tampo, Franchota, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura	Unidades	400
7	Serviço de Recuperação e Manutenção de Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	Unidades	45
8	Serviço de Recuperação e Manutenção de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	Unidades	60
9	Serviço de Recuperação e Manutenção de armário de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Unidades	36
10	Serviço de Recuperação e Manutenção de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Unidades	60
11	Serviço de Recuperação e Manutenção de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	Unidades	40
12	Serviço de Recuperação e Manutenção de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças	Unidades	50
13	Serviço de Recuperação e Manutenção de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira	Unidades	200
14	Serviço de Recuperação e Manutenção de Conjunto Escolar CJA-4 CJA-5 CJA-6	Unidades	1.000



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
CONSTRUINDO NOSSA CIDADE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504009 12024
FLS.	93
RUB.	

### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O levantamento de mercado para esse tipo de contratação tem a premissa verificar se a necessidade da contratação possui o produto e fornecedor e se está condizente com o objetivo da presente aquisição.

6.2. Após a verificação do objeto demandando, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

### 7. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico é a realização de procedimento licitatório de contratação de empresa via Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços – SRP.

### 8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os fornecimentos em epígrafe são contratados de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

8.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo menor preço por item tendo em vista a ampliação da competitividade.

### 9. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

9.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

### 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos produtos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

### 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

### 12. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. A área demandante, em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:



CANTANHEDE/MA
PROC. 1504002/2024
FLS. 94

*Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação de empresa via Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em geral, solicitados.

**13.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:**

13.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

13.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 1504002/2024, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

**14. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP**

14.1. não há.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA  
PROC. 1504002/2024  
FLS. 95  
RUB. /

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX  
APÊNDICE - B

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO				PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<i>ORÇAMENTO SIGILOSO</i>					
				TOTAL	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002/2024
FLS.	96
RUB.	F

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX  
ANEXO III**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADM. Nº 1504002/2024

O MUNICIPIO DE CANTANHEDE/MA, através da (órgão ou entidade pública que gerenciara a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202...., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202...., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 394/2023, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº \_\_\_\_/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone:						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quant.	Preço Unit. Registrado (R\$)	Preço total Registrado (R\$)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de .....

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: .....

**4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:





- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: ~~aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário,~~
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
reconstruindo essa cidade

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA

PROC. 15040092024

FLS. 99

- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento da sua registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade

participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

### 12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

CANTANHEDE/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
XXXXXXXXXXXXXX  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX  
PORT: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....  
CNPJ nº: Nome Cargo : R.G. :



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
reconstruindo nossa cidade

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002/2024
FLS.	102
RUB.	

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX ANEXO IV

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1504002/2024

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CANTANHEDE**, por meio da \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou a (o) \_\_\_\_\_ [entidade da Administração Indireta], como **CONTRATANTE**, e a \_\_\_\_\_, como **CONTRATADA**, para o fornecimento dos produtos na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou \_\_\_\_\_ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na \_\_\_\_\_, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e a sociedade \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por \_\_\_\_\_ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, têm justo e acordado o presente Contrato Nº \_\_\_\_\_, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1504002/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- Edital do Pregão Eletrônico Nº XXX/XXXX;
- Termo de Referência;
- Proposta e documentos anexos, firmados pela **CONTRATADA**;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de \_\_\_\_\_, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** – Os fornecimentos contínuos serão executados com obediência rigorosa, fiel e





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA

PROC 1504002/2024

FLS. 103

nas normas técnicas

integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como **nas normas técnicas** para a fornecimento dos produtos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.						
VALOR TOTAL:						

**Parágrafo Primeiro** – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Parágrafo Segundo** – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Segundo** – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) \_\_\_\_\_ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Parágrafo Quarto** – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

**Parágrafo Quinto** – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a

fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

**Parágrafo Sexto** – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O objeto do presente instrumento não será reajustado, salvo condições excepcionais.

**Parágrafo Primeiro** – No caso de reajuste, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula.

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

**Onde:**

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Segundo** – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

#### CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Parágrafo Segundo** – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Quarto** - O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA

PROC. 1501002/2024

FLS. 105

RUB.

**Parágrafo Primeiro** – A Fiscalização do fornecimento dos produtos caberá a comissão designada por ato do \_\_\_\_\_ [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Terceiro** – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**Parágrafo Quarto** – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

**Parágrafo Quinto** – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

### CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO

O presente contrato será executado conforme especificações constantes no termo de referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

### CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**Parágrafo Segundo** – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**Parágrafo Terceiro** – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**Parágrafo Quarto** – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:**

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] \_\_\_\_\_ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, fornecer os produtos, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO**

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
  1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o

valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

- i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**Parágrafo Segundo** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quarto** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quinto** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Sexto** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**Parágrafo Sétimo** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Oitavo** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Nono** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**Parágrafo Décimo** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Primeira** - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Segunda** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002/2024
FLS.	108
RUB.	

**Parágrafo Décima Terceira** - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO**

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**Parágrafo Primeiro** – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**Parágrafo Segundo** – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**Parágrafo Terceiro** – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**Parágrafo Quarto** – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**Parágrafo Quinto** – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**Parágrafo Sexto** – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

**Parágrafo Sétimo** – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

**Parágrafo Único** – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.



**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Cantanhede/MA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Agente Público competente do órgão  
ou entidade contratante**

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal da Empresa contratada**

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

**CONTRATADO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002/2024
FLS.	110
RUB.	

Cantanhede/MA, 16 de maio de 2024.

**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

Ao Senhor  
**RAFAEL SILVA TEIXEIRA**  
Assessor Jurídico  
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA

Senhor Advogado,

Pelo presente, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 1504002/2024, contendo todos os artefatos necessários da fase preparatória, para que seja procedida com a análise jurídica da contratação, para fins do controle prévio de legalidade em cumprimento ao disposto no art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos a Assessoria Jurídica do Município, para providências necessárias, quanto a manifestação jurídica que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

  
**Emerson Marques Costa**  
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
ASSESSORIA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1504002/2024
FLS. 111
DATA

PARECER JURÍDICO

**PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1504002/2024**

**ORIGEM:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Análise do Edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

**I - CARACTERIZAÇÃO**

Trata-se de procedimento licitatório acerca do Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Cantanhede/MA. A fase interna do processo se desenvolveu regularmente através da solicitação de aquisição feita à Secretaria Municipal de Educação, com autorização expressa da ordenadora de despesas da pasta.

Do procedimento resultou a elaboração de Edital do Pregão Eletrônico do processo em epígrafe, e seus anexos, os quais agora são submetidos à análise jurídica.

**II - ANÁLISE**

A presente análise tem o condão de assistir a autoridade no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, metodológica ou de conveniência e oportunidade.

Quanto a modalidade Pregão Eletrônico, regida pela Lei n.º 14.133/21, esta proporciona vantagens aos entes públicos em razão da celeridade, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação a distância, e com isso, aumentam as chances de a administração realizar uma contratação mais favorável economicamente com a ampliação do número de participantes, estimulando a concorrência.

O sistema de registro de preços tem como escopo a aquisição de bens comuns, de fácil especificação e qualificação, se apresentando como o mais adequado ao presente caso, sobretudo pela praticidade e economicidade, conceitos inerentes à concretização do interesse público.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, e a minuta do Edital.

Em suma, nos termos apresentados na justificativa de contratação, as necessidades das escolas em contar com seus mobiliários em condições de uso, bem





PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
ASSESSORIA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1501002/2024
FLS. 112
J

como melhorar as condições operacionais das atividades desenvolvidas pelos alunos e professores.

Vale lembrar que a análise do presente parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca dos aspectos formais da licitação e análise do edital, seus anexos e minuta do contrato. Não cabe análise de mérito administrativo ou valoração de aspectos econômicos neste parecer.

Por conseguinte, após análise dos autos, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Portanto, conclui-se que o Edital e a Minuta do Contrato se encontram de acordo com todas as exigências legais, nos termos do art. 25 e art. 92 e incisos da Lei n.º 14.133/21.

### III - CONCLUSÃO

Nesse cenário, manifesta pela continuidade do procedimento licitatório, uma vez que foram atendidos os preceitos legais necessários.

Cantanhede, 20 de maio de 2024.

Rafael Silva Teixeira

Assessor Jurídico  
OAB/MA nº 21.745

EDITAL E ANEXOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024  
MODO DE DISPUTA ABERTO

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 394/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1504002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**  
Secretaria Municipal de Educação

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**  
Secretaria Municipal de Educação

**TIPO DE LICITAÇÃO:**  
MENOR PREÇO "POR ITEM"

**REGIME DE EXECUÇÃO:**  
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECI-  
MENTO PARCELADO"

**OBJETO:** Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Cantanhede/MA.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: <http://www.licitanet.com.br>

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

Início: 23/05/2024/ - Término: 07/06/2024, às 08:15hs (Horário de Brasília)

SESSÃO PÚBLICA: 07/06/2024, às 08:15h (Horário de Brasília)

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

**DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL**

**DIA:** Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira

**HORÁRIO:** das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, localizada na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA.

E-mail para contato com a CPL: [cpl@cantanhede.ma.gov.br](mailto:cpl@cantanhede.ma.gov.br)

O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: [www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)

PREGOEIRA MUNICIPAL:

Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar

Pregoeira

Port. nº 004/2024

E-mail: [cpl@cantanhede.ma.gov.br](mailto:cpl@cantanhede.ma.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1504002/2024

### MODO DE DISPUTA ABERTO

O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.156.160/0001-00, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio da sua PREGOEIRA MUNICIPAL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **08:15hs, do dia 07/06/2024**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, "MENOR PREÇO POR ITEM" que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 394/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal LICITANET, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Cantanhede/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o "MENOR PREÇO POR ITEM", observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### 2. VALOR ESTIMADO

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021).

2.2. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital, e será disponibilizado o acesso ao público somente após a fase de lances, por se tratar de licitação com valor sigiloso.

#### 3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

#### 4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, inciso I**, a participação exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para os itens de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**Inciso III**, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

*4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela apli-



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PROMOVENDO O BEM-ESTAR DA CIDADANIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1504002/2024
FLS. 116
+

cada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.it.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

### 5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca (se houver);

5.1.3. Fabricante (se houver);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
reconstituindo nossa cidade

CANTANHEDE/MA

PROC. 1504002/2024  
FLS. 117

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### 6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados da sua recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 1,00 (um) real*.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PRAÇA PAULO RODRIGUES, 01 - CENTRO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002/2024
FLS.	119
SUB.	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



- 7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.21.2.2. empresas brasileiras;
- 7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.22.5. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.22.6. É facultado aa pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.23. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 8.1.1. SICAF, quando for o caso;
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “8.1.1.”, “8.1.2.” e “8.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1. contiver vícios insanáveis;
  - 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:
- 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
  - 8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
  - 8.9.3. Em caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
  - 8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
Prestando serviços ao cidadão

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002 1202 11
FLS.	123
FALT.	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

### 9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.





PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PROMOVENDO A NOVA CIDADE

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002 1202 11
FLS.	124
RUB.	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL LICITANET**;

9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação da pregoeira.

9.12. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.

9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PRAÇA PAULO RODRIGUES, 01 - CENTRO

CANTANHEDE/MA

PROC. 1504002/2021  
FLS. 125

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e  
9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

### 9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.23.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.23.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.23.3. **Sociedade empresária LTDA ou sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.23.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.23.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PROMOVENDO A NOVA CIDADE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal da sua domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.25.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.





PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
Prestando serviços com qualidade

CANTANHEDE/MA

PROC. 150400 2/202 1/

FLS. 127

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.25.7. As empresas que não optaram ao regime tributário do Simples Nacional durante o exercício financeiro a que se refere as informações contábeis, deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo, incluindo os termos de abertura e encerramento, bem como as demonstrações contábeis no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

9.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
resistência ao tempo

CANTANHEDE/MA

PROC. 1504002/2024  
FLS. 128

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

### 9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.26.1.1.1. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando sua CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.26.1.1.2. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.26.1.1.3. A Prefeitura Municipal de Cantanhede (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

### 9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

### 10. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
Município de Cantanhede - MA

CANTANHEDE/MA

PROC. 1504002 12024

FLS. 129

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

### 11. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

11.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

### 12. RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

### 13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema LICITANET no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado da sua recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Cantanhede/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônico [www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br) e-mail: [cpl@cantanhede.ma.gov.br](mailto:cpl@cantanhede.ma.gov.br) e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, localizada na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16. deste instrumento.

## 16. ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

16.1.2. Anexo II - Termo de Referência.

16.1.2.1. Apêndice A - ETP

16.1.2.2. Apêndice B - Pesquisas de Preços

16.1.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços

16.1.4. Anexo VI - Minuta do Contrato.

Cantanhede/MA, em 21 de maio de 2024.

  
Emerson Marques Costa  
Secretário Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA  
PROC. 1504000 12024  
FLS. 133

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

ANEXO I  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Senhora Pregoeira,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**1. Proponente:**

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação:

| Tel:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇOS RS	
					UNTÁRIO	TOTAL
1.						

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS PRODUTOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024  
ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Cantanhede/MA.

1.2. A demanda do consumo previstos está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
1	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura	Unidades	200
2	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e pintura	Unidades	200
3	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	Unidades	55
4	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	Unidades	40
5	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Presidente, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	Unidades	8
6	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura	Unidades	400
7	Serviço de Recuperação e Manutenção de Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	Unidades	45
8	Serviço de Recuperação e Manutenção de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	Unidades	60
9	Serviço de Recuperação e Manutenção de armário de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Unidades	36
10	Serviço de Recuperação e Manutenção de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Unidades	60
11	Serviço de Recuperação e Manutenção de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	Unidades	40
12	Serviço de Recuperação e Manutenção de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças	Unidades	50
13	Serviço de Recuperação e Manutenção de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira	Unidades	200
14	Serviço de Recuperação e Manutenção de Conjunto Escolar CJA-4 CJA-5 CJA-6	Unidades	1.000

#### 2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como bens comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 394/2023.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
respostando sempre sobrio

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002 1202 11
FLS.	135
RUB.	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1. A manutenção corretiva de móveis em geral, justifica-se nas necessidades das escolas em contar com seus mobiliários em condições de uso, bem como melhorar as condições operacionais das atividades desenvolvidas pelos alunos e professores.

3.2. Apesar da Secretaria Municipal de Educação contar com ata de registro de preços vigente para aquisição de mobiliários, a opção da manutenção dos móveis que estão desgastados sem condições de uso trará maior economia, pois poderão ter bom aproveitamento com a devida manutenção, proporcionando mais alguns anos de uso, pois apesar de serem bem manuseados, os móveis estão propensos a defeitos e intempéries.

### 4. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023

### 5. FORNECIMENTO DO OBJETO

#### 5.1. Condições de Entrega

5.1.1. Os serviços deverão ser realizados de acordo com as necessidades da Secretaria, mediante Ordem de Serviços, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

#### 5.2. Local de entrega de recebimento e entrega dos produtos

5.2.1. A contratada deverá se responsabilizar pelo descolamento até os locais onde os móveis se encontram, e após realização da reforma deverá ainda realizar a entrega no mesmo local de origem, que poderá ser situado dentro do território do município de Cantanhede/MA, Zona Urbana e Zona Rural.

#### 5.3. forma de fornecimento dos produtos

5.3.1. Será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Cantanhede – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Informar a data da prestação dos fornecimentos dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

### 6. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento dos itens com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração Pública. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto





PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
Pensando sempre no seu cidadão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002/2024
FLS.	136
	✓

que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

### 6.2 Das condições e do prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

6.2.1 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem abaixo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

6.2.2 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para assinatura da Ata, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.

6.2.2.1 O prazo para assinatura da Ata do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, apresentada pela licitante vencedora dentro do prazo e aceite do Município.

### 6.3 Da vigência da Ata de Registro de Preço

6.3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, prorrogável por igual período.

6.3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

6.3.2.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

6.3.2.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

6.3.2.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### 7.6. Preposto

7.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### 7.7. Fiscalização

7.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

7.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

#### 7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PROMOVENDO O BEM-ESTAR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002/202 4
FLS.	138
RUB.	

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

#### 8.1. Recebimento

8.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### 8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1. o prazo de validade;

8.2.2.2. a data da emissão;

8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.2.5. o valor a pagar; e

8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CANTANHEDE/MA

PROC. 1504002/12022

FLS. 139

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### 8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

### 8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

8.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

8.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

8.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

8.4.5. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Optante pelo Simples estará sujeita a retenção do ISSQN na fonte incidente sobre os serviços prestados, em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 116, de 13 de maio de 2014.

8.4.6. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

8.4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.4.8. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

8.4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha incorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela

CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100) \times I}{365} = \frac{(6/100) \times I}{365} = 0,00016438$$

$$365 \quad 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

9.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

## 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

10.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

## 11. FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023

## 12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

**12.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

12.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

12.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

12.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

12.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

12.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes ao fornecimento dos produtos;

12.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o Contrato;

12.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento dos fornecimentos dos produtos contratados;

**12.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

12.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

12.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

12.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PROMOVENDO O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE

CANTANHEDE/MA

PROC. 1504002 1202 4

ELAB.  
INSTR.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 12.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 12.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 12.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 12.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;
- 12.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA;
- 12.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### 13. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.
- 13.2. A administração convocará a empresa, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 394/2023.
- 13.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;
- 13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 13.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 13.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.
- 13.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos





PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
Prestando Serviços ao Cidadão

CANTANHEDE/MA

PROC. 1504002/2024  
FLS. 142  
RUB. J

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

### 14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas em Lei, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas em Lei, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas previstas em Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PROMOVENDO A NOSSA CIDADANIA

CANTANHEDE/MA

PROC. 1504000 12024

FLS. 143

RUB. /

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas em Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas em Lei que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita em Lei, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado da sua recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS.

#### 15.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

15.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### 15.2. Forma de prestação dos fornecimentos.

15.2.1. A prestação de fornecimento do objeto será empreitada por preço unitário “fornecimento parcelado”.

### 16. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

16.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

16.1.1. Habilitação jurídica;

16.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

16.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

16.1.4. Qualificação econômico-financeira;

16.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
Município de Cantanhede

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA  
PROC 1504002 1202 4  
FLS. 144  
RUB. ✓

### 17. VALOR ESTIMADO

17.1.O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 394/2023, conforme valores abaixo:

17.1.1. O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021), tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.

### QUANTITATIVO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura	Unidades	200	SIGILOS	SIGILOS
2	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e pintura	Unidades	200	SIGILOS	SIGILOS
3	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	Unidades	55	SIGILOS	SIGILOS
4	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	Unidades	40	SIGILOS	SIGILOS
5	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Presidente, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	Unidades	8	SIGILOS	SIGILOS
6	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura	Unidades	400	SIGILOS	SIGILOS
7	Serviço de Recuperação e Manutenção de Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	Unidades	45	SIGILOS	SIGILOS
8	Serviço de Recuperação e Manutenção de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	Unidades	60	SIGILOS	SIGILOS
9	Serviço de Recuperação e Manutenção de armário de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Unidades	36	SIGILOS	SIGILOS
10	Serviço de Recuperação e Manutenção de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Unidades	60	SIGILOS	SIGILOS
11	Serviço de Recuperação e Manutenção de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, correições, fechaduras) danificadas.	Unidades	40	SIGILOS	SIGILOS
12	Serviço de Recuperação e Manutenção de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças	Unidades	50	SIGILOS	SIGILOS
13	Serviço de Recuperação e Manutenção de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira	Unidades	200	SIGILOS	SIGILOS
14	Serviço de Recuperação e Manutenção de Conjunto Escolar CJA-4 CJA-5 CJA-6	Unidades	1.000	SIGILOS	SIGILOS





PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
Pensando sempre no futuro da cidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002/2024
FLB.	145
	✓

17.2. O preço considerado como estimativa para esse objeto será determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 394/2023.

17.2.1. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

17.2.2. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Zymler e Dios (2014, p. 117).

17.2.3. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

17.2.4. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

17.2.5. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

#### **18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

18.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 394/2023 e demais normas pertinentes.

18.1. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

APÊNDICE - A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar visa analisar a viabilidade técnica e econômica, bem como fornecer informações relevantes para subsidiar o processo de Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Cantanhede/MA, de acordo com o documento de formalização de demanda, conforme consta nos autos processo administrativo nº 1504002/2024.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Cantanhede/MA.

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**2.1 Identificação da demanda**

2.2.1. O presente documento manifesta a necessidade na reforma e recuperação de móveis em geral para atender as necessidades das escolas municipais de Cantanhede/MA.

**2.2 Justificativa da necessidade da contratação**

2.2.1.A manutenção corretiva de móveis em geral, justifica-se nas necessidades das escolas em contar com seus mobiliários em condições de uso, bem como melhorar as condições operacionais das atividades desenvolvidas pelos alunos e professores.

2.2.2. Apesar da Secretaria Municipal de Educação contar com ata de registro de preços vigente para aquisição de mobiliários, a opção da manutenção dos móveis que estão desgastados sem condições de uso trará maior economia, pois poderão ter bom aproveitamento com a devida manutenção, proporcionando mais alguns anos de uso, pois apesar de serem bem manuseados, os móveis estão propensos a defeitos e intempéries.

**Resultados almejados**

2.2.3 Pretende-se proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado para realização das atividades diárias, recuperando os móveis que se encontram sem condições de uso, e devolvidos aos seus respectivos lugares, oferecendo mais opções de assentos aos usuários no caso das carteiras escolares, e aumentando a quantidade de móveis a disposição das escolas, e ainda, levando em conta a economia de recursos financeiros, uma vez ser mais viável a recuperação do móvel ao invés de adquirir um novo.

**2.3 Contratação e o Planejamento**

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

### 3. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A adoção do sistema de registro de preços para futura, eventual e parcelada recuperações e reformas de móveis em geral, justifica-se nos termos do art. 82 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 394/2023, de 31 de dezembro de 2023, dispor sobre o sistema de registro de preços. Com a finalidade de garantir a eficiência e a celeridade na aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em geral, o sistema de registro de preços mostra-se como a estratégia mais adequada pelas seguintes razões:

- *Flexibilidade de quantitativos: A natureza variável da demanda por aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em geral implica a necessidade de flexibilização das quantidades a serem adquiridas, conforme o art. 83, permitindo à Administração a possibilidade de contratar mais ou menos, conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição.*
- *Agilidade no atendimento das necessidades: Diante de situações imprevisíveis, onde há uma necessidade urgente de equipamentos e suprimentos de informática em geral, O sistema de registro de preços permite contratações rápidas e eficientes, em conformidade com o art. 85 da Lei 14.133, que prioriza a efetividade e celeridade nas ações da Administração Pública.*
- *Economia e adequação dos preços ao mercado: O registro de preços assegura, nos termos do art. 23 e seus parágrafos, o acompanhamento e a compatibilidade dos valores com os preços de mercado, evitando-se assim a ocorrência de sobre preço ou superfaturamento.*
- *Contratação mais vantajosa: O art. 1 da Lei 14.133 prioriza a seleção da proposta mais vantajosa e a busca pela economicidade. Diante disso, o registro de preços permite a Administração realizar contratações cujo critério seja o de menor preço ou maior desconto, alinhado ao inciso V do art. 82, otimizando os recursos públicos.*
- *Gestão eficiente: O sistema de registro de preços simplifica o processo de gestão de contratos, ao reduzir a frequência de licitações, proporcionando melhor planejamento e utilização dos recursos, de acordo com os princípios estabelecidos pelo art. 40.*
- *Possibilidade de adesão de outros órgãos: O art. 86 permite que outros órgãos e entidades adiram à ata de registro de preços, maximizando a eficácia da contratação, expandindo o atendimento à necessidade pública e promovendo cooperação entre diferentes esferas administrativas.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.2. Em razão do exposto e alinhado à necessidade desta Secretaria Municipal, conclui-se que o sistema de registro de preços apresenta-se como o mais apropriado para a presente contratação, alinhando-se aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade, além de estar em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021.

### 4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Considerando que para alcançar os objetivos constantes neste instrumento não há variedades de soluções disponíveis, visto que as únicas seria a aquisição de mobiliários novos ou a recuperação dos mobiliários que estão sem condições de uso. Como a secretaria já dispõe de ata de registro de preços vigentes para aquisição de mobiliários, optou-se por licitar os serviços de recuperação e manutenção dos mobiliários, por ser considerado a opção com o menor investimento financeiro, tendo em vista que muitos móveis são recuperáveis.

### 5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

5.1. A demanda prevista está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.
1	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura	Unidades	200
2	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e pintura	Unidades	200
3	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	Unidades	55
4	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	Unidades	40
5	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Presidente, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	Unidades	8
6	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura	Unidades	400
7	Serviço de Recuperação e Manutenção de Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	Unidades	45
8	Serviço de Recuperação e Manutenção de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	Unidades	60
9	Serviço de Recuperação e Manutenção de armário de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Unidades	36
10	Serviço de Recuperação e Manutenção de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Unidades	60
11	Serviço de Recuperação e Manutenção de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.	Unidades	40
12	Serviço de Recuperação e Manutenção de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças	Unidades	50
13	Serviço de Recuperação e Manutenção de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira	Unidades	200
14	Serviço de Recuperação e Manutenção de Conjunto Escolar CJA-4 CJA-5 CJA-6	Unidades	1.000

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O levantamento de mercado para esse tipo de contratação tem a premissa verificar se a necessidade da contratação possui o produto e fornecedor e se está condizente com o objetivo da presente aquisição.

6.2. Após a verificação do objeto demandando, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

## 7. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico é a realização de procedimento licitatório de contratação de empresa via Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços – SRP.

## 8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os fornecimentos em epígrafe são contratados de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

8.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3. Nesse contexto a contratação será do tipo menor preço por item tendo em vista a ampliação da competitividade.

## 9. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

9.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos produtos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

## 12. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. A área demandante, em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
maior qualidade melhor cidade

CANTANHEDE/MA

PROC. 1504002/2024  
FLS. 150  
RUB. /

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação de empresa via Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em geral, solicitados.

### **13.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:**

13.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

13.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 1504002/2024, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

### **14. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP**

14.1. não há.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA  
PROC. 15040002/2024  
FLS. 151

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024  
APÊNDICE - B

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO				PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<i>ORÇAMENTO SIGILOS O</i>					
				TOTAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA  
PROC. 1504002/2024  
RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024  
ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº 1504002/2024

O MUNICIPIO DE CANTANHEDE/MA, através da (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202...., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202...., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 394/2023, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº \_\_\_/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone:						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quant.	Preço Unit. Registrado (R\$)	Preço total Registrado (R\$)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de .....

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: .....

**4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
  - 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

### Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  - 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços





PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PROMOVENDO A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA

PROC. 1504002/2024  
154  
ELB

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
  - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
  - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PROMOVENDO O BEM-ESTAR DA CIDADANIA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1509002/2021
PLS.	155

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao gerenciador requerer ao fornecedor a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento da sua registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

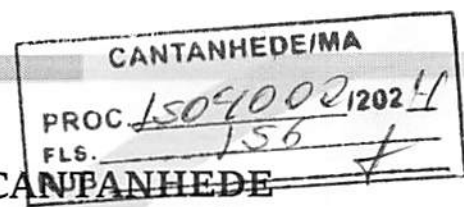
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
Município Educador - sempre contigo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### 10. PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

### 12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

CANTANHEDE/MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
XXXXXXXXXXXXXX  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX  
PORT.: XXXXX

### DETENTORA DO REGISTRO:

.....  
CNPJ nº: Nome Cargo : R.G. :

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024  
ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1504002/2024

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, por meio da \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou a (o) \_\_\_\_\_ [entidade da Administração Indireta], como CONTRATANTE, e a \_\_\_\_\_, como CONTRATADA, para o fornecimento dos produtos na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, por meio do \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou \_\_\_\_\_ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na \_\_\_\_\_, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e a sociedade \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, têm justo e acordado o presente Contrato Nº \_\_\_\_\_, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1504002/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2024;
- b) Termo de Referência;
- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de \_\_\_\_\_, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** – Os fornecimentos contínuos serão executados com obediência rigorosa, fiel e



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 1504002/2021
FLS. 157
CANTANHEDE

integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a fornecimento dos produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.						
	VALOR TOTAL:					

**Parágrafo Primeiro** – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Parágrafo Segundo** – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Segundo** – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) \_\_\_\_\_ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Parágrafo Quarto** – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

**Parágrafo Quinto** – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a



fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

**Parágrafo Sexto** – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O objeto do presente instrumento não será reajustado, salvo condições excepcionais.

**Parágrafo Primeiro** – No caso de reajuste, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

**Onde:**

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Segundo** – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

#### CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Parágrafo Segundo** – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Quarto** - O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002/2021
FLS.	161

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Parágrafo Primeiro** – A Fiscalização do fornecimento dos produtos caberá à comissão designada por ato do \_\_\_\_\_ [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Terceiro** – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**Parágrafo Quarto** – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

**Parágrafo Quinto** – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

### CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO

O presente contrato será executado conforme especificações constantes no termo de referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

### CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**Parágrafo Segundo** – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**Parágrafo Terceiro** – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**Parágrafo Quarto** – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PROMOVENDO O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE

CANTANHEDE/MA  
PROC 1509002/2024  
ELS 162  
RUBR. CANTANHEDE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:**

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] \_\_\_\_\_ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, fornecer os produtos, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO**

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
  1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

- i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**Parágrafo Segundo** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quarto** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quinto** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Sexto** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**Parágrafo Sétimo** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Oitavo** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Nono** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**Parágrafo Décimo** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Primeira** - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Segunda** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Parágrafo Décima Terceira** - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO**

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**Parágrafo Primeiro** – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**Parágrafo Segundo** – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**Parágrafo Terceiro** – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**Parágrafo Quarto** – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**Parágrafo Quinto** – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**Parágrafo Sexto** – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

**Parágrafo Sétimo** – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131. caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

**Parágrafo Único** – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Cantanhede/MA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Agente Público competente do órgão  
ou entidade contratante  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa contratada  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)  
CONTRATADO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002/2024
FLS.	166
DATA	

**AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em 15 de abril de 2024, com vistas à Seleção da proposta apta a gerar o resultado de Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Cantanhede/MA.

Ante o exposto, após o encaminhamento de minuta do edital e anexos, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.

Considerando a manifestação pela legalidade constante nos autos, no uso das atribuições que me foram delegadas, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Pregão, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

Encaminhem-se os autos a coordenadoria de licitação, para providências necessárias, quanto a publicação do aviso de licitação, conforme minuta constante nos autos e designação da comissão de contratação dentre as existentes no setor, para prosseguimento com os demais atos legais.

Na designação da comissão deverá ser observado a distribuição de forma igualitária, alternado e aleatoriamente.

Cantanhede/MA, 21 de maio de 2024

**Emerson Marques Costa**  
Secretário Municipal de Educação

JUNTADA DE PORTARIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
E EQUIPE DE APOIO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1504002/2024, o ato de designação do Agente de contratação e Equipe de apoio, respectivamente reginada por autoridade máxima do Município.

PORTARIA Nº 004/2024		
<b>Pregoeira:</b>	<i>Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar</i> 602.925.003-51	<b>DECRETO OU PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO:</b>
<b>EQUIPE DE APOIO:</b>	<i>Emídio Rodrigues Xavier Neto</i> 032.856.963-11 <i>Thiago Augusto Silva Reis</i> 610.577.773-66	<i>Portaria nº 004/2024 de 04 de janeiro de 2024</i>
<b>BREVE RESUMO DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 004/2024</b>		
Conforme dispõe o Art. 7º incisos I e II da Lei Federal nº14.133/2021, os agentes públicos devidamente designado pela autoridade máxima, para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei,		
<ul style="list-style-type: none"><li>I - Sejam, preferencialmente, <u>servidor efetivo</u>, conforme demonstrado no ato de nomeação em anexo.</li><li>II - <u>Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos</u> ou possuam formação compatível, conforme demonstrado no ato de nomeação em anexo;</li></ul>		

Cantanhede/MA, 21 de maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar**  
Pregoeira  
Portaria nº 004/2024



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002/2024
FLS.	168
RUB.	

## MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Portaria Nº 004/2024 GAB

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora NAYANA ROSA RODRIGUES DE AGUIAR, inscrita no CPF nº 602.925.003-51, para exercer as funções de Agente de Contratação e de Pregoeira do Município de Cantanhede.


Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º. Institui-se a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e a Pregoeira do Município de Cantanhede:

- a) EMÍDIO RODRIGUES XAVIER NETO (CPF: 032.856.963-11);
- b) THIAGO AUGUSTO SILVA REIS (CPF: 610.577.773-66).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantanhede, 04 de Janeiro de 2024

  
JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS  
Prefeito Municipal de Cantanhede

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.  
Cantanhede – MA, CEP: 65465-000



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA  
NOMEAÇÃO - NOMEAÇÃO: 004-2024 GAB/2024**

Portaria Nº 004/2024 GAB

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:  
CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;  
CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;  
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora NAYANA ROSA RODRIGUES DE AGUIAR, inscrita no CPF nº 662.925.003-51, para exercer as funções de Agente Contratação e de Pregoeira do Município de Cantanhede.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º. Institui-se a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e a Pregoeira do Município de Cantanhede:

- a) EMÍDIO RODRIGUES XAVIER NETO (CPF: 032.856.963-11);
- b) THIAGO AUGUSTO SILVA REIS (CPF: 610.577.773-66).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantanhede, 04 de Janeiro de 2024

JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS  
Prefeito Municipal de Cantanhede

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504009/2024
FLS.	169
RECEB.	



# CERTIFICADO



Certificamos que **Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar (CPF 602.925.003-51)** participou do **1º QUALIFICA MARANHÃO: EDIÇÃO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, realizado pela Escola de Governo do Maranhão, no período de 11 a 20 de abril de 2023, totalizando **46 horas**.

São Luís, 20 de abril de 2023.

*Leuzinete Pereira da Silva*  
**Leuzinete Pereira da Silva**  
DIRETORA DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO



**EGMA**  
Escola de Governo  
do Maranhão

CANTANHEDE/MA	
PROC.	L504/002/202_4
FLS.	171
RUB.	

## Conteúdo Programático

1º Qualifica Maranhão: Edição Nova Lei de Licitações e Contratos (Regional São Luís)	
MÓDULO	CARGA HORÁRIA
Reestruturação e Planejamento na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos	8h
Fase Externa da Licitação e Dispensa Eletrônica Segundo a Lei 14.133/21	12h
Regulamentos Essenciais para a Implementação da Lei 14.133/2021	4h
Contratações Públicas- O Plano de Compras e o Planejamento Estratégico da Organização	4h
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	18h
<b>TOTAL</b>	<b>46h</b>







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

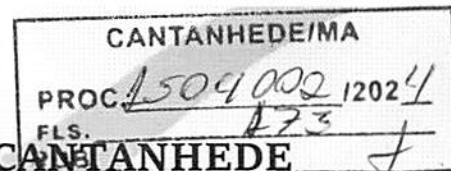
CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002/2024
FLG.	172
RUB.	+

**JUNTADA DE PUBLICAÇÕES**

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 009/2024 SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Jornal de Grande Circulação "Jornal Pequeno", Diário Oficial do Município – DOM, PNCP e Quadro de Aviso desta Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.** O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que realizará às **08:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 07 de junho de 2024**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **OBJETO:** Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Cantanhede/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: [www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br), Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cpl@cantanhede.ma.gov.br](mailto:cpl@cantanhede.ma.gov.br), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 21 de maio de 2024. Emerson Marques Costa – Secretário Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 009/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002/2024
FLS.	174
RUB.	

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que realizará às 08:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 07 de junho de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Cantanhede/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: [www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br), Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cpl@cantanhede.ma.gov.br](mailto:cpl@cantanhede.ma.gov.br), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465 -000. Cantanhede/MA, 21 de maio de 2024. Emerson Marques Costa – Secretário Municipal de Educação.





# Maranhão está empenhado na erradicação do analfabetismo e mais de R\$ 35 milhões serão investidos com apoio do governo federal

O Governo do Maranhão está empenhado na erradicação do analfabetismo e, para cultivar o bom desempenho apresentado pelo estado - que teve redução da taxa de analfabetismo, de 20,8% em 2010 para 15,5%, conforme dados do Censo Demográfico de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - serão investidos mais de R\$ 35 milhões para realizar uma nova Jornada de Alfabetização. "Recentemente, o governador Carlos Brandão e o vice-governador Felipe Camaraju repactuaram com o território a nova Jornada de Alfabetização, que junto com o governo federal vai investir mais de R\$ 35 milhões nessa agenda ainda neste ano", informou a secretária adjunta de Gestão da Rede de Ensino e Aprendizagem da Secretaria de Estado da Educação (Seduc), Nadya Dutra. A Jornada de Alfabetização é uma união das esferas municipais, estadual e federal

para combater o analfabetismo. A secretária adjunta Nadya Dutra explicou que foi justamente esse movimento que contribuiu para os resultados positivos registrados pelo mais recente Censo do IBGE e que a expectativa é avançar cada vez mais. "O marco para essa girada de chave no Maranhão, com a progressiva redução do analfabetismo 15 anos ou mais, se deu com o lançamento da Jornada de Alfabetização em 2017. O Maranhão criou uma rede de alfabetizadores em parceria com outras secretarias, mobilizou movimentos sociais e a sociedade civil organizada para combater essa chaga que nos atormenta e que teve um progressivo decréscimo", relatou. Esse forte trabalho de mobilização ocorreu em várias regiões do estado e o comprometimento das gestões municipais foi fundamental. Conforme o Censo Demográfico de 2022 do

IBGE, a taxa de alfabetização de pessoas de 15 anos ou mais no Maranhão alcançou o patamar de 84,95%, sendo destaques cidades como São Luís (96,01%), Imperatriz (93,22%), Balsas (91,59%) e São Pedro dos Crentes (91,07%). O trabalho com apoio do governo federal chegou a ser interrompido pelo período de três anos, mesmo assim o Governo do Maranhão fortaleceu o regime de colaboração com os municípios e a governança e liderança dos programas estaduais serviu como estímulo e inspiração para as redes municipais cumprirem as agendas direcionadas à alfabetização. "Houve uma ausência do governo federal por três anos no Governo Bolsonaro e os estados não conseguiram progredir com programas específicos que tinham esse suporte. Contudo, no Maranhão, a mobilização do

programa estadual Escola Digna manteve a parceria com os municípios e as prefeituras também conseguiram alfabetizar pessoas nessa faixa etária e inserir essas matriculas na escolarização", detalhou Nadya Dutra. Para a retomada da Jornada de Alfabetização neste ano já estão em curso ações de recrutamento de professores e a expectativa é que os resultados sejam ainda mais promissores. "Esse programa retorna com um grande investimento e com a reunião dos três entes temos a perspectiva de um decréscimo ainda maior da taxa de analfabetismo e o aumento de matriculas nas salas de aula. Certamente o Maranhão vai seguir com dados positivos até que sejamos um território livre do analfabetismo, que é um desejo do governo", declarou Nadya Dutra.

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 001/2024**  
**Processo Administrativo Nº 300401/2024**

O Município de São José dos Basílios/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço global, objetivando a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção do portal de entrada da cidade de São José dos Basílios/MA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 003/2023 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital. DATA DA ABERTURA: às 10:00 horas do dia 13 de junho de 2024. A sessão pública será realizada eletronicamente no site <http://www.licitasjbasiliosma.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: [www.saojosedosbasilios.ma.gov.br](http://www.saojosedosbasilios.ma.gov.br) e [www.licitasjbasiliosma.com.br](http://www.licitasjbasiliosma.com.br), poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação na Secretaria Municipal de Administração localizada na Rua Juscelino Kubitschek s/n, centro - São José dos Basílios/MA - CEP: 65.762-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail [comissaojose@gmail.com](mailto:comissaojose@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail [comissaojose@gmail.com](mailto:comissaojose@gmail.com), 14 de maio de 2024. Isabel Aquino Régio Barros - Agente de Contratação.

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 080401/2024.**

O Município de São José dos Basílios, através da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, do tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de São José dos Basílios/MA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 003/2023 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital. anteriormente marcada para o dia 17/05/2024, às 10h, fica SUSPESA em razão da divergência da planilha do sistema de compras licitabilis. Por fim, informamos também, que o aviso de licitação com a nova data da sessão será republicado na forma preconizada em lei. São José dos Basílios/MA, 17 de maio de 2024. Isabel Aquino Régio Barros Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**REPUBLIÇÃO DE EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - SEMAD**

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, localizada na Av. Wilson Branco, s/n, Centro, CEP: 65320-000 comunica aos interessados a republicação do edital de licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico nº 05/2024, no dia 04/06/2024 às 10h, horário de Brasília, objetivando "Contratação de empresa(s), mediante sistema de registro de preços, para fornecimento de um provedor de acesso à internet para expandir e melhorar a infraestrutura existente de conexão à internet no município de Vitorino Freire/MA," conforme especificações descritas no Termo de Referência que acompanha o Edital. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <http://vitorinofreire.ma.gov.br/servico/transparencia/>, na aba "acesso à informação"/"atos e publicações" ou no portal de compras do Município, [www.licitaciovitorinofreire.com.br](http://www.licitaciovitorinofreire.com.br). Informações pelo e-mail: [licitaciovitorinofreire@gmail.com](mailto:licitaciovitorinofreire@gmail.com). Vitorino Freire (MA), 21 de maio de 2024. VANDERLEY VIEIRA SOARES Agente de Contratação/Pregoeiro

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SEMA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**EDITAL FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA OPERACIONALIZAR OS RECURSOS RECEBIDOS PELO ESTADO DO MARANHÃO, ORIGINADOS DA LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR Nº 196, DE 08 DE JULHO DE 2022), PERCENTUAL A QUE SE REFERE O ART. 17 DO DECRETO Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2022**

**DO RESULTADO DEFINITIVO**

O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, através da Comissão de Seleção constituída pela Portaria nº 55 de 22 de abril de 2024, e com fulcro na Lei 13.019/2014, resolve:

Tornar público o RESULTADO DEFINITIVO de seleção da Organização da Sociedade Civil (OSC) para firmar Termo de Colaboração, para a operacionalização dos recursos provenientes da Lei Complementar nº 196/2022 (LEI PAULO GUSTAVO). Após a fase inicial a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO BVVB foi selecionada atingindo a pontuação final de 98 pontos, conforme avaliação dos critérios estabelecidos pelo Edital de Chamamento Público nº 02/2024 - SEMA.

**DOS RECURSOS**

Os recursos interpostos em virtude da publicação do resultado preliminar, conferido dentro do prazo estipulado, foram conhecidos e julgados pela Comissão de Seleção, conforme manifestações incluídas na instrução processual, com os seguintes resultados:

NOME DO PROPONENTE	ANÁLISE
Instituto Maranhense para o Desenvolvimento Social - IMDS	Defendido Parcialmente
Associação de Desenvolvimento Comunitário União BVVB	Defendido Parcialmente
Instituto Cultural para Educação Nacional de Arte - INCENA	Defendido Parcialmente

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMON - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - CGLC**

**INTERESSADO:** Secretária Municipal de Saúde - SEMS, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGLC.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras e equipamentos de labor, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Timon/MA.

**DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:** 23/05/2024 às 10:00h.

**DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 01/06/2024.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - BESSA PÚBLICA:** 01/06/2024.

**LOCAL:** [www.portaldecompraslicitacoes.com.br](http://www.portaldecompraslicitacoes.com.br). REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e em) será observado o horário de Brasília (BR).

O Edital estará disponível para consulta e retirada do edital no site [www.portaldecompraslicitacoes.com.br](http://www.portaldecompraslicitacoes.com.br). Informações: Coordenação Geral de Controle das Licitações do Município de Timon - MA, e-mail: [licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br).

Laura de Carvalho Sáves  
 Pregoeira

# Brasil ultrapassa 5 milhões de casos prováveis de dengue

O Brasil já contabiliza 5.100.766 casos prováveis de dengue em 2024. O número representa mais que o triplo de casos prováveis da doença identificados ao longo de todo o ano passado, quando foram anotados 1.649.144 casos. Dados do painel de monitoramento de arbovírus mostram que o país registra ainda 2.827 mortes por dengue e 2.712 óbitos em investigação. O coeficiente da doença, neste momento, é 2,511 casos para cada grupo de 100 mil pessoas. A

letalidade em casos prováveis é 0,06 e a letalidade em casos de dengue grave é 4,83. A maioria dos casos prováveis permanece concentrada na faixa de pessoas com idade dos 20 aos 29 anos, seguida pelas faixas dos 30 aos 39 anos, dos 40 aos 49 anos e dos 50 aos 59 anos. Já a faixa etária menos atingida é a de crianças menores de 1 ano, seguida por pessoas com 80 anos ou mais e por crianças de 1 a 4 anos. Minas Gerais ainda responde pelo maior

número de casos prováveis de dengue (1.431.174). Em seguida, estão São Paulo (1.397.796), Paraná (535.433) e Santa Catarina (288.212). Já os estados com menor número de casos prováveis são Roraima (286), Sergipe (2.868), Rondônia (4.789) e Amapá (5.557). Quando se considera o coeficiente de incidência da doença, o Distrito Federal aparece em primeiro lugar, com 9,037 casos para cada grupo de 100 mil habitantes. Em seguida estão Minas Gerais (6.968), Paraná (4.679) e Santa Catarina (3.787). Já as unidades federativas com menor coeficiente são Roraima (45), Ceará (126), Sergipe (129) e Maranhão (159). (AGÊNCIA BRASIL)

# CPI aprova pedido de indiciamento da Braskem por afundamento em Maceió

A Comissão Parlamentar de Inquérito da Braskem no Senado aprovou nesta terça-feira (21), por unanimidade, o relatório do senador Rogério Carvalho (PT-SE), que pede o indiciamento da mineradora pelo afundamento de cinco bairros de Maceió, o que levou 15 mil famílias a perderem seus lares. O relatório também pede o indiciamento de 11 pessoas, sendo oito ligadas à Braskem e três ligadas a empresas que prestaram serviços à mineradora. A CPI ainda pede o indiciamento de quatro dessas empresas que trabalharam para a Braskem fornecendo laudos e estudos que, de acordo com a comissão, eram falsos ou enganosos. "Algumas pessoas inconseqüentes em busca do lucro rápido e fácil acreditaram que poderiam escavar a terra de qualquer jeito, sem se importar com a população que morava em cima. Mesmo diante do catástrofe do Rio Grande do Sul, ainda há quem pense que pode agredir o meio ambiente de várias formas sem que isso cause problemas", enfatizou o relator na sessão dessa terça-feira.

Para Rogério Carvalho, a CPI demonstrou que a empresa cometeu o crime de "lavra ambiciosa", retirando mais sal-gema do que a segurança das minas permitia. Outra conclusão da comissão foi a de que o setor da mineração precisa de um novo modelo de governança. "Não podemos mais aceitar que as agências reguladoras continuem a conceder e a renovar licenças a partir de dados fornecidos pelas mineradoras sem verificação independente. Precisamos antecipar e evitar novas Maceios, Marianas e Brumadinhos", alertou Rogério Carvalho, citando também as duas cidades mineiras soterradas por barragens de mineração. Já o senador Rodrigo Cunha (Podemos-AL) lembrou que, durante as investigações, a Braskem reconheceu publicamente, pela primeira vez, a culpa pelo afundamento dos bairros em Maceió, mas acrescentou que isso não é suficiente. "Essas pessoas, em algum momento, poderiam ter parado, poderiam ter observado a legislação do que se refere à segurança, não

trabalharam com transparência e tudo isso aqui ficou muito claro. Inclusive, eu faço um apelo também para que a Polícia Federal, que há mais de cinco anos tem um inquérito em andamento, que conclua esse inquérito", destacou Rodrigo Cunha. **REVISÃO DOS ACORDOS** O relator da CPI lembrou que um dos objetivos da CPI é contribuir para a revisão do acordo de reparação firmado entre a Braskem e os atingidos pelos afundamentos do solo em Maceió. O relatório diz que os acordos foram prejudiciais aos atingidos, com baixos valores de danos morais e a compra das residências pela mineradora que, ao indenizar os moradores, ficou com a propriedade dos imóveis. "Creio que o Ministério Público deve reabrir e reduzir os termos desse acordo para ampliar a área que deve gerar o benefício, repensar o isolamento da população da região dos Flexiais, que deve repensar a questão da indenização por danos morais. (AGÊNCIA BRASIL)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME / MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00000016/2024. ORGÃO REALIZADOR: Pregoeira/Agente de Contratação e equipe de apoio. BASE LEGAL: Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. TIPO: MENOR VALOR GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a REQUALIFICAÇÃO DE AVENIDA NO MUNICÍPIO DE ARAME - MA, Proposta 059025/2023, Contrato de Repasse 948896/2023, conforme especificações do Projeto Básico, ANEXO I deste Edital. ORGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. LOCAL/SITE: <https://www.licitanet.com.br/>. DATA: 10/06/2024. HORÁRIO: 10:00h (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> e <https://www.aramema.gov.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto ao Setor de Licitações, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oitro horas) às 12h00min (doze horas) e através do e-mail: [licitaramema@gmail.com](mailto:licitaramema@gmail.com). Arame - MA, 21 de Maio de 2024. Ingraciene Feitoza - Pregoeira/ Agente de Contratação.**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.** O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que realizará às 08:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 07 de junho de 2024, licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico, na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bedbeduros e móveis em geral, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Cantanhede/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal de Transparência do Município: [www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br), Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cpl@cantanhede.ma.gov.br](mailto:cpl@cantanhede.ma.gov.br), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 21 de maio de 2024. Emerson Marques Costa - Secretário Municipal de Educação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

CANTANHEDE/MA
PROC. 1504002/2024
FLS. 176
CUB

**JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAL**

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 009/2024 SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** apresentadas.

**Nayana Rosa Rodrigues De Aguiar**  
Pregoeira  
Portaria nº 004/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002/2024
FLS.	177
RUB.	

**PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA**

**IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ 04.966.853/0001-33**





# MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

Nº 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO PE 009/2024

Proposta Inicial do Fornecedor

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002/2024
FLS.	178
RUB.	

LICITANET  
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

Fornecedor : 04.966.853/0001-33 - IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

## Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total	R\$ Vlr Unitário Mínimo	R\$ Vlr Intervalo Mínimo
1	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura	200,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00	Não parametrizado	Não parametrizado
<b>Total: R\$ 50.000,00</b>									

## Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total	R\$ Vlr Unitário Mínimo	R\$ Vlr Intervalo Mínimo
2	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e pintura	200,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 270,00	R\$ 54.000,00	Não parametrizado	Não parametrizado
<b>Total: R\$ 54.000,00</b>									

## Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total	R\$ Vlr Unitário Mínimo	R\$ Vlr Intervalo Mínimo
	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	55,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 190,00	R\$ 10.450,00	Não parametrizado	Não parametrizado
<b>Total: R\$ 10.450,00</b>									

## Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total	R\$ Vlr Unitário Mínimo	R\$ Vlr Intervalo Mínimo
6	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura	400,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 80.000,00	Não parametrizado	Não parametrizado
<b>Total: R\$ 80.000,00</b>									

**CANTANHEDE/MA**

PROC. 15090022024

FLS. 179

RUB. \_\_\_\_\_

**Item 7**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
7	Serviço de Recuperação e Manutenção de Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	45,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 350,00	R\$ 15.750,00	Não parametrizado	Não parametrizado

**Total: R\$ 15.750,00**

**Item 13**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
13	Serviço de Recuperação e Manutenção de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira	200,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 280,00	R\$ 56.000,00	Não parametrizado	Não parametrizado

**Total: R\$ 56.000,00**

**Item 14**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
14	Serviço de Recuperação e Manutenção de Conjunto Escolar CJA-4 CJA-5 CJA-6	1.000,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 270,00	R\$ 270.000,00	Não parametrizado	Não parametrizado

**Total: R\$ 270.000,00**

**Total Geral: R\$536.200,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002/2024
FLS.	180
RUB.	

**PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA**

**J MARINHO CORDEIRO LTDA**

**CNPJ 18.407.447/0001-45**





# MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

Nº 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO PE 009/2024

Proposta Inicial do Fornecedor

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002/2024
FLS.	101
RUB.	

LICITANET  
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS S.A.

Fornecedor : 18.407.447/0001-45 - J MARINHO CORDEIRO LTDA

## Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura	200,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00

Total: R\$ 40.000,00

## Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
2	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e pintura	200,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00

Total: R\$ 40.000,00

## Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
3	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	55,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 165,00	R\$ 9.075,00

Total: R\$ 9.075,00

## Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
4	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	40,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00

Total: R\$ 7.600,00

**Item 5**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
5	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Presidente, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	8,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
<b>Total:</b>							R\$ 2.400,00

**Item 6**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
6	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura	400,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	R\$ 100.000,00
<b>Total:</b>							R\$ 100.000,00

**Item 7**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
7	Serviço de Recuperação e Manutenção de Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	45,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 210,00	R\$ 9.450,00
<b>Total:</b>							R\$ 9.450,00

**Item 8**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
	Serviço de Recuperação e Manutenção de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	60,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 210,00	R\$ 12.600,00
<b>Total:</b>							R\$ 12.600,00

**Item 9**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
9	Serviço de Recuperação e Manutenção de armário de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	36,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 350,00	R\$ 12.600,00
<b>Total:</b>							R\$ 12.600,00

## Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
10	Serviço de Recuperação e Manutenção de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	60,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00

Total: R\$ 12.000,00

## Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
11	Serviço de Recuperação e Manutenção de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	40,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00

Total: R\$ 12.000,00

## Item 12

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
12	Serviço de Recuperação e Manutenção de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças	50,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00

Total: R\$ 40.000,00

## Item 13

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
13	Serviço de Recuperação e Manutenção de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira	200,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00

Total: R\$ 40.000,00

## Item 14

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
14	Serviço de Recuperação e Manutenção de Conjunto Escolar CJA-4 CJA-5 CJA-6	1.000,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,00	R\$ 200.000,00

Total: R\$ 200.000,00

Total Geral: R\$537.725,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	15041002/2024
FLS.	184
RHE	

**PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA**

**V R COSTA**

**CNPJ 21.111.336/0001-00**

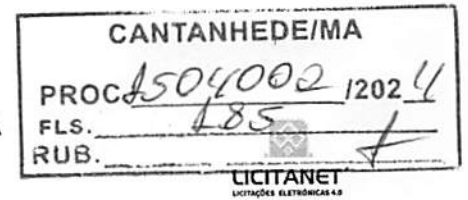


# MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

Nº 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO PE 009/2024

Proposta Inicial do Fornecedor



Fornecedor : 21.111.336/0001-00 - V R COSTA

## Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vr. Unitário	R\$ Vr. Total	R\$ Vr Unitário Mínimo	R\$ Vr Intervalo Mínimo
1	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura	200,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 310,00	R\$ 62.000,00	Não parametrizado	Não parametrizado
<b>Total: R\$ 62.000,00</b>									

## Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vr. Unitário	R\$ Vr. Total	R\$ Vr Unitário Mínimo	R\$ Vr Intervalo Mínimo
2	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e pintura	200,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00	Não parametrizado	Não parametrizado
<b>Total: R\$ 70.000,00</b>									

## Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vr. Unitário	R\$ Vr. Total	R\$ Vr Unitário Mínimo	R\$ Vr Intervalo Mínimo
3	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	55,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 220,00	R\$ 12.100,00	Não parametrizado	Não parametrizado
<b>Total: R\$ 12.100,00</b>									

## Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vr. Unitário	R\$ Vr. Total	R\$ Vr Unitário Mínimo	R\$ Vr Intervalo Mínimo
4	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	40,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00	Não parametrizado	Não parametrizado
<b>Total: R\$ 14.000,00</b>									

## Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
5	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Presidente, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	8,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 680,00	R\$ 5.440,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$ 5.440,00

## Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
6	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura	400,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 220,00	R\$ 88.000,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$ 88.000,00

## Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
7	Serviço de Recuperação e Manutenção de Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios	45,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 590,00	R\$ 26.550,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$ 26.550,00

## Item 13

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
13	Serviço de Recuperação e Manutenção de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira	200,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 340,00	R\$ 68.000,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$ 68.000,00

## Item 14

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
14	Serviço de Recuperação e Manutenção de Conjunto Escolar CJA-4 CJA-5 CJA-6	1.000,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 370,00	R\$ 370.000,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$ 370.000,00



CANTANHEDE/MA

PROC. 150400212021  
FLS. 187 Total Geral: R\$716.090,00  
RUB. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002/2024
FLS.	188
RUB.	

**PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA**

**EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS**

**CNPJ 49.271.129/0001-23**

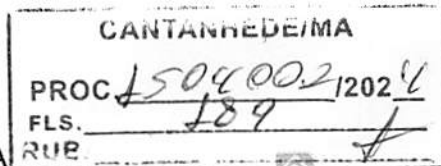


# MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

Nº 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO PE 009/2024

Proposta Inicial do Fornecedor



Fornecedor : 49.271.129/0001-23 - EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS

## Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total	R\$ Vlr Unitário Mínimo	R\$ Vlr Intervalo Mínimo
1	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura	200,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00	Não parametrizado	Não parametrizado
<b>Total: R\$ 36.000,00</b>									

## Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total	R\$ Vlr Unitário Mínimo	R\$ Vlr Intervalo Mínimo
2	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e pintura	200,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 209,00	R\$ 41.800,00	Não parametrizado	Não parametrizado
<b>Total: R\$ 41.800,00</b>									

## Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total	R\$ Vlr Unitário Mínimo	R\$ Vlr Intervalo Mínimo
	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	55,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 175,00	R\$ 9.625,00	Não parametrizado	Não parametrizado
<b>Total: R\$ 9.625,00</b>									

## Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total	R\$ Vlr Unitário Mínimo	R\$ Vlr Intervalo Mínimo
4	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	40,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00	Não parametrizado	Não parametrizado
<b>Total: R\$ 8.400,00</b>									



**Item 5**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vr. Unitário	R\$ Vr. Total	R\$ Vr Unitário Mínimo	R\$ Vr Intervalo Mínimo
5	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Presidente, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios	8,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 245,00	R\$ 1.960,00	Não parametrizado	Não parametrizado

**Total: R\$ 1.960,00**

**Item 6**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vr. Unitário	R\$ Vr. Total	R\$ Vr Unitário Mínimo	R\$ Vr Intervalo Mínimo
6	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura	400,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 375,00	R\$ 150.000,00	Não parametrizado	Não parametrizado

**Total: R\$ 150.000,00**

**Item 8**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vr. Unitário	R\$ Vr. Total	R\$ Vr Unitário Mínimo	R\$ Vr Intervalo Mínimo
8	Serviço de Recuperação e Manutenção de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças	60,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 289,00	R\$ 17.340,00	Não parametrizado	Não parametrizado

**Total: R\$ 17.340,00**

**Item 9**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vr. Unitário	R\$ Vr. Total	R\$ Vr Unitário Mínimo	R\$ Vr Intervalo Mínimo
9	Serviço de Recuperação e Manutenção de armário de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	36,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 245,00	R\$ 8.820,00	Não parametrizado	Não parametrizado

**Total: R\$ 8.820,00**

**Item 10**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vr. Unitário	R\$ Vr. Total	R\$ Vr Unitário Mínimo	R\$ Vr Intervalo Mínimo
10	Serviço de Recuperação e Manutenção de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	60,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 210,00	R\$ 12.600,00	Não parametrizado	Não parametrizado

**Total: R\$ 12.600,00**

**Item 11**

<b>CANTANHEDE/MA</b>		
PROC. <u>150400021202</u> <i>4</i>		
FLS. <u>191</u>		
R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário	R\$ Vir Intervalo
Total	Mínimo	Mínimo

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
11	Serviço de Recuperação e Manutenção de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	40,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 380,00	R\$ 15.200,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$ 15.200,00

**Item 12**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
12	Serviço de Recuperação e Manutenção de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças	50,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 680,00	R\$ 34.000,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$ 34.000,00

**Item 13**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
13	Serviço de Recuperação e Manutenção de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira	200,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 790,00	R\$ 158.000,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$ 158.000,00

**Item 14**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
14	Serviço de Recuperação e Manutenção de Conjunto Escolar CJA-4 CJA-5 CJA-6	1.000,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 690,00	R\$ 690.000,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$ 690.000,00

**Total Geral: R\$1.183.745,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1509002/2021
FLS.	192

**PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA**

**FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ 31.075.750/0001-56**



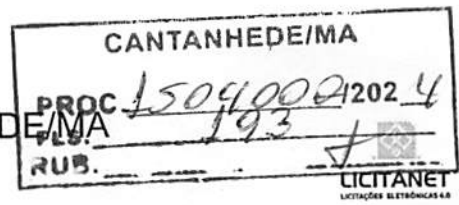


MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

Nº 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO PE 009/2024

Proposta Inicial do Fornecedor



Fornecedor : 31.075.750/0001-56 - FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total
1	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura	200,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 240,00	R\$ 48.000,00

Total: R\$ 48.000,00

Total Geral: R\$48.000,00




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

CANTANHEDE/MA
PROC. 1504000/2024
FLS. 194
AUG. 2024

**JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS FINAL**

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 009/2024 SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item, as **PROPOSTAS DE PREÇOS FINAIS** apresentadas.

  
**Nayana Rosa Rodrigues De Aguiar**  
Pregoeira  
Portaria nº 004/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

CANTANHEDE - MA  
PROC. 1504000/2024  
FLS. 195  
RUB. +

**PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA**

**EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS**

**CNPJ 49.271.129/0001-23**



**EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS**  
**LTDA:49271129000123**

EFICAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS  
 CNPJ: 49.271.129/0001-23 I. Estadual 12.788623-0

A empresa: Razão Social: EFICAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS/CNPJ: 49.271.129/0001-23 I. Estadual 12.788623-0/Endereço: AV BRASIL, QD.E JARD AMERICA 23, CEP 65.065-070, OLHO D' AGUA, SAO LUIS - MA declara que:

- 1 - Está incluída toda a despesa com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2 - Validade da proposta: 90 (noventa) dias.
- 3 - Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o Estabelecido no termo de referência (anexo I) do edital desse processo.
- 4 - Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura municipal de Camanhede/Ma, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- 5 - Que o prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, no local determinado pelo órgão. Todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
6. Representante legal que assinara o Contrato: Nome: João Lopes da Luz/RG órgão emissor: 221981120021/GFJUSPC-MA/CPF: 351.628.803-53/Cargo/Função: Proprietário/ Representante legal
3. Proposta de Preços: valor total: R\$ 444.480,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)
7. Dados Bancários: (Banco/Agência/Conta corrente): BANCO: BRASIL - AGÊNCIA: 4323-0-CONTA-CORRENTE: 54341-1 titular - João Lopes Planajado
9. Declaro que os bens a serem entregues são novos e sem uso e de fabricas nacionais e idônea.
10. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição
11. que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD	MODELO/MARCA	VALOR UNIT	VALOR
1	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa escolar estudante reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura:	und	200		R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
2	Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa Professor: reforma 2 do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e pintura	und	200		R\$ 186,00	R\$ 37.200,00
3	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira fixa: reforma do 3 assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura	und	55		R\$ 158,00	R\$ 8.690,00
4	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Giratória, reforma do tubo metálico, encosto, sistema 5 com rodízios	und	40		R\$ 188,00	R\$ 7.520,00
5	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Presidente, reforma do tubo metálico, encosto, pistão, braços e sistema 5 com rodízios	und	8		R\$ 245,00	R\$ 1.960,00
6	Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Universitária: substituição do tampo, Franchar, encosto, reforma do tubo metálico, 6 solda e pintura	und	400		R\$ 159,00	R\$ 63.600,00
8	Serviço de Recuperação e Manutenção de Fogão em geral de Aço 8 com fornecimento de pintura e peças	und	60		R\$ 209,00	R\$ 12.540,00
9	Serviço de Recuperação e Manutenção de armário de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso	und	36		R\$ 245,00	R\$ 8.820,00
10	Serviço de Recuperação e Manutenção de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso	und	60		R\$ 198,00	R\$ 11.880,00
11	Serviço de Recuperação e Manutenção de Gaveteiro de MDP/MDF com toca de ferragens (dobradiças, correijas, fechaduras) danificadas.	und	40		R\$ 238,00	R\$ 9.520,00
12	Serviço de Recuperação e Manutenção de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças	und	50		R\$ 679,00	R\$ 33.950,00
13	Serviço de Recuperação e Manutenção de jogo escolar infantil uma 13 mesa e uma cadeira	und	200		R\$ 194,00	R\$ 38.800,00
14	Serviço de Recuperação e Manutenção de Conjunto Escolar CJA-4 14 CJA-5 CJA-6	und	1000		R\$ 174,00	R\$ 174.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 444.480,00</b>

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverá os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Prezado Senhor,

Ilm. Sr(a). Pregoeiro(a)  
 Prefeitura municipal de Camanhede - Ma  
 Ref.: Pregão Eletrônico Nº 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023  
 PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

CANTANHEDE/MA  
 PROC. 1504002/2024  
 FLS. 196  
 19/06/2024

EMPREENDEIMENTOS LTDA  
**EFICAZ SERVIÇOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

CANTANHEDE/MA  
PROC. 1504000 /202 40  
FLS. 197  
PUB. ✓

**PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA**

**IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ 04.966.853/0001-33**

# IMPERIO ELETRÔ

## PROPOSTA DE PREÇOS

AO  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

Senhora Pregoeira,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002/2024
FLS.	198
RUB.	

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 04.966.853/0001 -33  
Email: imperioemp@hotmail.com  
Rua Coronel Pedro Boguea, nº 283 - Andar Segundo, Centro - Lago da Pedra -MA, CEP: 65.715 -000



# IMPERIO ELETRO

NOME FANTASIA: IMPERIO ELETRO  
RAZÃO SOCIAL: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA  
C.N.P.J.: 04.966.853/0001-33  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124706720  
ENDEREÇO: Rua Coronel Pedro Boguea, Nº 283, Centro, Lago da Pedra-MA  
CEP: 65715-000  
TELEFONE: (99) 3644-1002/(99) 98161-0606  
E-MAIL: [imperioemp@hotmail.com](mailto:imperioemp@hotmail.com)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 9.405,00 (nove mil, quatrocentos e cinco reais).

## 1. PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LONGARINA DE 2,3 OU 4 LUGARES, REFORMA DO TUBO METALICO, ENCOSTO, ASSENTOS, BRAÇOS E SISTEMAS COM RODIZIOS	SERVIÇO	UND	45	R\$ 209,00	R\$ 9.405,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.405,00 (nove mil,

Rua Coronel Pedro Boguea, nº 283

- Andar Segundo, Centro

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 04.966.853/0001 -33  
Email: [imperioemp@hotmail.com](mailto:imperioemp@hotmail.com)  
- Lago da Pedra -MA, CEP: 65.715 -000

CANTANHEDE/MA  
Proc. 1504002/2024  
FLS. 99  
RUB. 4

# IMPERIO ELETRÔ

quatrocentos e  
cinco reais)

2. Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias;
3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: Conforme edital;
4. VALIDADE DO OBJETO: Conforme edital;
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS PRODUTOS: Conforme edital;
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme edital;
7. DADOS BANCARIO DA EMPRESA: Banco do Brasil **CONTA:** 43003-X , AGÊNCIA: 1087-1 EM NOME DE IMPERIO EMPREENDIMENTO.
8. INFORMAÇÕES DA REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO: RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA/brasileira/solteira/ RG nº 042328812011-1, CPF nº. 047.145.213-06.  
**EMAIL:** [rayanne.sousa2@hotmail.com](mailto:rayanne.sousa2@hotmail.com)  
**TELEFONE:** (99) 98436-8238

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504000 1202 4
FLS.	000
RUB.	

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 04.966.853/0001 -33  
Email: [imperioemp@hotmail.com](mailto:imperioemp@hotmail.com)  
- Lago da Pedra -MA, CEP: 65.715 -000

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 283 - Andar Segundo, Centro

# IMPERIO ELETRO

Lago da Pedra-MA, 07 de junho de 2023.

Assinado de forma digital  
por RAYANNE KAROLYNE  
DO NASCIMENTO  
SOUSA:04714521306  
Dados: 2024.06.07  
10:32:37 -03'00'

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA  
RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO  
SOUSA  
CPF N° 047.145.213-06  
RG n.º 042328812011-1  
Representante Legal

Rua Coronel Pedro Boga, nº 283 - Andar Segundo, Centro - Lago da Pedra -MA, CEP: 65.715 -000

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 04.966.853/0001 -33  
Email: imperioemp@hotmail.com

CANTANHEDEIMA  
PROC. 1509002/2022  
FLS. 001  
RUB. 4





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

CANTANHEDE/MA
PROC. 1504092/2024
FLS. 002
CANTANHEDE

**JUNTADA DOS DOCUMENTOS HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 009/2024 SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentadas.

**Nayana Rosa Rodrigues De Aguiar**  
Pregoeira  
Portaria nº 004/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002/2024
FLS.	203
RUP.	A

**HABILITAÇÃO DE PREÇOS DA EMPRESA**

**EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS**

**CNPJ 49.271.129/0001-23**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO ATO  
CONSTITUTIVO DA EMPRESA  
JOAO LOPES MOVEIS PLANEJADOS LTDA**

**JOAO LOPES DA LUZ**, BRASILEIRO, CASADO(A), Separação de Bens, EMPRESARIO, nascido(a) em 16/11/1967, nº do CPF 351.628.803-53, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar - MA, na RUA das buguenvilias, nº 18, ARACAGY, CEP: 65110-000, **OTILIA BARROS DE SOUSA DA LUZ**, BRASILEIRA, CASADO(A), Separação de Bens, EMPRESARIA, nascido(a) em 05/09/1971, nº do CPF 742.046.963-68, residente e domiciliada na cidade de São José de Ribamar - MA, na RUA das buguenvilias, nº 18, ARACAGY, CEP: 65110-000, únicos sócios da empresa **JOAO LOPES MOVEIS PLANEJADOS LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº 23, Qd e Jardim América, Bairro Olho d'água, São Luís—MA, CEP 65.065-070, e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o CNPJ 49.271.129/0001-23 e NIRE 21201333241 devidamente registrado na Junta Comercial do Maranhão em 20/01/2023, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA 1ª** – Alterar o nome empresarial da sociedade que passa a ser **EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

**CLÁUSULA 2ª** – **OTILIA BARROS DE SOUSA DA LUZ**, retira-se da sociedade, antes, porém, transfere, por justo valor acordado, todos os direitos e haveres relativos às suas 37.500 (trinta e sete mil e quinhentos) quotas de Capital, para o sócio administrador **JOAO LOPES DA LUZ** dando plena e irrevogável quitação em moeda corrente do país.

Com a presente alteração contratual, após a saída de sócio especificados acima, o Capital Social ficará assim distribuídos:

SÓCIO	Quotas	%	Valor (R\$)
<b>JOAO LOPES DA LUZ</b>	150.000	100,00	150.000,00
TOTAL	150.000	100	150.000,00

**Parágrafo Único** – A sócia retirante **OTILIA BARROS DE SOUSA DA LUZ**, e o sócio administrador **JOAO LOPES DA LUZ** declaram por este ato, sob as penas da lei, plena e irrevogável quitação, nada mais havendo a reclamar, em juízo ou fora dele, dando tudo por bom, firme verdadeiro.

**CLÁUSULA 3ª** – A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:



47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 31.01-2-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA 31.02-1-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL 31.03-9-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL 32.50-7-02 - FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO 33.29-5-01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL 33.29-5-99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MONTAGEM DE MOVEIS, PORTAS, JANELAS DE MDF E AFINS) 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO) 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTOS DE TUBULAÇÕES, SISTEMA DE LIMPEZA POR VÁCUO) 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 47.41-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.43-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.54-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 47.57-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 47.89-0-07 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 71.19-7-04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 82.99-7-99 -OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE ESTENOGRAFIA, SERVIÇOS DE TAQUIGRAFIA) 95.29-1-05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 80.11-1-01 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS)

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002/202 1/
FLS.	200
RUB.	✓

81.11-7-00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 82.20-2-00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 52.23-1-00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS 96.01-7-01 LAVANDERIAS 18.12-1-00 - IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA 74.20-0-05 - SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 37.02-9-00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 90.01-9-06 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 77.39-0-03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 90.01-9-02 PRODUÇÃO MUSICAL.

**CLAUSULA 4ª** – Permanece inalteradas as demais cláusulas.

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**JOAO LOPES DA LUZ**, BRASILEIRO, CASADO(A), Separação de Bens, EMPRESARIO, nascido(a) em 16/11/1967, nº do CPF 351.628.803-53, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar - MA, na RUA das buguenvilias, nº 18, ARACAGY, CEP: 65110-000, Único sócio da empresa **EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº 23, Qd e Jardim América, Bairro Olho d'água, São Luís—MA, CEP 65.065-070, e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o CNPJ 49.271.129/0001-23 e NIRE 21201333241 devidamente registrado na Junta Comercial do Maranhão em 20/01/2023, resolvem como de fato resolvido tem e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas contratuais a seguir:

**Cláusula 1ª** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, e usa a expressão **EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS** como nome fantasia.

**Cláusula 2ª** – A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Brasil, nº 23, Qd e Jardim América, Bairro Olho d'água, São Luís—MA, CEP 65.065-070.

**Cláusula 3ª** - A sociedade tem por objeto social o exercício das seguintes atividades:

47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 31.01-2-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA 31.02-1-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL 31.03-9-00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL 32.50-7-02 -

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002/2021
FLS.	207
RUB.	

FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO 33.29-5-01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL 33.29-5-99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MONTAGEM DE MOVEIS, PORTAS, JANELAS DE MDF E AFINS) 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO) 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REVESTIMENTOS DE TUBULAÇÕES, SISTEMA DE LIMPEZA POR VÁCUO) 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 47.41-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.43-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS 47.44-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.54-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 47.57-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 47.89-0-07 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 71.19-7-04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 82.99-7-99 -OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE ESTENOGRAFIA, SERVIÇOS DE TAQUIGRAFIA) 95.29-1-05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 80.11-1-01 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS) 81.11-7-00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 82.20-2-00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO



63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 52.23-1-00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS 96.01-7-01 LAVANDERIAS 18.12-1-00 - IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA 74.20-0-05 - SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 37.02-9-00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 90.01-9-06 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 77.39-0-03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 90.01-9-02 PRODUÇÃO MUSICAL.

**Cláusula 4ª** – A sociedade iniciou suas atividades e, 13/01/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**Cláusula 5ª** – O capital social e de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizados em moeda corrente do País, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	Quotas	%	Valor (R\$)
JOAO LOPES DA LUZ	150.000	100,00	150.000,00
TOTAL	150.000	100	150.000,00

**Cláusula 6ª** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOAO LOPES DA LUZ** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Paragrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**Cláusula 7ª** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

**Cláusula 8ª** - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**Cláusula 9ª** - – O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes

CANTANHEDE/MA	
PROC.	15040021202 4
FLS.	209
RUB.	

**Cláusula 10ª** – A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**Cláusula 11ª** - Retirando-se, falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula 12ª** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 13ª** - Fica eleito o foro da Comarca de São Luís Maranhão, para qualquer ação fundada neste contrato renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís, 25 de outubro de 2023

---

JOAO LOPES DA LUZ  
Sócio/Administrador

---

OTILIA BARROS DE SOUSA DA LUZ  
Sócio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CANTANHEDE/MA	
PROC. 1504002	1202 4
FLS. 210	
Digital	

Página 7 de 7

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35162880353	JOAO LOPES DA LUZ
74204696368	OTILIA BARROS DE SOUSA DA LUZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2023 12:20 SOB Nº 20231359314.  
PROTOCOLO: 231359314 DE 27/10/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315654788. CNPJ DA SEDE: 49271129000123.  
NIRE: 21201333241. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/10/2023.  
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME  
 JOAO LOPES DA LUZ

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
 221981120021 GEJUSPC MA

CPF  
 351.628.803-53

DATA NASCIMENTO  
 16/11/1967

FILIAÇÃO  
 FLORENCIO MESQUITA DA LUZ  
 MARIA LOPES DA LUZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 2,5

Nº REGISTRO  
 03500027062

VALIDADE  
 22/10/2024

1ª HABILITAÇÃO  
 04/05/2005

OBSERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Joao Lopes da Luz*

LOCAL  
 SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO  
 23/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

88651588405  
 MA041464907

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1942568715

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.271.129/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2023
NOME EMPRESARIAL EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL, QD.E JARD AMERICA	NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****
CEP 65.065-070	BAIRRO/DISTRITO OLHO D' AGUA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ATUANTEJL@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (98) 9901-0674		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/10/2023 às 12:30:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

27/10/2023, 12:31

about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.271.129/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2023
NOME EMPRESARIAL EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL, QD.E JARD AMERICA	NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****
CEP 65.065-070	BAIRRO/DISTRITO OLHO D' AGUA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ATUANTEJL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9901-0674
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/10/2023 às 12:30:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.271.129/0001-23 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 20/01/2023
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 96.01-7-01 - Lavanderias
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO AV BRASIL, QD.E JARD AMERICA	NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.065-070	BAIRRO/DISTRITO OLHO D' AGUA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	---------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATUANTEJL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9901-0674
----------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2023
-----------------------------	------------------------------------------

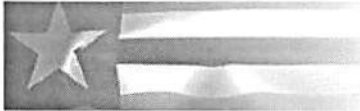
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/10/2023 às 12:30:31 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS  
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 49.271.129/0001-23 Inscrição Estadual: 12.788623-0

Razão Social: EFICAZ SERVICIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

Logradouro: AVE BRASIL QD E JARD AMERICA

Número: 23 Complemento:

Bairro: OLHO D'ÁGUA; AGUA

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65065070 DDD: Telefone: 999010674

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
9601701	LAVANDERIAS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
3102100	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5223100	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
7119704	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
7420005	SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
3103900	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8220200	ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
3250702	FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
1812100	IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA
3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
3329599	INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

PROC.  
FLS.  
RUB.

1504002 12024  
270

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 08/08/2023

#### OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/07/2010 - (3101200-3102100), 01/10/2010 - (3103900-1812100-3250702), 01/12/2010 - (6311900), 02/02/2023 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 09/01/2024

**Número da Consulta:**

Nova Consulta

Imprimir



Data da consulta: 02/06/2024 14:18:42

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504000 1202 8
FLS.	217
RUB.	

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **49.271.129/0001-23**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 20/01/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002/2024
FLS.	218
RUB.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 49.271.129/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:39:40 do dia 02/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2024.

Código de controle da certidão: C491.715D.FE2C.EEE4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002 / 2024
FLS.	219
RUB.	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 194022/24

Data da

28/05/2024 10:21:41

Inscrição Estadual: 127886230

CPF/CNPJ: 49271129000123

Razão Social: EFICAZ SERVIAOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE BRASIL QD E JARD AMERICA, 23 CEP: 65065070 - OLHO D&APOS; AGUA

Telefone: (98)999010674

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 28/05/2024 10:21:41





CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002/2024
FLS.	220
RUB.	

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 040521/24

Data da

28/05/2024 10:22:52

Inscrição Estadual: 127886230

CPF/CNPJ: 49271129000123

Razão Social: EFICAZ SERVIAOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE BRASIL QD E JARD AMERICA, 23 CEP: 65065070 - OLHO D&APOS; AGUA

Telefone: (98)999010674

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 28/05/2024 10:22:52



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008804932024



CANTANHEDE/MA	
PROC.	150400 2/2024
FLS.	221
RUB.	

Validade: 25/09/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 49.271.129/0001-23	Inscrição Municipal: 3682435980
Razão Social: EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA BRASIL, QD.E JARD AMERICA	
Número: 23	Complemento:
Bairro: OLHO D'ÁGUA; AGUA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65065070

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 28 de maio de 2024 às 10:29, sob o código de autenticidade nº 9BE6F33A4D889E595139C7AFBADD6A0D.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 49.271.129/0001-23  
Certidão n°: 37305185/2024  
Expedição: 28/05/2024, às 10:40:58  
Validade: 24/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 49.271.129/0001-23, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

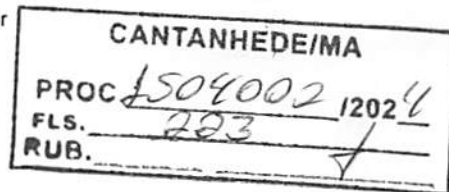
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 49.271.129/0001-23  
**Razão Social:** EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Endereço:** - AV BRASIL QDE JARD AMERICA 23 - / OLHO D`AGUA / SAO LUIS / MA / 65065-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/05/2024 a 14/06/2024

**Certificação Número:** 2024051605496083136853

Informação obtida em 28/05/2024 10:12:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





CANTANHEDE/MA  
PROC. 150400212024  
FLS. 224  
RUB. ✓



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2024

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTÁBELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682435980	49.271.129/0001-23	92120243203957
<b>RAZÃO SOCIAL</b> EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
<b>NOME FANTASIA</b> EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS		
<b>LOCALIZAÇÃO</b> AV BRASIL, QD.E JARD AMERICA Nº 23, OLHO D&APOS; AGUA 65065070 -SAO LUIS-MA	<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	

- CNAE Principal e Secundários**
- 475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
  - 370290000 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
  - 773900300 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
  - 900190200 - PRODUCAO MUSICAL
  - 900190600 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO

**RESTRICÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**  
ADA56DD65C365EF8A9E5B2F0D618D309

**VALIDADE: 31/12/2024**



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF";

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

**CONSIDERANDO** a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências lins deste ente:

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação dos direitos esculpido nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002 / 2024
FLS.	228
RUB.	J



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES  
Secretaria Municipal  
da Fazenda

**Art. 4º.** No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

**Art. 5º.** As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

**Art. 6º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 8º.** Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal da Fazenda



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504000/2024
FLS.	229
RUB.	

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 32562024  
Código de validação: A3CCA4370E  
( relativo ao Processo 258392024 )

Número da guia: 24057301001759384.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia quinze (15) do mês de abril (04) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **49.271.129/0001-23**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737 – email:  
[distribuicao\\_slz@tjma.jus.br](mailto:distribuicao_slz@tjma.jus.br)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 32562024 / Código: A3CCA4370E  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



CANTANHEDE/MA	
PROC.	LS04002/2024
FLS.	230
RUB.	

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 15/04/2024 11:35 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 32562024 / Código: A3CCA4370E  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

# BALANÇO DE ABERTURA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002 / 2024
FLS.	231
RUB.	

**Empresa:** JOAO LOPES MOVEIS PLANEJADOS LTDA  
**Endereço:** AV BRASIL, QD.E JARD AMERICA, 23, Olho D'Água, São Luís - MA 65065-070  
**CNPJ:** 49271129000123 **Inscr. Estadual:** 127886230 **NIRE:** 21201333241 **EM:** 20/01/2023  
**Balanço Realizado em:** 18/08/2023

ATIVO		PASSIVO	
Histórico	Saldo Atual	Histórico	Saldo Atual
<u>ATIVO</u>	150.000,00	<u>PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	150.000,00
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	150.000,00	<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	150.000,00
<u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u>	70.240,00	<u>CAPITAL SOCIAL</u>	150.000,00
<u>BANCOS CONTA MOVIMENTO</u>	70.240,00	<u>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</u>	150.000,00
Banco do Brasil	70.240,00	Capital social subscrito e integralizado	150.000,00
<u>ENTRADAS</u>	79.760,00		
<u>ESTOQUES DE INSUMOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u>	79.760,00		
Mercadorias para uso na prestação de serviços	79.760,00		

## TERMOS DE DECLARAÇÃO:

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art.1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O Inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

## RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

## RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

São Luís - MA, 18 de agosto de 2023.

-----  
Empresa: JOAO LOPES MOVEIS PLANEJADOS LTDA  
Sócio-administrador: JOAO LOPES DA LUZ  
CPF: 351.628.803-53



# BALANÇO DE ABERTURA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	150400.2 1202 4
FLS.	232
RUB.	✓

Página 2 de 5

**Empresa:** JOAO LOPES MOVEIS PLANEJADOS LTDA

**Endereço:** AV BRASIL, QD.E JARD AMERICA, 23 , Olho D'Água, São Luís - MA 65065-070

**CNPJ:** 49271129000123 **Inscr. Estadual:** 127886230 **NIRE:** 21201333241 **EM:** 20/01/2023

**Balanco Realizado em:** 18/08/2023

-----  
CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA

CPF: 030.847.703-01

CRC/MA- 014141/O-1

# Notas Explicativas

**Empresa:** JOAO LOPES MOVEIS PLANEJADOS LTDA - CNPJ:49271129000123

**Endereço:** AV. BRASIL, QD E JARD. AMÉRICA Nº 23, OLHO D'ÁGUA - CEP 65065-070 - SÃO LUÍS/MA

**Inscr. Estadual:** 127886230 **Cidade:** São Luís - MA

**Balço realizado em :** 18/08/2023

Data	Assunto
18/08/2023	NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - BALANÇO DE ABERTURA 2023

## Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa JOAO LOPES MOVEIS PLANEJADOS LTDA, é uma empresa com fins econômicos e com sede e foro na cidade de São Luís, estado Maranhão, Brasil.

A empresa Joao Lopes Móveis Planejados LTDA, possui os seguintes registros e inscrições:

- . Seu Ato Constitutivo, foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE: 2120133324-1
- . Cadastrada no CNPJ sob nº: 49.271.129/0001-23
- . Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº: 12.788623-0
- . Cadastro Municipal (MA), CCM sob nº 3682435980
- . O endereço da empresa: Av. Brasil, QD E Jard. América nº 23, Olho D'água - CEP 65065-070 - São Luís/MA

## Nota 2 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

## Nota 3 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a Atividade Principal:

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

## Nota 4 - Principais Práticas Contábeis adotadas

### 4.1 - Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação.

### 4.2 - Receitas e Despesas

A empresa no ano de 2023 adota o Regime Tributário Simples Nacional com base no regime de caixa para apuração de seus impostos e reconhecimento de receitas e despesas.

### 4.3 - Capital Social

O Capital social da empresa é de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, pertencentes aos sócios JOÃO LOPES DA LUZ (112.500 mil quotas) e OTILIA BARROS DE SOUSA DA LUZ (37.500 mil quotas).

## Nota 5 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis. Os principais destaques são:

a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.

São Luís, (MA) - sexta-feira, 18 de agosto de 2023.

-----  
JOAO LOPES MOVEIS PLANEJADOS LTDA  
JOAO LOPES DA LUZ, CPF: 35162880353

-----  
CARLIANA SOUSA BEZERRA  
CPF: 03084770301, CRC/MA: 014141/O-1

# Notas Explicativas

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002/2024
FLS.	234
RUB.	

**Empresa:** JOAO LOPES MOVEIS PLANEJADOS LTDA - CNPJ:49271129000123

**Endereço:** AV. BRASIL, QD E JARD. AMÉRICA Nº 23, OLHO D'AGUA - CEP 65065-070 - SÃO LUÍS/MA

**Inscr. Estadual:** 127886230 **Cidade:** São Luís - MA

**Balanco realizado em :** 18/08/2023

b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 6 - Outras Informações relevantes

A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2023 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade e se trata do BALANÇO DE ABERTURA, pois sua constituição empresarial se deu em 20/01/2023.

São Luís, (MA) - sexta-feira, 18 de agosto de 2023.

-----  
JOAO LOPES MOVEIS PLANEJADOS LTDA  
JOAO LOPES DA LUZ, CPF: 35162880353

-----  
CARLIANA SOUSA BEZERRA  
CPF: 03084770301, CRC/MA: 014141/O-1



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002/202 4
FILS.	235
RUB.	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOAO LOPES MOVEIS PLANEJADOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03084770301	CARLIANA SOUSA BEZERRA
35162880353	JOAO LOPES DA LUZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2023 14:00 SOB Nº 20231073968.  
PROTOCOLO: 231073968 DE 18/08/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312273007. CNPJ DA SEDE: 49271129000123.  
NIRE: 21201333241. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2023.  
JOAO LOPES MOVEIS PLANEJADOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# Balanço Patrimonial

CANTANHEDE/MA	
PROC. 1504002	1202
FLS. 236	
RUB.	

**Empresa:** EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Endereço:** AVENIDA BRASIL QD E JARD AMERICA, 23 , OLHO DAGUA, SAO LUIS - MA 65065-070  
**CNPJ:** 49271129000123 **Inscr. Estadual:** 127886230 **NIRE:** 21201333241 **EM:** 20/01/2023  
**Balanço Realizado em:** 31/12/2023

ATIVO		PASSIVO	
Histórico	Saldo Atual	Histórico	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	429.988,85	<b>PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	429.988,85
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	394.776,65	<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	58.045,35
<u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u>	69.918,82	<u>OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</u>	58.045,35
<u>NUMERÁRIOS</u>	21.948,20	<u>FORNECEDORES DIVERSOS</u>	36.091,90
Caixa geral	21.948,20	Fornecedores diversos	36.091,90
<u>BANCOS CONTA MOVIMENTO</u>	47.970,62	<u>IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS</u>	3.357,01
Banco do Brasil	47.970,62	Simples a recolher	3.357,01
<u>CRÉDITOS A CURTO PRAZO</u>	103.190,87	<u>IMPOSTOS E TRIBUTOS TRABALHISTAS</u>	2.022,40
<u>ADIANTAMENTO A EMPREGADOS</u>	5,55	FGTS a recolher	704,00
Arredondamentos da folha	5,55	INSS a recolher	1.318,40
<u>CONTROLE DE CLIENTES</u>	103.185,32	<u>OBRIGAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS</u>	11.893,44
Clientes a receber - cta. integrada	103.185,32	Férias a pagar	5.788,44
<u>ENTRADAS</u>	221.666,96	Salários a pagar	6.105,00
<u>ESTOQUES DE MERCADORIAS</u>	64.058,78	<u>OBRIGAÇÕES COM SÓCIOS</u>	3.935,00
Mercadorias para revenda	64.058,78	Retirada pró-labore	3.935,00
<u>ESTOQUES DE INSUMOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u>	157.608,18	<u>OUTROS VALORES A PAGAR</u>	745,60
Mercadorias para uso na prestação de serviços	157.608,18	Energia a pagar	745,60
<u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u>	35.212,20	<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	371.943,50
<u>IMOBILIZADOS MATRIZ/FILIAIS</u>	35.212,20	<u>CAPITAL SOCIAL</u>	150.000,00
<u>CONTROLE DE IMOBILIZADOS</u>	38.286,08	<u>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</u>	150.000,00
Computadores e periféricos	5.000,00	Capital social subscrito e integralizado	150.000,00
Máquinas, equipamentos e instalações	33.286,08	<u>RESERVAS</u>	221.943,50
<u>(-) DEPRECIAÇÕES</u>	3.073,88	<u>RESERVAS DE LUCROS</u>	221.943,50
(-) Depreciação de computadores e periféricos	800,04	Reserva de lucros	221.943,50
(-) Depreciação de máquinas e equipamentos	2.273,84		

SAO LUIS - MA, 31 de dezembro de 2023

-----  
 Empresa: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Sócio-administrador: JOAO LOPES DA LUZ  
 CPF: 351.628.803-53

-----  
 CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA  
 CPF: 030.847.703-01  
 CRC/ MA-014141/O-1

# Balanço Patrimonial

CANTANHEDE/MA	
PROC.	150400212024
FLS.	237
RUB.	

Página 2 de 9

**Empresa:** EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

**Endereço:** AVENIDA BRASIL QD E JARD AMERICA, 23, OLHO DAGUA, SAO LUIS - MA 65065-070

**CNPJ:** 49271129000123 **Inscr. Estadual:** 127886230 **NIRE:** 21201333241 **EM:** 20/01/2023

**Balanço Realizado em:** 31/12/2023

## TERMOS DE DECLARAÇÃO:

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art.1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O Inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

## RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

## RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

SAO LUIS - MA, 31 de dezembro de 2023.

-----  
Empresa: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Sócio-administrador: JOAO LOPES DA LUZ

CPF: 351.628.803-53

-----  
CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA

CPF: 030.847.703-01

CRC/ MA-014141/O-1



## Demonstração de Resultado de Exercício

**Empresa:** EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

**Cidade:** SAO LUIS - MA

**CNPJ:** 49271129000123 - **Período:** 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Histórico	Valor	% Vr.
	<u>RESULTADO BRUTO OPERACIONAL</u>	302.932,76	60,9436
4.0.0.00.000	<u>DESPESAS</u>	74.989,26	15,0862
4.1.0.00.000	<u>DESPESAS OPERACIONAIS</u>	74.989,26	15,0862
4.1.1.00.000	<u>DESPESAS OPERACIONAIS</u>	5.681,28	1,1430
4.1.1.02.000	<u>DESPESAS TRABALHISTAS</u>	5.681,28	1,1430
4.1.1.02.008	FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	5.681,28	1,1430
4.1.3.00.000	<u>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</u>	1.200,60	0,2415
4.1.3.01.000	<u>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</u>	1.200,60	0,2415
4.1.3.01.001	ICMS diversos	1.200,60	0,2415
4.1.4.00.000	<u>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</u>	68.107,38	13,7018
4.1.4.01.000	<u>DESPESAS ADMINISTRATIVAS TRABALHISTAS</u>	58.398,00	11,7484
4.1.4.01.004	Retirada pró-labore	58.398,00	11,7484
4.1.4.02.000	<u>DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS</u>	9.709,38	1,9533
4.1.4.02.008	Depreciações de imobilizados	3.073,88	0,6184
4.1.4.02.010	Energia elétrica	4.986,60	1,0032
4.1.4.02.021	Internet	1.648,90	0,3317
	<u>RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL</u>	227.943,50	45,8574
	<u>RESULTADO ANTES IR,CSLL e INCENTIVOS</u>	227.943,50	45,8574
6.0.0.00.000	<u>RESULTADO do EXERCÍCIO</u>	227.943,50	45,8574
6.1.0.00.000	<u>RESULTADO DO EXERCÍCIO</u>	227.943,50	45,8574
6.1.1.00.000	<u>RESULTADO DO EXERCÍCIO</u>	227.943,50	45,8574
6.1.1.01.000	<u>RESULTADO DO EXERCÍCIO</u>	227.943,50	45,8574
6.1.1.01.001	Resultado do exercício	227.943,50	45,8574
6.1.1.01.002	Implantação de Saldo	227.943,50	45,8574

SAO LUIS - MA, 31 de dezembro de 2023.

Empresa: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Sócio-administrador: JOAO LOPES DA LUZ  
 CPF: 351.628.803-53

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA  
 CPF: 030.847.703-01  
 CRC/ MA-014141/O-1



# Análise de Balanço no Período 31/12/2023

Empresa: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 49271129000123

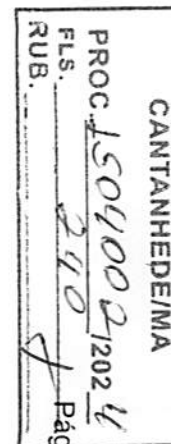
Cidade: SAO LUIS - MA

Endividamento total da Empresa $ET = (PC + ELP) / AT$			Garantia de Capital de Terceiros $GT = PL / (PC + ELP)$		Imobilização do Capital Próprio $ICP = ANC / PL$						
Passivo Total (PC + ELP):	Ativo Total (AT):	Resultado (ET):	Patrimônio Líquido (PL):	Passivo Total (PC + ELP):	Resultado (GT):	Ativo Não Circulante(ANC):	Patrimônio Líquido (PL):	Resultado (ICP):			
58.045,35	429.988,85	0,1350	371.943,50	58.045,35	6,4078		35.212,20	371.943,50	0,0947		
Liquidez Geral $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$					Capital Circulante Líquido (Capital de Giro) CCL $= AC - PC$			Liquidez Imediata $LI = D / PC$			
Ativo Circul. (AC):	R. Longo Prazo (RLP):	Passivo Circulante (PC):	Exigível L. Prazo (ELP):	Resultado (LG):	Ativo Circulante (AC):	Passivo Circ. (PC):	Resultado (CCL):	Disponibilidades (D):	Passivo Circulante (PC):	Resultado (LI):	
394.776,65	0,00	58.045,35	0,00	6,8012	394.776,65	58.045,35	336.731,30	173.109,69	58.045,35	2,9823	
Liquidez Seca $= (AC - Est) / PC$				Liquidez Corrente $LC = AC / PC$			Rotação do Capital Circulante Líquido $RLC = VB / (CLI + CLF)$				
Ativo Circul. (AC):	Estoques (Est):	Passivo Circulante (PC):	Resultado (LS):	Ativo Circulante (AC):	Passivo Circ. (PC):	Resultado (LC):	Venda Bruta (VB):	Cap. Circ. Inicial (CLI):	Capl. Circ. Final (CLF):	Resultado (RLC):	
394.776,65	221.666,96	58.045,35	2,9823	394.776,65	58.045,35	6,8012	233.830,32	0,00	336.731,30	1,3888	
Índice de Solvência Geral $= AT / PC+PELP$											
Ativo Total:	Passiv Circulante:	Exigível Longo Praz	Resultado(SG)								
429.988,85	58.045,35	0,00	7,4078								

SAO LUIS - MA, 31 de dezembro de 2023.

SOCIO ADMINISTRADOR: JOAO LOPES DA LUZ  
CNPJ/CPF: 35162880353

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA  
CPF: 030.847.703-01  
CRC/MA-014141/O-1



# Notas Explicativas

**Empresa:** EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - **CNPJ:**49271129000123  
**Inscr. Estadual:** 127886230 **Cidade:** SAO LUIS - MA - **Período:** 20/01/2023 a 31/12/2023

Data	Assunto
31/12/2023	NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023.

## Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, é uma empresa com fins econômicos e com sede e foro na cidade de São Luís, estado Maranhão, Brasil.

A empresa EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, possui os seguintes registros e inscrições:

. Seu Ato Constitutivo, foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE: 21201333241

. Cadastrada no CNPJ sob nº: 49.271.129/0001-23

. Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº: 12788623-0

. Cadastro Municipal (MA), CCM sob nº 3682435980

. O endereço da empresa: Avenida Brasil, qd E, Jardim América, Nº 23º, Olho d'água - CEP 65.065-070 - São Luís/MA

## Nota 2 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

## Nota 3 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a Atividade Principal:

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

## Nota 4 - Principais Práticas Contábeis adotadas

4.1 O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 20 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023.

### 4.2 - Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

### 4.3 - Receitas e Despesas

A empresa no ano de 2023 adotou Regime Tributário Simples Nacional com base no regime de caixa para apuração de seus impostos e reconhecimento de receitas e despesas.

### 4.4 - Lucro

O fechamento do Exercício registrou um lucro de R\$ 227.943,50 (duzentos e vinte sete mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

## Nota 5 - Ativos

5.1 Caixa e equivalentes de caixa

SAO LUIS, (MA) - 31 de dezembro de 2023.

-----  
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
SOCIO ADMINISTRADOR: JOAO LOPES DA LUZ, CPF: 35162880353

-----  
CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA  
CPF: 03084770301, CRC: MA-014141/O-1

# Notas Explicativas

**Empresa:** EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - **CNPJ:**49271129000123  
**Inscr. Estadual:** 127886230 **Cidade:** SAO LUIS - MA - **Período:** 20/01/2023 a 31/12/2023

5.1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;

## 5.2 Contas a receber

Os valores a receber são provenientes das vendas de mercadorias e da prestação de serviços e estão registrados no ativo circulante.

## 5.3 Aplicações Financeiras

5.3.1 A empresa não possui aplicações financeiras de nenhuma espécie até a data do balanço;

## 5.4 Ajuste de avaliação patrimonial

a) A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

## 5.5 Investimentos em empresas coligadas e controladas

a) A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

## Nota 6 - Passivos

### 6.1 Empréstimos e financiamentos

a) A empresa não conta com passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos em instituições financeiras.

### 6.2 Obrigações fiscais

A empresa conta com as seguintes provisões:

#### Federais:

Provisão para Simples Nacional: R\$ 3.357,01 ( três mil trezentos e cinquenta e sete reais e um centavo)

#### Previdenciárias:

Provisão para INSS: R\$ 1.318,40 (hum mil trezentos e dezoito reais e quarenta centavos)

#### FGTS:

Provisão para FGTS: R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais)

### 6.3 Fornecedores

Saldo devedor a fornecedores R\$ 36.091,90 (trinta e seis mil e noventa e um reais e noventa centavos)

## Nota 7 - Capital Social

O Capital social da empresa é de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), pertencentes ao sócio JOAO LOPES DA LUZ.

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do estado do Maranhão onde foi registrado a empresa.

## Nota 8- Patrimonio Líquido

Capital Social: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Reserva de Lucro: R\$ 221.943,50 (duzentos e vinte e um mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

Total do Patrimonio Líquido: R\$ 371.943,50 (trezentos e setenta e um mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

SAO LUIS, (MA) - 31 de dezembro de 2023.

EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
SOCIO ADMINISTRADOR: JOAO LOPES DA LUZ, CPF: 35162880353

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA  
CPF: 03084770301, CRC: MA-014141/O-1

# Notas Explicativas

**Empresa:** EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - **CNPJ:**49271129000123  
**Inscr. Estadual:** 127886230 **Cidade:** SAO LUIS - MA - **Período:** 20/01/2023 a 31/12/2023

## Nota 9 - Eventos Subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

SAO LUIS, (MA) - 31 de dezembro de 2023.

-----  
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
SOCIO ADMINISTRADOR: JOAO LOPES DA LUZ, CPF: 35162880353

-----  
CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA  
CPF: 03084770301, CRC: MA-014141/O-1





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CANTANHEDE/MA	
PROC. 1504002	12024
FLS. 244	
Digital	

Página 9 de 9

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03084770301	CARLIANA SOUSA BEZERRA
35162880353	JOAO LOPES DA LUZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2024 23:38 SOB Nº 20240733541.  
PROTOCOLO: 240733541 DE 31/05/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407636849. CNPJ DA SEDE: 49271129000123.  
NIRE: 21201333241. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2024.  
EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	150400212024
FLS.	215
RUB.	



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: CARLIANA SOUSA BEZERRA
REGISTRO.....	: MA-014141/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.847.703-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 02/06/2024 as 19:42:14.

Válido até: 31/08/2024.

Código de Controle: 693053.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403325653	
NIRE 21201333241 CNPJ 49.271.129/0001-23		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Avenida BRASIL, QD.E JARD AMERICA, Nº 23, xxxxx, OLHO D' AGUA - São Luís/MA - CEP 65065-070			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20231359314	27/10/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20231359314	27/10/2023	CESSÃO DE QUOTAS
310	20231073968	18/08/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20230840256	03/07/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20230061990	20/01/2023	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21201333241	20/01/2023	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/04/2024, às 17:43:15 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G9M9JZAA.

MAC2403325653

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

# EFICAZ SERVIÇOS EMPREENDEIMENTOS LTDA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504000 1202/1
FLS.	287
RUB.	

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 PROPOSTA DE PREÇOS

Ilm. Sr(a). Pregoeiro(a)  
Prefeitura municipal de Cantanhede - Ma  
Ref.: Pregão Eletrônico Nº 009/2024

A empresa: Razão Social: EFICAZ EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS/CNPJ: 49.271.129/0001-23 I. Estadual 12.788623-0 /Endereço: AV BRASIL, QD.E JARD AMERICA 23, CEP 65.065-070, OLHO D' AGUA, SAO LUIS - MA declara que:

- 1 - Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2 - Validade da proposta: 90 (noventa) dias.
- 3 - Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o Estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.
- 4 - Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura municipal de Cantanhede - Ma, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- 5 - Que o prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, no local determinado pelo órgão. Todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade
10. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição
11. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
12. Declaramos que o temos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação
13. Declara que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.. Declara de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
15. Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na datade entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

São Luis, 07/06/2024

EFICAZ SERVICOS E  
EMPREENDEIMENTOS  
LTDA:49271129000123

EFICAZ EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS  
CNPJ: 49.271.129/0001-23 I. Estadual 12.788623-0





**COLÉGIO DIOCESANO DE COROATÁ D.REINALDO PÜNDER**  
MANTENEDORA: ORGANIZAÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE  
Cursos: Ensino Fundamental e Médio Rec. Resolução nº 056/2022 - CEE/MA  
Travessa Oscar Jansen, sn - centro - CEP 65.415-000 – Coroatá-MA  
Telefone 99 9933-5990 CNPJ 06.933.626/0004- 80  
Inep 21148996  
cdcdiocesano@gmail.com

CANTANHEDE/MA	
PROC.	150400012024
FLS.	248
RUB.	

**ASSUNTO: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de aptidão de desempenho de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA/CONCERTO/RECUPERAÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, entre outros, que a empresa EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.271.129/0001-23, localizada na Avenida Brasil, nº 23, Qd e Jardim América, Bairro Olho d'água, São Luís—MA, CEP 65.065-070, nos prestou serviço com assiduidade, qualidade e garantias, estando sempre em conformidade com as exigências. Desta feita, afirmamos que a empresa supracitada não há, por nossa parte, nada que a desabone estando apta a prestar os serviços a ela requerido por outros que interesse estiver através de NfeS Nº 00000007 . Abaixo segue alguns itens da prestação de serviços:

ORD	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNI	V. TOTAL
1	Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura	und	92	R\$ 105,00	R\$ 9.660,00
2	Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura	und	22	R\$ 22,00	R\$ 2.024,00
ONZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS					R\$ 11.684,00

Atenciosamente,

Coroatá 29/03/2024

*Maria de Nazare B. Tibere Costa*  
DIREÇÃO

Maria de Nazare Baiano Tibere Costa

Maria de Nazaré B. T. Costa  
Rg 91836098-6SSP/MA  
Diretora Administrativa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002 1202 4
FLS.	249 4
DATA	

**VALIDAÇÕES DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA**

**EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS**

**CNPJ 49.271.129/0001-23**



Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

231359314

Data do Protocolo:

27/10/2023

Número de Registro:

21201333241

Arquivamento:

20231359314

Empresa:

EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar



Contato (98) 2106-8500 -  
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: **VOX**  
TECNOLOGIA

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -  
Centro, São Luís -  
MA, 65010-450



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 49.271.129/0001-23

Código de Controle: C491.715D.FE2C.EEEE4

Data da Emissão: 02/06/2024

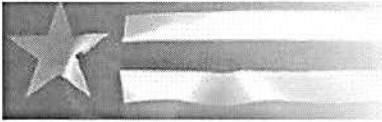
Hora da Emissão: 13:39:40

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 02/06/2024, com validade até 29/11/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)



Estado do  
Maranhão

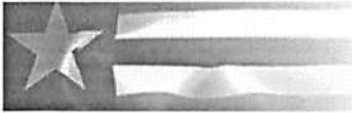
Certidão Negativa de Débito

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002 12024
Débito	053
RUB.	Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**Nº da Certidão:** 194022/24  
**Data de Validade:** 25/09/2024  
**Data de Emissão:** 28/05/2024 10:21:41  
**Inscrição Estadual:** 127886230  
**CPF/CNPJ:** 49271129000123  
**Razão Social:** EFICAZ SERVIA+OS E EMPREENDIMENTOS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

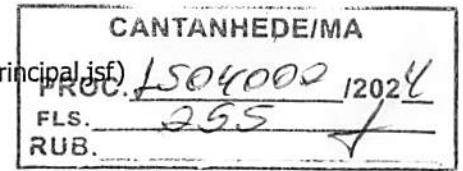


Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Dívida Ativa

CANTANHEDE/MA	
PROV. 1504009	2024
FLS. 2	28/05/2024
RUB.	

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa	
CERTIDÃO VÁLIDA!	
Nº da Certidão: 040521/24	
Data de Validade: 25/09/2024	
Data de Emissão: 28/05/2024 10:22:52	
Inscrição Estadual: 127886230	
CPF/CNPJ: 49271129000123	
Razão Social: EFICAZ SERVIA+OS E EMPREENDIMENTOS LTDA	
Nova Consulta	Imprimir



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

## Operação realizada com sucesso

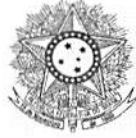
✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

Validar outra certidão

🏠 Página Inicial

🖨️ Imprimir Certidão





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CANTANHEDE/MA	
PROC. 1504002	de 1/2024
FLS. 30	
RUB.	

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 49.271.129/0001-23  
Certidão n°: 37305185/2024  
Expedição: 28/05/2024, às 10:40:58  
Validade: 24/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.271.129/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	4504002/2024
FLS.	257
RUB.	

Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 49.271.129/0001-23

Razão social: EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/06/2024	04/06/2024 a 03/07/2024	2024060403056083136809
16/05/2024	16/05/2024 a 14/06/2024	2024051605496083136853
27/04/2024	27/04/2024 a 26/05/2024	2024042702433175551245
08/04/2024	08/04/2024 a 07/05/2024	2024040820222581258509
20/03/2024	20/03/2024 a 18/04/2024	2024032020270052409605
01/03/2024	01/03/2024 a 30/03/2024	2024030120255812808974
11/02/2024	11/02/2024 a 11/03/2024	2024021102295783040505
23/01/2024	23/01/2024 a 21/02/2024	2024012321352738209681
04/01/2024	04/01/2024 a 02/02/2024	2024010403375021095889
16/12/2023	16/12/2023 a 14/01/2024	2023121602411785663551
27/11/2023	27/11/2023 a 26/12/2023	2023112708582614242856
08/11/2023	08/11/2023 a 07/12/2023	2023110807245550021390
20/10/2023	20/10/2023 a 18/11/2023	2023102007254922224606
01/10/2023	01/10/2023 a 30/10/2023	2023100102330183161103
12/09/2023	12/09/2023 a 11/10/2023	2023091208490543063385
24/08/2023	24/08/2023 a 22/09/2023	2023082407484895054020
05/08/2023	05/08/2023 a 03/09/2023	2023080503000319105418
17/07/2023	17/07/2023 a 15/08/2023	2023071706132478563339
28/06/2023	28/06/2023 a 27/07/2023	2023062805450053880925
09/06/2023	09/06/2023 a 08/07/2023	2023060902414436781275

Resultado da consulta em 10/06/2024 15:54:01

Voltar

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação ( CERTJUDONE-SJDFRSL - 32562024: A3CCA4370E).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento: CERTJUDONE-SJDFRSL - 32562 Código de Validação: A3CCA4370E Validar Documento

Baixar Original Visualizar Original

Anexos

Desc Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo	Download
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - BOLETO	EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - BOLETO.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ	EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - PGTO VIA PIX	EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - PGTO VIA PIX.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
ANSELMO DE JESUS CARVALHO	15/04/2024 11:35	ASSINADO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDFRSL 32562024.](#)

Nova consulta




Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais


# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 231073968


Data do Protocolo:

 18/08/2023

Número de Registro:

 21201333241


Arquivamento:

 20231073968

Empresa:

 JOAO LOPES MOVEIS PLANEJADOS LTDA

Documento(s):

 Documento de Interesse

[< Voltar](#)



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002/202 ✓
FLS.	260
RUB.	✓



Contato (98) 2106-8500 -  
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por:  VOX  
TELEPECUÍ

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -  
Centro, São Luís -  
MA, 65010-450



Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

240733541

Data do Protocolo:

31/05/2024

Número de Registro:

21201333241

Arquivamento:

20240733541

Empresa:

EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento(s):

Balanço

< Voltar

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002 / 202 4
FLS.	202
RUB.	



Contato (98) 2106-8500 -  
Outros contatos

Desenvolvido

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)

por:  VOX  
TECNOLOGIA

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -  
Centro, São Luís -  
MA, 65010-450



**ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE  
VERACIDADE**

---

**Certificação Digital de Documento Emitido**

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle:	693053
Data de emissão:	02/06/2024 às 19:42:14
Validade:	31/08/2024
Número Registro:	MA-014141/O-1
Nome:	CARLIANA SOUSA BEZERRA

[Voltar](#)



<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC.	1504000/2024
FLS.	264
SUB.	

## Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

<b>NIRE 21201333241</b> <b>CNPJ 49.271.129/0001-23</b>	<b>Situação</b> <b>ATIVA</b> <b>Status</b> <b>SEM STATUS</b>
-----------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------

**Endereço Completo Avenida BRASIL, QD.E JARD AMERICA, Nº 23, xxxxx, OLHO D' AGUA - São Luís/MA - CEP 65065-070**

### Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20231359314	27/10/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20231359314	27/10/2023	CESSÃO DE QUOTAS
310	20231073968	18/08/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20230840256	03/07/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20230061990	20/01/2023	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21201333241	20/01/2023	CONTRATO

~~Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/04/2024, às 17:43:15 (horário de Brasília).~~  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G9M9JZAA.



MAC2403325653

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504000/2024
FLS.	265
CANTANHEDE	

**HABILITAÇÃO DA EMPRESA**

**IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ 04.966.853/0001-33**

## ATO DE ALTERAÇÃO

### IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

04.966.853/0001-33

**RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Pedreiras – Maranhão, nascida em 25 de maio de 1996, CPF: 047.145.213-06, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes nº 40, Bairro Goiabal, na cidade de Pedreiras – Maranhão, CEP: 65.725-000, titular da IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, que gira sob a denominação social de IMPERIO DOS MOVEIS, situada na Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago de Pedra - MA inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: 21600040272 e no CNPJ sob o nº 04.966.853/0001-33, resolve, neste ato, alterar e consolidar o Ato Constitutivo, conforme as cláusulas seguintes:

**Cláusula I** - O nome fantasia IMPÉRIO DOS MOVEIS, passa a ser IMPÉRIO ELETRO

**Cláusula II** – O endereço passa a ser: Rua Coronel Pedro Bogea, nº 283, Centro, Andar Segundo, CEP: 65.715-000, Lago de Pedra – MA.

**Cláusula III** – Resolve alterar suas atividades para a seguinte formação:

O objeto principal é (CNAE 4754-7/01 ) - Comércio varejista de móveis, e terá com atividades secundárias:

- 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento
- 2710-4/01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
- 2731-7/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
- 2790-2/99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
- 3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
- 3292-2/01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 3511-5/01 - Geração de energia elétrica
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 4542-1/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
- 4542-1/02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
- 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002/2024
FLS.	208
RUB.	

- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

Em virtude das alterações, ora ajustadas, consolida-se o presente Instrumento de Sociedade Empresária LTDA, com a seguinte redação:

#### DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

**Cláusula I** - O Empresário Individual tem como nome empresarial a seguinte denominação social **IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA** e tem como nome de fantasia **IMPÉRIO ELETRO**.

#### DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)

**Cláusula II** - O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País

#### DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

**Cláusula III** - A Sociedade Empresária terá sua sede no seguinte endereço: Rua Coronel Pedro Boguea, nº 283, Centro, Andar Segundo, CEP: 65.715-000, Lago de Pedra – MA.

#### DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)

**Cláusula IV** - O Objeto da Empresa será: 4754-7/01 - comercio varejista de moveis 4649-4/05 - comercio atacadista de artigos de tapeçaria persianas e cortinas 4664-8/00 - comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar partes e pecas 4541-2/04 - comercio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 1412-6/01 - confeccao de pecas do vestuario, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida 1412-6/02 - confeccao, sob medida, de pecas do vestuario, exceto roupas intimas 1413-4/01 - confeccao de roupas profissionais, exceto sob medida 1413-4/02 - confeccao, sob medida, de roupas profissionais 1811-3/02 - impressao de livros, revistas e outras publicacoes periodicas 1813-0/01 - impressao de material para uso publicitario 2062-2/00 - fabricacao de produtos de limpeza e polimento 3101-2/00 -

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002/2024
FLS.	209
RUB.	

fabricacao de moveis com predominancia de madeira 3102-1/00 - fabricacao de moveis com predominancia de metal 3240-0/99 - fabricacao de outros brinquedos e jogos recreativos nao especificados anteriormente (kits ludicos escolares) 3292-2/01 - fabricacao de roupas de protecao e seguranca e resistentes a fogo 3329-5/01 - servicos de montagem de moveis de qualquer material 3811- 4/00 - coleta de residuos nao-perigosos 3812-2/00 - coleta de residuos perigosos 4322-3/02 - instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao 4520-0/07 - servicos de instalacao, manutencao e reparacao de acessorios para veiculos automotores 4530-7/03 - comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores 4541-2/01 - comercio por atacado de motocicletas e motonetas 4541-2/03 - comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares 4641-9/01 - comercio atacadista de tecidos 4641-9/02 - comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 4645-1/01 - comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios 4647-8/01 - comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria 4647-8/02 - comercio atacadista de livros, jornais e outras publicacoes 4649-4/01 - comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico 4649-4/04 - comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria 4649-4/08 - comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar 4649-4/99 - comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente (bacias, panelas, utensilios domesticos, copos e miudezas) 4651-6/01 - comercio atacadista de equipamentos de informatica 4651-6/02 - comercio atacadista de suprimentos para informatica 4691-5/00 - comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios 4711-3/02 - comercio varejista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios - supermercados 4742-3/00 - comercio varejista de material eletrico 4744- 0/01 - comercio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/03 - comercio varejista de materiais hidraulicos 4744-0/04 - comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4744-0/99 - comercio varejista de materiais de construcao em geral 4753-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video 4754-7/03 - comercio varejista de artigos de iluminacao 4755-5/01 - comercio varejista de tecidos 4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho 4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4761-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4771-7/01 - comercio varejista de produtos farmaceuticos, sem manipulacao de formulas 4789-0/05 - comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios 4789-0/06 - comercio varejista de fogos de artificio e artigos pirotecnicos 4789-0/07 - comercio varejista de equipamentos para escritorio 4789-0/08 - comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem 7711-0/00 - locacao de automoveis sem condutor 7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes 7739-0/99 - aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador (tratores, pa-carregadeira, cacambas, betoneiras, retroescavadeira) 8121-4/00 - limpeza em predios e em domicilios 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica 4321-5/00 - instalacao e manutencao eletrica 3511-5/01 - geracao de energia eletrica 3329-5/99 - instalacao de outros equipamentos nao especificados anteriormente 3321-0/00 - instalacao de maquinas e equipamentos industriais 3313-9/99 - manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente 3313-9/01 - manutencao e reparacao de geradores, transformadores e motores eletricos 2790-2/99 - fabricacao de outros equipamentos e aparelhos eletricos nao especificados anteriormente 2731-7/00 - fabricacao de aparelhos e equipamentos para distribuicao e controle de energia

eletrica 2710-4/01 - fabricacao de geradores de corrente continua e alternada, pecas e acessorios 4781-4/00 - comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios 4763-6/02 - comercio varejista de artigos esportivos 4763-6/03 - comercio varejista de bicicletas e triciclos pecas e acessorios 4543-9/00 - manutencao e reparacao de motocicletas e motonetas 4542-1/02 - comercio sob consignacao de motocicletas e motonetas 4542-1/01 - representantes comerciais e agentes do comercio de motocicletas e motonetas, pecas e acessorios 4542-1/01 - representantes comerciais e agentes do comercio de motocicletas e motonetas, pecas e acessorios 4542-1/02 - comercio sob consignacao de motocicletas e motonetas 4543-9/00 - manutencao e reparacao de motocicletas e motonetas 4763-6/03 - comercio varejista de bicicletas e triciclos pecas e acessorios 4763-6/02 - comercio varejista de artigos esportivos 4781-4/00 - comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios 2710-4/01 - fabricacao de geradores de corrente continua e alternada, pecas e acessorios 2731-7/00 - fabricacao de aparelhos e equipamentos para distribuicao e controle de energia eletrica 2790-2/99 - fabricacao de outros equipamentos e aparelhos eletricos nao especificados anteriormente 3313-9/01 - manutencao e reparacao de geradores, transformadores e motores eletricos 3313-9/99 - manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente 3321-0/00 - instalacao de maquinas e equipamentos industriais 3329-5/99 - instalacao de outros equipamentos nao especificados anteriormente 3511-5/01 - geracao de energia eletrica 4321-5/00 - instalacao e manutencao eletrica.

#### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)**

**Cláusula V** - O empresário declara, sob as penas da lei, que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e inclusive para efeito ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária. e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

#### **DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DECRETO Nº 1.800/96)**

**Cláusula VI** - A empresa iniciou suas atividades em 25/03/2002 e seu prazo de duração será indeterminado.

#### **DO PORTE EMPRESARIAL**

**Cláusula VII** – O empresário declara que a empresa se enquadra como Empres de Pequeno Porte - EPP, nos termos da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exculsão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Lago da Pedra- MA, 19 de janeiro de 2023.

---

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA  
Empresária



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CANTANHEDE/MA
PROC. 1504002/2024
RUB. 271

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04714521306	RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2023 12:56 SOB Nº 20230046070.  
PROTOCOLO: 230046070 DE 27/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301214420. CNPJ DA SEDE: 04966853000133.  
NIRE: 21600040272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2023.  
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.976-0  
 Av. Brasil, 1000 - Ponta Grossa (MA) - São José do Rio Preto - Jd. Fátima - CEP 13080-000 - São José do Rio Preto - SP - 051.004.104

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.535/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fe.

**Cód. Autenticação: 94101508181648190930-1; Data: 15/08/2018 16:53:57**

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ19443-Y0XP;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti  
 Tabelar Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**CANTANHEDE/MA**

PROC. 150400212024


FLS. 272

RUB. A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATANHÃO

MAJ913074178



Rayanne Karolyne do Nascimento Sousa

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 042328812011-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/06/2011

NOME RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA

FILIAÇÃO JANIVAL PEREIRA DE SOUSA E RAIMUNDA UCHOA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE PEDREIRAS - MA DATA DE NASCIMENTO 25/05/1996

DOC ORIGEM NASC. N.124.695 FLS.65-V LIV.A-164

CPF 047145213-06

SÃO LUÍS-MA P-243

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

CANTANHEDE/MA	
PROC	150400212024
FLS.	273
RUB.	

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/10/2019 17:03:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1054289

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/08/2020 16:19:38 (hora local)**.

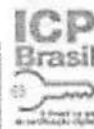
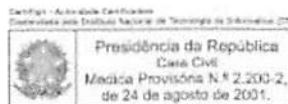
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 94101508181648190930-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b362fe50d357e9fc00a821bc25c9b7cb98831fff5f61d63baba04275833bd0f6210b7ec74fc9cec6fb8388dbbdaf23f74dcf1e2785738db45c6de2df627598bd





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.966.853/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2002
NOME EMPRESARIAL IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERIO ELETRO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CORONEL PEDRO BOGEA	NUMERO 283	COMPLEMENTO ANDAR SEGUNDO
CEP 65.715-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPERIOEMP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 8161-0606	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/05/2024 às 11:33:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.966.853/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2002
NOME EMPRESARIAL IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 45.42-1-02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CORONEL PEDRO BOGEA	NÚMERO 283	COMPLEMENTO ANDAR SEGUNDO
CEP 65.715-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPERIOEMP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 8161-0606	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/05/2024 às 11:33:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.966.853/0001-33</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/03/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b> <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CORONEL PEDRO BOGEA</b>	NÚMERO <b>283</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR SEGUNDO</b>
CEP <b>65.715-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LAGO DA PEDRA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IMPERIOEMP@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(86) 8161-0606</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/05/2024 às 11:33:38 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.966.853/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2002
NOME EMPRESARIAL IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CORONEL PEDRO BOGEA	NÚMERO 283	COMPLEMENTO ANDAR SEGUNDO
CEP 65.715-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPERIOEMP@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (86) 8161-0606		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/05/2024 às 11:33:38 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504000-1202
FLS.	278
RUB.	

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b> 04.966.853/0001-33
<b>NOME EMPRESARIAL:</b> IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b> R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b> RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
<b>Qualificação:</b> 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/05/2024 às 11:34 (data e hora de Brasília).


 Estado do  
 Maranhão

SINTEGRA/ICMS

 Consulta Pública do Cadastro do  
 Maranhão

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 12.470672-0

Razão Social: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

## ENDEREÇO

Logradouro: RUA CORONEL PEDRO BOGEEA

Número: 283 Complemento: ANDAR SEGUNDO

Bairro: CENTRO

Município: LAGO DA PEDRA UF: MA

CEP: 65715000 DDD: Telefone: 36442163

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
2731700	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA
2790299	FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
3102100	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
3240099	FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3292201	FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E RESISTENTES A FOGO
3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
3313999	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
3329599	INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3511501	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMÓTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMÓTORES
4541201	COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
1412602	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
4541204	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
4542101	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
4542102	COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4618402	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES
4641901	COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649405	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS



PROC.  
FLS.  
RUB.15041002 12024  
280  
+

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789006	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
2062200	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO
2710401	FABRICAÇÃO DE GERADORES DE CORRENTE CONTÍNUA E ALTERNADA, PEÇAS E ACESSÓRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 26/04/2024

## OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4691500-2062200), 01/04/2010 - (4542102-4649408-4541201-4649499-4542101-4541203-4651602-4649401-4651601), 01/07/2010 - (3101200-2731700-4647801-4664800-2790299-1412601-3240099-3102100-4645101), 01/10/2010 - (4649404-1413401-1813001-4618402-4649405-3292201-4641901-2710401-1412602-1413402-4641902), 01/12/2010 - (1811302-4647802),

EDF a partir de: 01/01/2022, 01/02/2023,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 16/05/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC.	15041002 1202/1
FLS.	281
RUB.	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS** CNPJ: 0602181000100  
**RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, Nº S/N - CENTRO**  
 Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: ( Cadastro: '000008950';'000008950' )

<b>CANTANHEDE/MA</b>	
1504002	H
Data Emissão: 25/01/2024	2024
Hora: 28:12:24	12:12:24
Exercício: 2024	2024
Usuário: ERICK	
Página(s): 1 de 2	

### FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

#### CONTRIBUINTE

Código:: 000008950  
 Nome: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 04966853000133  
 Nome Fant.: IMPERIO ELETRO PIS/NIT:  
 Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGÉA Nº: 283 CEP: 65715000  
 Bairro: CENTRO Complemento: ANDAR SEGUNDO  
 Cidade: LAGO DA PEDRA Estado: MA

#### ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000008950  
 Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGÉA Nº: 283 CEP: 65715000  
 Bairro: CENTRO Complemento: ANDAR SEGUNDO  
 Cidade: LAGO DA PEDRA Estado: MA  
 Área: Nº Empregados: Região:  
 Insc Estadual: Insc Municipal: 1683-7 Horário de Funcionamento: Das: Até

#### DADOS GERAIS

Abertura: 25/03/2002 Processo: Dt. Processo:  
 Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:  
 Escritório: Email Esc:  
 Fone Esc:  
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Outros  
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: Tipo de Cadastro: Empresa  
 Optante SN: N Regime Especial: Empresa de Pequeno Porte (EPP) Exigibilidade ISS: Exigível  
 Atividade: Comércio varejista de móveis, Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0			
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes,						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0			
Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer						
000013	13.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a fotografia, fotografia, cinematografia e 0			
Reprografia, microfilmagem e digitalização						
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros 0			
Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos,						
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros 0			
Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento						
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros 0			

#### Carpintaria e serralheria

Código	Principal	Atividade cnae
1412601	N	Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1412602	N	Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1413401	N	Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
1413402	N	Confeção, sob medida, de roupas profissionais
1811302	N	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1813001	N	Impressão de material para uso publicitário
2062200	N	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
3101200	N	Fabricação de móveis com predominância de madeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS CNPJ: 06921810000100  
RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, Nº S/N - CENTRO  
Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: ( Cadastro: '000008950','000008950' )

CANTANHEDE/MA	
L507.002 4	
PROC	Data Emissão: 25/01/2024
FLS. 285	Hora: 12:12:24
RUB.	Exercício: 2024
	Usuário: ERICK
	Página(s): 2 de 2

### FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

3102100	N	Fabricação de móveis com predominância de metal
3240099	N	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
3292201	N	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
3329501	N	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
3811400	N	Coleta de resíduos não-perigosos
3812200	N	Coleta de resíduos perigosos
4322302	N	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4754701	S	Comércio varejista de móveis

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
30	2022	Álvara de Inscrição Municipal	23/02/2022	31/12/2022
123	2023	Álvara de Inscrição Municipal	01/02/2023	31/12/2023





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002/2024
FLS.	284
RUB.	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 04.966.853/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:17:55 do dia 09/05/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/11/2024.

Código de controle da certidão: **00A6.975F.E87F.D12C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002/2024
FLS.	285
RUB.	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 164034/24

Data da

06/05/2024 14:02:05

Inscrição Estadual: 124706720

CPF/CNPJ: 04966853000133

Razão Social: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 283 ANDAR SEGUNDO CEP: 65715000 - CENTRO

Telefone: (99)36442163

Município: LAGO DA PEDRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	912463000053	03/01/2024	IMPUGNADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 06/05/2024 14:02:05



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002/2024
FLS.	286
RUB.	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 033435/24

Data da

06/05/2024 14:04:14

Inscrição Estadual: 124706720

CPF/CNPJ: 04966853000133

Razão Social: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 283 ANDAR SEGUNDO CEP: 65715000 - CENTRO

Telefone: (99)36442163

Município: LAGO DA PEDRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/09/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 06/05/2024 14:04:14



CANTANHEDE/MA	
PROC	15041002 1202 4
FLS.	287
RUB.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS

RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 06021810000100

Exercício: 2024

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, devidamente inscrito sob o CPF 04966853000133 com residência à RUA CORONEL PEDRO BOGÉA - CENTRO, encontra-se em dias com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de REGULARIDADE com o pagamento de seus tributos, não podendo ser usado para outros fins. Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Cadastro: 000008950 Matricula: 1683-7  
Contribuinte: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ 04966853000133  
Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, 283 Complemento: ANDAR SEGUNDO  
Bairro: CENTRO CEP: 65715000  
Cidade: LAGO DA PEDRA UF: MA

**DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO**

Data de Abertura : 25/03/2002 Inscr Municipal : 1683-7 Inscr Estadual : Data Encerramento: Prot Encerramento:  
Atividade : Comércio varejista de móveis, Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida, Confeção, sob medida, de roupas profissionais, Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, Impressão de material para uso publicitário, Fabricação de produtos de limpeza e polimento, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de móveis

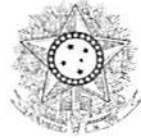
Data de Emissão: 23/05/2024 Valida Até: 21/08/2024

Código de Controle da certidão/Número:  
DD14.2970.9BA1.395C

ERICK HENRIQUE ALVES SILVA  
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002 120211
FLS.	288
RUB.	Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.966.853/0001-33  
Certidão n°: 11569609/2024  
Expedição: 20/02/2024, às 11:37:56  
Validade: 18/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.966.853/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002 / 2024
FLS.	289
RUB.	

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.966.853/0001-33  
**Razão Social:** IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI  
**Endereço:** RUA CORONEL PEDRO BOGEA 246 / CENTRO / LAGO DA PEDRA / MA / 65715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.


**Validade:** 24/05/2024 a 22/06/2024

**Certificação Número:** 2024052419071142779981

Informação obtida em 29/05/2024 13:39:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

CANTANHEDE/MA

PROC. 1509002/2024  
FLS. 290  
RUB. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS  
CNPJ: 06021810000100  
RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, Nº S/N - CENTRO



**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Nº do Alvará: 144/2024 Exercício: 2024  
Inscrição Municipal: 1683-7 Validade: 31/12/2024  
Contribuinte: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: IMPERIO ELETRO  
CPF/CNPJ: 04966853000133 RG/Inscrição Estadual:  
Endereço: RUA CORONEL PEDRO BOGÉA, 283 - CENTRO  
CEP: 65715000 Complemento: ANDAR SEGUNDO

**ATIVIDADES**

- Comércio varejista de roupas
- Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- Impressão de material para uso publicitário
- Fabricação de produtos de limpeza e polimento
- Fabricação de móveis com predominância de madeira
- Fabricação de móveis com predominância de metal
- Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
- Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
- Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- Coleta de resíduos não perigosos
- Coleta de resíduos perigosos
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Observações: Area Utilizada: 0 m²

Pelo documento de arrecadação datado de 07/02/2024 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de LAGO DA PEDRA, Lei nº 304/2012.

Data de Abertura da Empresa:  
25-03/2002

Validador: 33ACDC3ED48EABE0



LAGO DA PEDRA - MA, 07/02/2024

ERICK HENRIQUE ALVES SILVA  
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos  
Portaria 015/2022 - GAB

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

CANTANHEDE/MA	
PROC. 1504002	1202
FLS. 291	
RUB.	

# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 75 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 75 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA  
Endereço : RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 283 - ANDAR SEGUNDO  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 65715-000  
Cidade : LAGO DA PEDRA / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21600040272

Arquivado em 25/03/2002

Inscrição Estadual nº 124706720  
C.N.P.J. nº 04.966.853/0001-33

Lago da Pedra/MA, 01 de Janeiro de 2022

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS  
Contador  
C.P.F.: 961.061.313-68  
R.G. : 0515709120147 SESPMA  
C.R.C.: MA-011577/O - MA

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
C.P.F.: 047.145.213-06  
R.G.: 0423288120111 SSP MA



## LIVRO DIÁRIO

FLS. 290  
RUB. J

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

0108

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	3.743.194,35
Abert	Débito	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	4.157.582,46
Abert	Débito	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS	472,50
Abert	Crédito	1.01.03.01.0008 - ( - ) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO	33.750,00
Abert	Débito	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS	44.224,72
Abert	Débito	1.02.03.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	6.700,00
Abert	Débito	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILIOS	45.300,00
Abert	Crédito	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS	434.592,74
Abert	Crédito	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	237.016,24
Abert	Crédito	2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	100.000,00
Abert	Crédito	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	7.192.115,05
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	7.963.724,03
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	7.963.724,03
06/01	2.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 837492	18.716,80
		Total Débitos	18.716,80
		Total Créditos	18.716,80
10/01	570.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	400,00
		Total Débitos	400,00
		Total Créditos	400,00
13/01	3.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 91340	6.498,00
		Total Débitos	6.498,00
		Total Créditos	6.498,00
15/01	4.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 5327324	1.890,60
		Total Débitos	1.890,60
		Total Créditos	1.890,60
17/01	5.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2489737	5.746,78
		Total Débitos	5.746,78
		Total Créditos	5.746,78
20/01	1.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	237.016,24
20/01	6.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 11985	7.407,72
		Total Débitos	244.423,96
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>8.275.150,17</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>8.275.150,17</b>

## LIVRO DIÁRIO

 PROC. 1504002 12024  
 FLS. 293  
 RUB. 0108

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	8.275.150,17
		Créditos :	8.275.150,17
		Total Créditos	244.423,96
24/01	7.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 59036	5.674,64
		Total Débitos	5.674,64
		Total Créditos	5.674,64
26/01	8.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 12072	3.696,44
26/01	9.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 47936	137,90
26/01	10.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 23501	8.322,56
		Total Débitos	12.156,90
		Total Créditos	12.156,90
27/01	11.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 97369	3.325,50
		Total Débitos	3.325,50
		Total Créditos	3.325,50
28/01	15.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 581	12.498,00
		Total Débitos	12.498,00
		Total Créditos	12.498,00
29/01	12.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2278449	916,06
29/01	13.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2278450	382,71
		Total Débitos	1.298,77
		Total Créditos	1.298,77
30/01	14.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 520	17.000,00
30/01	571.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 012022	22.500,00
		Total Débitos	39.500,00
		Total Créditos	39.500,00
		A Transportar =====> Débitos :	8.349.603,98
		Créditos :	8.349.603,98

CANTANHEDE/MA  
 15041002  
 H  
 1202  
 Página 4 de 76  
 PROC. \_\_\_\_\_  
 FLS. 294  
 RUB. \_\_\_\_\_ 0108

**LIVRO DIÁRIO**

**IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA**

Rua Coronel Pedro Boga, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000  
 Lago da Pedra / MA  
 CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720  
 Local de Registro : Jucema Data do Registro : 25/03/2002 Nº do Registro : 21600040272  
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0006 FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	8.349.603,98
		Créditos :	8.349.603,98
31/01	16.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 01/2022	1.103,42
		Total Débitos	1.103,42
		Total Créditos	1.103,42
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>8.350.707,40</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>8.350.707,40</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>8.350.707,40</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>8.350.707,40</b>

## LIVRO DIÁRIO

PROC. 1504002 1202 4

FLS. 295

RUB. 10108

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>8.350.707,40</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>8.350.707,40</b>
01/02	17.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 161506	129,00
01/02	18.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 17811	20.720,00
		Total Débitos	20.849,00
		Total Créditos	20.849,00
02/02	19.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 12, 1849016	4.411,35
02/02	32.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 582	6.747,00
		Total Débitos	11.158,35
		Total Créditos	11.158,35
03/02	33.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 583	1.131,67
03/02	34.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 584	1.619,49
03/02	35.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 585	3.205,98
03/02	36.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 586	3.020,38
		Total Débitos	8.977,52
		Total Créditos	8.977,52
07/02	20.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 85375	15.375,50
		Total Débitos	15.375,50
		Total Créditos	15.375,50
09/02	37.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 587	141,00
		Total Débitos	141,00
		Total Créditos	141,00
10/02	21.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1155	600,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>8.407.808,77</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>8.407.808,77</b>



## LIVRO DIÁRIO

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boga, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 6

0108

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>8.407.808,77</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>8.407.808,77</b>
10/02	572.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 022022	400,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
11/02	22.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1157	600,00
11/02	38.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 588	1.499,00
		Total Débitos	2.099,00
		Total Créditos	2.099,00
14/02	39.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 592	707,00
14/02	40.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 593	4.303,43
		Total Débitos	5.010,43
		Total Créditos	5.010,43
15/02	23.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 193987	6.663,85
15/02	24.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 3, 81435	428,01
		Total Débitos	7.091,86
		Total Créditos	7.091,86
16/02	25.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 26528	1.280,00
		Total Débitos	1.280,00
		Total Créditos	1.280,00
17/02	26.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 92016	1.186,50
17/02	41.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 594	169,90
		Total Débitos	1.356,40
		Total Créditos	1.356,40
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>8.425.046,46</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>8.425.046,46</b>

## LIVRO DIÁRIO

<b>IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA</b>		CANTANHEDE/MA		0108
Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro		Cep : 65715-000		
Lago da Pedra / MA		Inscrição Estadual: 124706720		
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33		Data do Registro : 25/03/2002		Nº do Registro : 21600040272
Local de Registro : Jucema		LIVRO : 0006		FOLHA: 7
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022				

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>8.425.046,46</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>8.425.046,46</b>
18/02	27.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 5, 37513	2.817,86
		Total Débitos	2.817,86
		Total Créditos	2.817,86
21/02	573.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 012022	1.103,42
		Total Débitos	1.103,42
		Total Créditos	1.103,42
23/02	42.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 597	174.654,00
		Total Débitos	174.654,00
		Total Créditos	174.654,00
25/02	28.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 47623	1.433,00
		Total Débitos	1.433,00
		Total Créditos	1.433,00
26/02	29.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.03.01.0008 - ( - ) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: NFE, 1, 599	592.000,96
26/02	30.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.03.01.0008 - ( - ) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: NFE, 1, 598	174.654,00
26/02	31.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 187711	4.528,71
		Total Débitos	771.183,67
		Total Créditos	771.183,67
28/02	574.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 022022	23.600,00
		Total Débitos	23.600,00
		Total Créditos	23.600,00
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>9.399.838,41</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>9.399.838,41</b>
<b>A Transportar =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>9.399.838,41</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>9.399.838,41</b>



## LIVRO DIÁRIO

FLS. 099

RUB. 4

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

0108

Rua Coronel Pedro Boga, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			9.483.308,61	9.483.308,61
16/03	48.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 49481		6.100,00
16/03	70.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 605		1.100,00
			Total Débitos	7.200,00
			Total Créditos	7.200,00
17/03	49.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 46		1.599,00
17/03	50.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2601		675,60
			Total Débitos	2.274,60
			Total Créditos	2.274,60
18/03	51.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 48973		9.809,00
18/03	52.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 48977		5.300,00
18/03	53.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 48978		2.650,00
18/03	54.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 48979		1.699,00
18/03	55.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 4727		1.605,36
18/03	56.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2981		1.435,20
			Total Débitos	22.498,56
			Total Créditos	22.498,56
19/03	57.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2315963		4.957,12
19/03	71.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 608		200,00
		A Transportar =====>	Débitos :	9.520.438,89
			Créditos :	9.520.438,89



## LIVRO DIÁRIO

 PROC. 1504002/2024  
 FLS. 300  
 RUB.

0108

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boga, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	9.520.438,89
		Créditos :	9.520.438,89
		Total Débitos	5.157,12
		Total Créditos	5.157,12
21/03	58.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 48983	5.300,00
21/03	59.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 48985	2.650,00
		Total Débitos	7.950,00
		Total Créditos	7.950,00
23/03	72.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 609	150,00
		Total Débitos	150,00
		Total Créditos	150,00
26/03	60.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2320098	3.571,40
		Total Débitos	3.571,40
		Total Créditos	3.571,40
28/03	61.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 66129	49,60
		Total Débitos	49,60
		Total Créditos	49,60
29/03	62.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1909	1.092,00
		Total Débitos	1.092,00
		Total Créditos	1.092,00
30/03	63.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2678	557,76
30/03	576.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 032022	21.100,00
		Total Débitos	21.657,76
		Total Créditos	21.657,76
31/03	64.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2699	608,00
31/03	65.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 25	400,00
		A Transportar =====> Débitos :	9.555.917,65
		Créditos :	9.555.917,65

## LIVRO DIÁRIO

FLS. 301

RUB. 

0108

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	9.555.917,65
		Créditos :	9.555.917,65
31/03	73.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 03/2022	397,30
		Total Débitos	1.405,30
		Total Créditos	1.405,30
		Total do Mês =====> Débitos :	9.556.314,95
		Créditos :	9.556.314,95
		A Transportar =====> Débitos :	9.556.314,95
		Créditos :	9.556.314,95

## LIVRO DIÁRIO

PROC. 1504002 12024

FLS. 302

RUB. /

0108

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			9.556.314,95	9.556.314,95
06/04	91.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 610		680,00
			Total Débitos	680,00
			Total Créditos	680,00
08/04	74.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 12992		17.370,00
08/04	75.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 12993		5.638,44
08/04	92.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 611		1.600,00
			Total Débitos	24.608,44
			Total Créditos	24.608,44
11/04	93.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 613		2.318,00
11/04	94.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 614		4.636,00
11/04	95.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 616		2.318,00
11/04	577.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 042022		400,00
			Total Débitos	9.672,00
			Total Créditos	9.672,00
13/04	76.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3869460		33.807,31
			Total Débitos	33.807,31
			Total Créditos	33.807,31
14/04	77.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 10, 147835		4.090,52
			Total Débitos	4.090,52
			Total Créditos	4.090,52
16/04	78.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2336744		6.825,52
		A Transportar =====>	Débitos :	9.635.998,74
			Créditos :	9.635.998,74

## LIVRO DIÁRIO

PROC. 15091002/2024

FLS. 303

RUB. 0108

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>9.635.998,74</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>9.635.998,74</b>
16/04	79.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2336745	641,93
16/04	80.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2336746	4.304,13
		Total Débitos	11.771,58
		Total Créditos	11.771,58
17/04	81.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 39844	4.299,18
		Total Débitos	4.299,18
		Total Créditos	4.299,18
20/04	82.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 344544	4.895,55
20/04	578.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 032022	397,30
		Total Débitos	5.292,85
		Total Créditos	5.292,85
22/04	96.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 619	1.960,00
		Total Débitos	1.960,00
		Total Créditos	1.960,00
23/04	83.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 133	220,70
		Total Débitos	220,70
		Total Créditos	220,70
25/04	84.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 181265	144,00
		Total Débitos	144,00
		Total Créditos	144,00
27/04	85.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 9110	18.974,00
		Total Débitos	18.974,00
		Total Créditos	18.974,00
30/04	86.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 191046	4.295,52
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>9.676.131,05</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>9.676.131,05</b>



## LIVRO DIÁRIO

PROC. 1504002/2022

FLS. 304

RUB. 4

0108

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>9.676.131,05</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>9.676.131,05</b>
30/04	87.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2345904	498,46
30/04	88.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2345905	1.748,76
30/04	89.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2345906	1.360,83
30/04	90.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 93	612,50
30/04	579.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 042022	20.400,00
		Total Débitos	28.916,07
		Total Créditos	28.916,07
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>9.700.751,60</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>9.700.751,60</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>9.700.751,60</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>9.700.751,60</b>

LIVRO DIÁRIO

CANTANHEDE/MA  
 PROC. 1504002/2021  
 FLS. 305  
 RUB. #

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

0108

Rua Coronel Pedro Bodega, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	9.700.751,60
		Créditos :	9.700.751,60
02/05	138.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 620	1.500,00
		Total Débitos	1.500,00
		Total Créditos	1.500,00
05/05	97.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 50318	1.598,00
05/05	98.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 50319	1.499,00
05/05	99.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 88286	15.994,59
		Total Débitos	19.091,59
		Total Créditos	19.091,59
09/05	100.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3888055	3.044,80
		Total Débitos	3.044,80
		Total Créditos	3.044,80
10/05	580.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 052022	400,00
		Total Débitos	400,00
		Total Créditos	400,00
11/05	101.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 50655	2.750,00
11/05	139.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 621	1.510,46
		Total Débitos	4.260,46
		Total Créditos	4.260,46
13/05	102.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 283	28.584,36
		Total Débitos	28.584,36
		Total Créditos	28.584,36
14/05	103.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2355557	3.249,00
		Total Débitos	3.249,00
		Total Créditos	3.249,00
		A Transportar =====> Débitos :	9.760.881,81
		Créditos :	9.760.881,81

## LIVRO DIÁRIO

PROC. 1504009/2021

FLS. 306

RUB. 4

0108

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Bodega, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			9.760.881,81	9.760.881,81
16/05	104.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 50781		15,90
16/05	105.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 131		612,50
16/05	106.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 25625		888,75
16/05	107.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1740288		22.417,00
			Total Débitos	23.934,15
			Total Créditos	23.934,15
17/05	108.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 12, 1896078		9.887,94
17/05	109.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1741018		4.548,90
17/05	110.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 5, 11581		3.825,86
			Total Débitos	18.262,70
			Total Créditos	18.262,70
18/05	111.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 30		1.832,00
			Total Débitos	1.832,00
			Total Créditos	1.832,00
20/05	112.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 50921		4.495,00
			Total Débitos	4.495,00
			Total Créditos	4.495,00
21/05	113.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 123802		10.688,47
			Total Débitos	10.688,47
			Total Créditos	10.688,47
23/05	114.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 16036		3.300,00
		A Transportar =====>	Débitos :	9.823.394,13
			Créditos :	9.823.394,13

## LIVRO DIÁRIO

 PROC. 1504009/2022  
 ELS. 309  
 RUB.

0108

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	Créditos :	
			9.823.394,13		9.823.394,13
23/05	115.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 41			3.512,16
23/05	116.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 43			220,70
23/05	117.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 27030			12.178,34
23/05	118.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3895647			1.561,18
23/05	140.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 622			10.430,00
			Total Débitos		31.202,38
			Total Créditos		31.202,38
24/05	119.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 13698			3.714,25
			Total Débitos		3.714,25
			Total Créditos		3.714,25
27/05	120.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 190231			144,00
27/05	121.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 11321			175,00
27/05	122.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 21146			6.345,50
27/05	123.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 21147			20.798,00
27/05	124.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 5, 11930			4.245,44
			Total Débitos		31.707,94
			Total Créditos		31.707,94
		A Transportar =====>	Débitos :	9.886.718,70	Créditos : 9.886.718,70



## LIVRO DIÁRIO

PROC. 1504002/2024

FLS. 306

RUB. 10108

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			9.886.718,70	9.886.718,70
28/05	125.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 51153		2.998,00
28/05	126.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 51167		2.998,00
28/05	127.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2366495		1.180,75
28/05	128.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2366496		794,74
28/05	129.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2366497		1.850,96
			Total Débitos	9.822,45
			Total Créditos	9.822,45
30/05	130.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 26676		5.370,87
30/05	131.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 76943		115,29
30/05	581.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 052022		18.700,00
			Total Débitos	24.186,16
			Total Créditos	24.186,16
31/05	132.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2300220		5.500,12
31/05	133.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 9217		6.361,80
31/05	134.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 33822		2.295,42
31/05	135.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 658094		1.289,83
		A Transportar =====>	Débitos :	9.936.174,48
			Créditos :	9.936.174,48

## LIVRO DIÁRIO

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boga, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>9.936.174,48</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>9.936.174,48</b>
31/05	136.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 658095	10.250,76
31/05	137.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 395160	9.842,79
		Total Débitos	35.540,72
		Total Créditos	35.540,72
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>9.956.268,03</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>9.956.268,03</b>

		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>9.956.268,03</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>9.956.268,03</b>

## LIVRO DIÁRIO

PROC. 1504002/2024

FLS. 310

RUB. 0108

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>9.956.268,03</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>9.956.268,03</b>
01/06	167.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 624	3.616,00
		Total Débitos	3.616,00
		Total Créditos	3.616,00
02/06	141.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 28308	15.863,54
02/06	168.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 625	9.050,00
		Total Débitos	24.913,54
		Total Créditos	24.913,54
03/06	142.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 12, 716139	3.378,58
		Total Débitos	3.378,58
		Total Créditos	3.378,58
06/06	143.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 51414	1.078,80
06/06	144.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 5297	6.415,80
		Total Débitos	7.494,60
		Total Créditos	7.494,60
07/06	145.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 79054	7.053,81
		Total Débitos	7.053,81
		Total Créditos	7.053,81
08/06	146.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 51473	8.418,00
08/06	169.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 627	400,00
08/06	170.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 628	110.280,00
		Total Débitos	119.098,00
		Total Créditos	119.098,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>10.121.822,56</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>10.121.822,56</b>

## LIVRO DIÁRIO

PROC. 1504000/2024

FLS. 311

RUB. 10108

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 21

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	Créditos :	
			10.121.822,56		10.121.822,56
09/06	147.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 51474			3.359,00
09/06	148.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 3, 1222266			12.192,13
09/06	149.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 3, 1222267			2.411,60
			Total Débitos		17.962,73
			Total Créditos		17.962,73
10/06	150.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 13955			3.458,07
10/06	582.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 062022			400,00
			Total Débitos		3.858,07
			Total Créditos		3.858,07
11/06	151.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2376742			1.082,02
			Total Débitos		1.082,02
			Total Créditos		1.082,02
13/06	152.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 8, 3324			9.207,00
			Total Débitos		9.207,00
			Total Créditos		9.207,00
14/06	153.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 51644			26,45
14/06	154.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 51645			29,90
14/06	155.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.03.01.0008 - ( - ) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO 137 - Devolução de compras p/ industrialização NFE, 1, 630			27.114,00
			Total Débitos		27.170,35
			Total Créditos		27.170,35
15/06	156.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1014			1.040,00
			Total Débitos		1.040,00
		A Transportar =====>	Débitos :	10.182.142,73	Créditos : 10.182.142,73



## LIVRO DIÁRIO

PROC. 1504000/2024

FLS. 312

RUB. 10108

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Bodega, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 22

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	10.182.142,73
		Créditos :	10.182.142,73
		Total Créditos	1.040,00
17/06	157.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 548410	3.106,69
		Total Débitos	3.106,69
		Total Créditos	3.106,69
21/06	158.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 19752	4.425,80
		Total Débitos	4.425,80
		Total Créditos	4.425,80
23/06	159.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 14232	12.291,00
23/06	160.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 8701	288,00
		Total Débitos	12.579,00
		Total Créditos	12.579,00
25/06	171.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 638	3.318,00
		Total Débitos	3.318,00
		Total Créditos	3.318,00
27/06	161.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 75818	7.303,50
27/06	162.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2389402	3.734,63
27/06	163.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2389403	924,04
27/06	164.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2389404	1.998,10
		Total Débitos	13.960,27
		Total Créditos	13.960,27
28/06	165.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 82139	1.547,76
		Total Débitos	1.547,76
		Total Créditos	1.547,76
		A Transportar =====> Débitos :	10.221.080,25
		Créditos :	10.221.080,25

## LIVRO DIÁRIO

CANTANHEDE/MA

Página 23 de 76

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 23

PROC.	1504002/2024	0108
FLS.	313	
RUB.		

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>10.221.080,25</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>10.221.080,25</b>
30/06	166.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 41779	14.017,58
30/06	583.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 062022	23.600,00
		Total Débitos	37.617,58
		Total Créditos	37.617,58
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>10.258.697,83</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>10.258.697,83</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>10.258.697,83</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>10.258.697,83</b>

## LIVRO DIÁRIO

PROC. 1504000/2024

FLS. 314

RUB. 0108

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 24

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	10.258.697,83
		Créditos :	10.258.697,83
01/07	172.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 198741	144,00
01/07	198.0000	3.01.01.03.0001 - VENDAS CANCELADAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 182 - Cancelamento de vendas conf. NFE, 1, 643	323,74
01/07	199.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 644	37.480,00
		Total Débitos	37.947,74
		Total Créditos	37.947,74
02/07	173.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2394174	1.696,07
		Total Débitos	1.696,07
		Total Créditos	1.696,07
05/07	174.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 61633	4.598,00
05/07	175.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 5, 402994	5.710,72
		Total Débitos	10.308,72
		Total Créditos	10.308,72
06/07	176.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 52396	2.499,00
06/07	177.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 25464	19.076,83
06/07	178.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 394	25.000,00
06/07	179.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 21617	1.680,00
06/07	180.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 21618	3.250,00
		A Transportar =====> Débitos :	10.360.156,19
		Créditos :	10.360.156,19

## LIVRO DIÁRIO

 PROC. 150-1009/2024  
 FLS. 315  
 RUB.

0108

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boga, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 25

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	Créditos :	
			10.360.156,19		10.360.156,19
06/07	200.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 646			21.465,00
06/07	201.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 647			7.757,00
06/07	202.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 648			7.675,00
06/07	203.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 650			5.520,00
				Total Débitos	93.922,83
				Total Créditos	93.922,83
07/07	204.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 653			699,82
07/07	205.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 654			3.000,00
07/07	206.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 655			699,82
				Total Débitos	4.399,64
				Total Créditos	4.399,64
08/07	207.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 656			4.636,00
08/07	208.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 657			2.318,00
				Total Débitos	6.954,00
				Total Créditos	6.954,00
11/07	181.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 52590			1.989,00
11/07	584.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 072022			400,00
				Total Débitos	2.389,00
				Total Créditos	2.389,00
		A Transportar =====>	Débitos :	10.416.315,83	Créditos : 10.416.315,83



## LIVRO DIÁRIO

PROC. 1504000/2024

PLS. 376

RUB. \*

0108

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Bodega, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 26

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			10.416.315,83	10.416.315,83
12/07	182.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 64924		5.812,56
			Total Débitos	5.812,56
			Total Créditos	5.812,56
13/07	183.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 33741		1.894,33
			Total Débitos	1.894,33
			Total Créditos	1.894,33
14/07	184.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 5, 404332		3.290,92
			Total Débitos	3.290,92
			Total Créditos	3.290,92
18/07	185.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 26058		1.259,67
18/07	209.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 658		1.960,00
			Total Débitos	3.219,67
			Total Créditos	3.219,67
19/07	186.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 82580		1.915,68
19/07	210.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 659		18.960,00
			Total Débitos	20.875,68
			Total Créditos	20.875,68
21/07	187.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 14739		24.582,00
			Total Débitos	24.582,00
			Total Créditos	24.582,00
22/07	188.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 21831		5.163,00
22/07	211.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 661		45.208,49
			Total Débitos	50.371,49
			Total Créditos	50.371,49
		A Transportar =====>	Débitos :	10.526.362,48
			Créditos :	10.526.362,48

## LIVRO DIÁRIO

 PROC. 1509002/2024  
 FLS. 312  
 RUB.                     

0108

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boga, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 27

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			<b>10.526.362,48</b>	<b>10.526.362,48</b>
25/07	189.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 423984		6.523,09
			Total Débitos	6.523,09
			Total Créditos	6.523,09
26/07	190.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 668616		3.010,00
26/07	191.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 96814		29,80
			Total Débitos	3.039,80
			Total Créditos	3.039,80
27/07	192.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 95835		1.331,90
27/07	193.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 77		1.560,70
			Total Débitos	2.892,60
			Total Créditos	2.892,60
28/07	194.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 53301		13.000,00
			Total Débitos	13.000,00
			Total Créditos	13.000,00
29/07	195.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 828108		53.764,56
29/07	196.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 828111		13.754,23
29/07	197.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 20664		8.283,60
			Total Débitos	75.802,39
			Total Créditos	75.802,39
30/07	585.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 072022		18.700,00
			Total Débitos	18.700,00
			Total Créditos	18.700,00
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>10.646.320,36</b>	<b>Créditos : 10.646.320,36</b>
<b>A Transportar =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>10.646.320,36</b>	<b>Créditos : 10.646.320,36</b>

## LIVRO DIÁRIO

PROC. 1504000/2024

FLS. 318

RUB. 0108

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 28

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	10.646.320,36
			Créditos : 10.646.320,36
		A Transportar =====> Débitos :	10.646.320,36
			Créditos : 10.646.320,36

## LIVRO DIÁRIO

PROC. 1504002/2024

FLS. 319

RUB. 0108

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 29

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>10.646.320,36</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>10.646.320,36</b>
01/08	212.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 206743	144,00
01/08	213.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.03.01.0008 - ( - ) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: NFE, 1, 675	10.083,00
01/08	252.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 663	200,00
01/08	253.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 664	7.533,00
01/08	254.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 665	10.083,00
01/08	255.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 666	22.855,00
01/08	256.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 667	4.233,00
		Total Débitos	55.131,00
		Total Créditos	55.131,00
03/08	214.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 53318	3.518,00
03/08	215.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 53319	2.900,00
03/08	216.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 12434	760,00
		Total Débitos	7.178,00
		Total Créditos	7.178,00
04/08	217.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 586279	22.594,15
04/08	218.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 21986	13.200,00
		Total Débitos	35.794,15
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>10.744.423,51</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>10.744.423,51</b>



## LIVRO DIÁRIO

 PROC. 1504002/2024  
 FLS. 320  
 RUB.

0108

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boga, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 30

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	10.744.423,51
		Créditos :	10.744.423,51
		Total Créditos	35.794,15
08/08	219.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 53501	4.999,00
08/08	220.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 53502	3.600,00
08/08	221.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 53503	3.750,00
08/08	222.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 53504	3.400,00
08/08	223.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 204567	3.399,80
08/08	224.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 137	798,00
08/08	225.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 62504	6.439,19
		Total Débitos	26.385,99
		Total Créditos	26.385,99
09/08	226.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 653931	3.906,63
09/08	257.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 668	600,00
		Total Débitos	4.506,63
		Total Créditos	4.506,63
10/08	227.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 204761	3.514,64
10/08	228.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 204764	1.226,37
10/08	586.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 082022	400,00
		A Transportar =====> Débitos :	10.780.457,14
		Créditos :	10.780.457,14

## LIVRO DIÁRIO

PROC. 1504002/2024

FLS. 321

RUB. 1

0108

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 31

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			10.780.457,14	10.780.457,14
			Total Débitos	5.141,01
			Total Créditos	5.141,01
12/08	229.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 741		712,92
			Total Débitos	712,92
			Total Créditos	712,92
15/08	230.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 19508		1.700,00
			Total Débitos	1.700,00
			Total Créditos	1.700,00
17/08	231.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 196431		5.338,69
17/08	232.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3646		1.098,40
			Total Débitos	6.437,09
			Total Créditos	6.437,09
18/08	233.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.03.01.0008 - ( - ) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: NFE, 1, 673		22.855,00
18/08	258.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 674		19.257,00
18/08	259.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 676		4.993,00
			Total Débitos	47.105,00
			Total Créditos	47.105,00
19/08	234.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 16535		243.000,00
			Total Débitos	243.000,00
			Total Créditos	243.000,00
20/08	235.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 54116		3.505,70
20/08	236.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 54117		1.137,00
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>11.084.054,85</b>
			<b>Créditos :</b>	<b>11.084.054,85</b>

## LIVRO DIÁRIO

 PROC. 1509000/2024  
 FLS. 322  
 RUB.

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

0108

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 32

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			11.084.054,85	11.084.054,85
20/08	237.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 54118		3.149,00
20/08	238.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 39194		5.155,48
			Total Débitos	12.947,18
			Total Créditos	12.947,18
22/08	239.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 82994		2.612,20
			Total Débitos	2.612,20
			Total Créditos	2.612,20
23/08	240.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 54222		650,00
23/08	241.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 54223		4.550,00
23/08	242.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 54224		5.200,00
			Total Débitos	10.400,00
			Total Créditos	10.400,00
24/08	260.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 677		27.969,00
			Total Débitos	27.969,00
			Total Créditos	27.969,00
29/08	261.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0005 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO 138 - Venda de Produtos industrializados NFE, 1, 678		52,66
29/08	262.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 678		22.825,85
29/08	263.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 679		7.205,39
29/08	264.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 680		11.248,44
		A Transportar =====>	Débitos :	11.174.672,87
			Créditos :	11.174.672,87

## LIVRO DIÁRIO

 PROC. 1504002/2024  
 FLS. 323  
 RUB.

0108

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Bodega, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 33

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			11.174.672,87	11.174.672,87
29/08	265.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 681		3.145,50
			Total Débitos	44.477,84
			Total Créditos	44.477,84
30/08	243.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 13169		11.302,00
30/08	244.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 11607		175,00
30/08	245.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 22278		1.700,00
30/08	587.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 082022		17.800,00
			Total Débitos	30.977,00
			Total Créditos	30.977,00
31/08	246.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 54525		599,80
31/08	247.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 54526		1.798,00
31/08	248.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 215277		144,00
31/08	249.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 982631		6.149,75
31/08	250.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 22304		4.900,00
31/08	251.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 84478		2.391,79
			Total Débitos	15.983,34
			Total Créditos	15.983,34
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>11.224.778,71</b>	<b>Créditos : 11.224.778,71</b>
<b>A Transportar =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>11.224.778,71</b>	<b>Créditos : 11.224.778,71</b>



## LIVRO DIÁRIO

 PROC. 15040022024  
 FLS. 324  
 RUB.

0108

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 34

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	11.224.778,71
		Créditos :	11.224.778,71
05/09	266.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 16630	9.000,00
05/09	267.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2479	16.723,40
		Total Débitos	25.723,40
		Total Créditos	25.723,40
06/09	268.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 984041	3.998,00
06/09	269.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 386	1.231,60
06/09	270.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 691	844,27
06/09	292.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 682	32.980,00
06/09	293.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 683	35.020,00
06/09	294.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 684	47.250,00
06/09	295.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 686	45.000,00
06/09	296.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 687	42.750,00
		Total Débitos	209.073,87
		Total Créditos	209.073,87
08/09	297.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 688	1.299,00
		Total Débitos	1.299,00
		Total Créditos	1.299,00
		A Transportar =====> Débitos :	11.460.874,98
		Créditos :	11.460.874,98

## LIVRO DIÁRIO

 PROC. 1504002/2024  
 FLS. 325  
 RUB.

0108

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boga, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 35

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			11.460.874,98	11.460.874,98
09/09	271.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 128050		4.300,37
09/09	272.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 197668		2.315,10
			Total Débitos	6.615,47
			Total Créditos	6.615,47
10/09	273.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 985943		3.888,00
10/09	588.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 092022		400,00
			Total Débitos	4.288,00
			Total Créditos	4.288,00
13/09	274.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 15522		8.180,84
			Total Débitos	8.180,84
			Total Créditos	8.180,84
14/09	298.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 689		350,00
			Total Débitos	350,00
			Total Créditos	350,00
15/09	299.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 691		32.466,00
			Total Débitos	32.466,00
			Total Créditos	32.466,00
16/09	275.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 22517		30.725,00
16/09	276.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 22533		8.138,00
			Total Débitos	38.863,00
			Total Créditos	38.863,00
17/09	277.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 161164		769,00
			Total Débitos	769,00
			Total Créditos	769,00
		A Transportar =====>	Débitos :	11.552.407,29
			Créditos :	11.552.407,29

## LIVRO DIÁRIO

 PROC. 1504002/2024  
 FLS. 326  
 RUB.

0108

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 36

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	11.552.407,29
		Créditos :	11.552.407,29
19/09	278.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 74451	750,00
		Total Débitos	750,00
		Total Créditos	750,00
20/09	279.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 15603	7.733,33
20/09	280.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 3, 88377	2.190,00
20/09	300.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 692	9.596,57
		Total Débitos	19.519,90
		Total Créditos	19.519,90
21/09	281.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 55381	390,00
21/09	301.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 693	39.410,00
		Total Débitos	39.800,00
		Total Créditos	39.800,00
22/09	302.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 695	15.752,00
22/09	303.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 696	2.580,00
22/09	304.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 697	2.325,55
22/09	305.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 698	80.865,52
		Total Débitos	101.523,07
		Total Créditos	101.523,07
23/09	282.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 55444	5.697,00
		A Transportar =====> Débitos :	11.719.697,26
		Créditos :	11.719.697,26

## LIVRO DIÁRIO

PROC. 1504002/2024

FLS. 327

RUB. 1

0108

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boga, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 37

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>11.719.697,26</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>11.719.697,26</b>
23/09	283.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 55448	6.466,00
23/09	284.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 63005	13.107,57
23/09	285.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 12684	2.799,91
23/09	306.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 694	51.311,10
		Total Débitos	79.381,58
		Total Créditos	79.381,58
26/09	286.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 63020	2.176,45
		Total Débitos	2.176,45
		Total Créditos	2.176,45
27/09	287.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 51	64.080,00
27/09	288.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 136609	4.389,78
27/09	307.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 699	240.485,00
		Total Débitos	308.954,78
		Total Créditos	308.954,78
28/09	289.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 62	5.880,68
28/09	290.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 74809	2.260,15
		Total Débitos	8.140,83
		Total Créditos	8.140,83
29/09	291.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 55643	3.243,00
		Total Débitos	3.243,00
		Total Créditos	3.243,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>12.115.896,90</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>12.115.896,90</b>



## LIVRO DIÁRIO

PROC. 1504002 12024  
 FLS. 328  
 RUB. *[assinatura]*

0108

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boga, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124706720

Data do Registro : 25/03/2002

LIVRO : 0006

Nº do Registro : 21600040272

FOLHA: 38

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>12.115.896,90</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>12.115.896,90</b>
30/09	308.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 09/2022	95.553,69
30/09	309.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 09/2022	47.201,30
30/09	589.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 09/2022	23.600,00
		Total Débitos	166.354,99
		Total Créditos	166.354,99
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>12.282.251,89</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>12.282.251,89</b>

		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>12.282.251,89</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>12.282.251,89</b>

## LIVRO DIÁRIO

PROC. 1501002/2024

FLS. 329

RUB. 

0108

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 39

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	12.282.251,89
		Créditos :	12.282.251,89
03/10	310.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 267884	8.514,36
03/10	311.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 88144	1.900,00
03/10	312.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 224053	144,00
03/10	313.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 7857	4.500,00
		Total Débitos	15.058,36
		Total Créditos	15.058,36
04/10	314.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 44864	6.873,97
04/10	315.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 5030132	2.212,65
		Total Débitos	9.086,62
		Total Créditos	9.086,62
06/10	316.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 19625	8.392,23
06/10	317.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 316825	2.152,39
06/10	318.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 160060	29.999,99
06/10	319.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 6973	6.480,00
		Total Débitos	47.024,61
		Total Créditos	47.024,61
07/10	320.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 12786	1.817,05
		A Transportar =====> Débitos :	12.355.238,53
		Créditos :	12.355.238,53

LIVRO DIÁRIO		CANTANHEDE/MA	
<b>IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA</b>		PROC. 1504002/2021/0108 FLS. 330 RUB.	
Rua Coronel Pedro Boga, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000		Inscrição Estadual: 124706720	
Lago da Pedra / MA		Data do Registro : 25/03/2002	
CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33		Nº do Registro : 21600040272	
Local de Registro : Jucema		LIVRO : 0006	
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022		FOLHA: 40	
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>12.355.238,53</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>12.355.238,53</b>
07/10	321.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 665	908,75
07/10	361.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 700	99.949,00
07/10	362.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 701	17.410,00
		Total Débitos	120.084,80
		Total Créditos	120.084,80
10/10	322.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 61575	9.326,65
10/10	590.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 102022	400,00
		Total Débitos	9.726,65
		Total Créditos	9.726,65
11/10	323.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 75233	4.680,00
11/10	324.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 12792	11.531,06
11/10	325.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 12793	11.737,28
11/10	326.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 12794	213,78
11/10	363.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 703	37.611,95
11/10	364.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 704	34.648,30
11/10	365.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 705	37.370,95
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>12.621.026,25</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>12.621.026,25</b>

## LIVRO DIÁRIO

FLS.  
RUB.

331

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

0108

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 41

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			12.621.026,25	12.621.026,25
11/10	366.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 706		35.425,30
			Total Débitos	173.218,62
			Total Créditos	173.218,62
13/10	327.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 72025		8.114,92
13/10	328.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 86404		6.858,91
			Total Débitos	14.973,83
			Total Créditos	14.973,83
14/10	329.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 5, 10		30.550,00
14/10	330.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 36213		3.167,40
14/10	331.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 20813		8.838,14
14/10	367.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 707		100,00
			Total Débitos	42.655,54
			Total Créditos	42.655,54
17/10	332.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 4803		5.163,10
			Total Débitos	5.163,10
			Total Créditos	5.163,10
18/10	333.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 56400		8.799,00
18/10	334.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 81669		1.135,75
18/10	335.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3377		13.050,00
		A Transportar =====>	Débitos :	12.742.228,77
			Créditos :	12.742.228,77



## LIVRO DIÁRIO

PROC.

FLS.

RUB.

332

0108

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 42

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			12.742.228,77	12.742.228,77
18/10	336.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 52794		8.193,22
			Total Débitos	31.177,97
			Total Créditos	31.177,97
20/10	337.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 21537		6.833,34
20/10	591.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 092022		47.201,30
20/10	592.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 092022		95.553,69
			Total Débitos	149.588,33
			Total Créditos	149.588,33
21/10	338.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 115297		2.133,21
21/10	339.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 459549		8.208,63
			Total Débitos	10.341,84
			Total Créditos	10.341,84
25/10	340.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 12, 1972496		4.646,78
25/10	341.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 12, 769449		2.021,55
			Total Débitos	6.668,33
			Total Créditos	6.668,33
26/10	342.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 56604		840,00
			Total Débitos	840,00
			Total Créditos	840,00
27/10	343.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 291		4.900,00
27/10	344.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1012107		4.263,60
		A Transportar =====>	Débitos :	12.927.024,09
			Créditos :	12.927.024,09

## LIVRO DIÁRIO

PROC. 1202

FLS. 333

RUB. 4

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

0108

Rua Coronel Pedro Bodega, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 43

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	12.927.024,09
		Créditos :	12.927.024,09
27/10	368.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 709	40.568,00
27/10	369.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 711	23.986,50
		Total Débitos	73.718,10
		Total Créditos	73.718,10
28/10	345.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 56697	8.799,00
28/10	346.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 5716	11.576,25
28/10	347.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 444	21.000,00
28/10	348.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 447	33.600,00
28/10	349.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 450	28.210,00
28/10	350.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 453	15.540,00
28/10	351.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 457	15.260,00
28/10	352.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 458	26.075,00
28/10	353.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 464	10.315,00
28/10	354.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 469	15.705,00
28/10	355.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 476	19.195,00
		A Transportar =====> Débitos :	13.196.853,84
		Créditos :	13.196.853,84

## LIVRO DIÁRIO

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

0108

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 44

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	13.196.853,84
		Créditos :	13.196.853,84
28/10	356.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 340	14.500,00
28/10	357.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 460155	903,25
		Total Débitos	220.678,50
		Total Créditos	220.678,50
30/10	593.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 10/2022	22.400,00
		Total Débitos	22.400,00
		Total Créditos	22.400,00
31/10	358.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 21	35.418,00
31/10	359.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 29	19.837,00
31/10	360.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 87038	3.112,93
31/10	370.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 10/2022	30.445,75
		Total Débitos	88.813,68
		Total Créditos	88.813,68
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>13.323.470,77</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>13.323.470,77</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>13.323.470,77</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>13.323.470,77</b>

## LIVRO DIÁRIO

FLS. 335

RUB. /

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

0108

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 45

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	13.323.470,77
		Créditos :	13.323.470,77
01/11	371.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 851938	32.390,54
01/11	372.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 55615	14.500,00
01/11	373.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 55616	7.600,00
01/11	374.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 55617	11.400,00
01/11	375.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 265205	12.879,42
01/11	376.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 217338	5.900,47
		Total Débitos	84.670,43
		Total Créditos	84.670,43
03/11	377.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 232173	144,00
03/11	427.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 712	89,90
		Total Débitos	233,90
		Total Créditos	233,90
04/11	378.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.03.01.0008 - ( - ) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: NFE, 1, 713	40.568,00
		Total Débitos	40.568,00
		Total Créditos	40.568,00
05/11	379.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2484488	589,01
		Total Débitos	589,01
		Total Créditos	589,01
07/11	380.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 113741	1.337,44
		A Transportar =====> Débitos :	13.450.869,55
		Créditos :	13.450.869,55



## LIVRO DIÁRIO

 PROC. 1509009/2024  
 FLS. 336  
 RUB.

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

0108

Rua Coronel Pedro Boga, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 46

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			13.450.869,55	13.450.869,55
07/11	381.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 113754		5.368,56
07/11	428.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 714		25.868,00
07/11	429.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 715		14.788,00
			Total Débitos	47.362,00
			Total Créditos	47.362,00
08/11	382.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 56998		4.020,00
08/11	383.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 57000		4.020,00
			Total Débitos	8.040,00
			Total Créditos	8.040,00
09/11	384.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 57046		629,30
09/11	385.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 57047		629,30
			Total Débitos	1.258,60
			Total Créditos	1.258,60
10/11	386.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 55794		4.200,00
10/11	387.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 55797		3.600,00
10/11	388.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 55798		390,00
10/11	430.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 716		15.000,00
10/11	594.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 112022		400,00
		A Transportar =====>	Débitos :	13.529.782,71
			Créditos :	13.529.782,71

## LIVRO DIÁRIO

 PROC. 1509002/2021  
 FLS. 337  
 RUB.

0108

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boga, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 47

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			13.529.782,71	13.529.782,71
			Total Débitos	23.590,00
			Total Créditos	23.590,00
12/11	389.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2488969		4.143,42
			Total Débitos	4.143,42
			Total Créditos	4.143,42
14/11	390.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 57188		670,00
			Total Débitos	670,00
			Total Créditos	670,00
16/11	391.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 57281		2.550,00
16/11	392.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 57282		1.750,00
16/11	393.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 3, 90213		2.016,00
16/11	394.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 3, 90225		144,00
16/11	431.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 718		1.242,00
16/11	432.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 719		24.061,00
16/11	433.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 720		6.238,00
16/11	434.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 721		448,00
			Total Débitos	38.449,00
			Total Créditos	38.449,00
17/11	435.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 722		639.825,00
			Total Débitos	639.825,00
		A Transportar =====>	Débitos :	14.212.870,13
			Créditos :	14.212.870,13

## LIVRO DIÁRIO

 PROC. 1509003/2021  
 FLS. 338  
 RUB.

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

0108

Rua Coronel Pedro Boga, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 48

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			14.212.870,13	14.212.870,13
			Total Créditos	639.825,00
18/11	395.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 211625		5.981,15
18/11	396.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 211627		2.347,12
18/11	397.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 211631		8.647,57
18/11	436.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 723		15.355,00
18/11	437.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 724		65.011,00
18/11	438.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 725		3.088,00
			Total Débitos	100.429,84
			Total Créditos	100.429,84
19/11	398.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 211662		1.955,94
			Total Débitos	1.955,94
			Total Créditos	1.955,94
21/11	595.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 102022		30.445,75
			Total Débitos	30.445,75
			Total Créditos	30.445,75
22/11	399.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1873		22.309,80
22/11	400.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 647702		2.603,55
22/11	401.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 57452		2.999,00
		A Transportar =====>	Débitos :	14.373.614,01
			Créditos :	14.373.614,01

## LIVRO DIÁRIO

PROC 1504002/2024

FLS. 339

RUB. /

0108

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 49

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			14.373.614,01	14.373.614,01
22/11	402.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 269527		1.784,16
22/11	403.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 491		23.019,26
			Total Débitos	52.715,77
			Total Créditos	52.715,77
23/11	404.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 57491		2.499,00
23/11	405.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 57492		2.499,00
			Total Débitos	4.998,00
			Total Créditos	4.998,00
26/11	406.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1882		8.415,90
26/11	407.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 493		23.309,53
26/11	408.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2498914		4.400,00
26/11	409.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2498915		1.494,46
26/11	410.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2498916		4.546,56
			Total Débitos	42.166,45
			Total Créditos	42.166,45
28/11	411.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.03.01.0008 - ( - ) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: NFE, 1, 727		88.713,59
28/11	412.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.03.01.0008 - ( - ) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: NFE, 1, 728		379.400,00
28/11	413.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.03.01.0008 - ( - ) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: NFE, 1, 729		39.903,00
		A Transportar =====>	Débitos :	14.953.598,47
			Créditos :	14.953.598,47



## LIVRO DIÁRIO

 PROC. 1504002/2021  
 FLS. 340  
 RUB. 1

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

0108

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 50

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			14.953.598,47	14.953.598,47
28/11	414.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 25		13.500,00
			Total Débitos	521.516,59
			Total Créditos	521.516,59
30/11	415.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1350		28.050,00
30/11	416.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 499		30.075,35
30/11	417.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 81		59.630,95
30/11	418.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 84		30.717,32
30/11	419.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 91		29.603,20
30/11	420.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 94		26.320,00
30/11	421.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 97		45.497,60
30/11	422.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 95		40.832,00
30/11	423.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 98		56.872,00
30/11	424.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 101		46.800,00
30/11	425.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 105		57.038,30
		A Transportar =====>	Débitos :	15.418.535,19
			Créditos :	15.418.535,19

**LIVRO DIÁRIO**

CANTANHEDE/MA  
 PROC. 1504002/2024  
 FLS. 344  
 RUB.

0108

**IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA**

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000  
 Lago da Pedra / MA  
 CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33  
 Local de Registro : Jucema  
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 124706720  
 Data do Registro : 25/03/2002 N° do Registro : 21600040272  
 LIVRO : 0006 FOLHA: 51

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>15.418.535,19</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>15.418.535,19</b>
30/11	426.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 110	57.038,30
30/11	439.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 11/2022	25.519,36
30/11	596.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 11/2022	18.100,00
		Total Débitos	552.094,38
		Total Créditos	552.094,38
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>15.519.192,85</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>15.519.192,85</b>

		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>15.519.192,85</b>	<b>Créditos :</b>	<b>15.519.192,85</b>
--	--	------------------------------------------	----------------------	-------------------	----------------------

## LIVRO DIÁRIO

PROC. 1504009/2022 4

FLS. 375

RUB. \_\_\_\_\_

0108

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boga, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 52

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			15.519.192,85	15.519.192,85
01/12	440.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2782		2.186,99
			Total Débitos	2.186,99
			Total Créditos	2.186,99
02/12	521.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 730		47.359,00
02/12	522.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 732		8.566,00
02/12	523.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 733		5.088,00
02/12	524.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 734		9.540,00
02/12	525.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 735		3.084,84
			Total Débitos	73.637,84
			Total Créditos	73.637,84
03/12	441.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 58000		1.899,00
03/12	442.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 58001		1.799,00
			Total Débitos	3.698,00
			Total Créditos	3.698,00
05/12	526.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 738		1.000,00
05/12	527.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 739		14.120,00
05/12	528.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 740		1.625,00
		A Transportar =====>	Débitos :	15.615.460,68
			Créditos :	15.615.460,68

## LIVRO DIÁRIO

FLS. 393

RUB. 4

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

0108

Rua Coronel Pedro Boga, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 53

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>15.615.460,68</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>15.615.460,68</b>
05/12	529.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 741	10.486,00
		Total Débitos	27.231,00
		Total Créditos	27.231,00
07/12	443.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 12, 787474	10.783,56
		Total Débitos	10.783,56
		Total Créditos	10.783,56
08/12	444.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 16874	4.127,78
08/12	445.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 58222	498,00
08/12	530.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 742	1.900,00
08/12	531.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 743	103.589,00
		Total Débitos	110.114,78
		Total Créditos	110.114,78
09/12	446.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 203053	5.817,06
		Total Débitos	5.817,06
		Total Créditos	5.817,06
10/12	447.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 53801	6.873,97
10/12	597.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 122022	400,00
		Total Débitos	7.273,97
		Total Créditos	7.273,97
12/12	448.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2509307	1.975,22
12/12	449.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2509308	2.017,70
		Total Débitos	3.992,92
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>15.763.928,97</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>15.763.928,97</b>



## LIVRO DIÁRIO

FLS. 344

RUB. /

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

0108

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 54

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>15.763.928,97</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>15.763.928,97</b>
		Total Créditos	3.992,92
13/12	450.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 9507	4.708,00
		Total Débitos	4.708,00
		Total Créditos	4.708,00
14/12	451.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 58449	6.100,50
14/12	452.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 58450	6.899,50
		Total Débitos	13.000,00
		Total Créditos	13.000,00
16/12	453.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 243790	144,00
16/12	454.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1046814	9.899,40
16/12	455.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 3, 91252	298,00
16/12	456.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2884	1.306,65
16/12	532.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 746	3.740,00
16/12	533.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 747	10.910,00
		Total Débitos	26.298,05
		Total Créditos	26.298,05
17/12	457.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2513753	2.116,78
17/12	458.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2513754	5.545,40
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>15.815.597,20</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>15.815.597,20</b>

## LIVRO DIÁRIO

FLS. 345

RUB. /

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

0108

Rua Coronel Pedro Boga, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 55

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			15.815.597,20	15.815.597,20
17/12	534.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 748		4.737,00
17/12	535.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 749		8.400,00
17/12	536.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 750		3.700,00
17/12	537.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 751		1.500,00
17/12	538.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 752		1.870,00
17/12	539.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 753		12.900,00
17/12	540.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 754		7.100,00
17/12	541.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 755		5.279,56
			Total Débitos	53.148,74
			Total Créditos	53.148,74
19/12	542.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 756		5.765,55
19/12	543.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 757		4.573,70
19/12	544.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 758		4.021,76
			Total Débitos	14.361,01
			Total Créditos	14.361,01
20/12	459.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 58672		7.317,00
		A Transportar =====>	Débitos :	15.882.761,77
			Créditos :	15.882.761,77

## LIVRO DIÁRIO

PROC. 1504002/2024  
 FLS. 346  
 RUB. \_\_\_\_\_

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

0108

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 56

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>15.882.761,77</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>15.882.761,77</b>
20/12	460.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 58687	3.891,00
20/12	461.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 58688	3.495,00
20/12	545.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 759	50.729,00
20/12	598.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 112022	25.519,36
		Total Débitos	90.951,36
		Total Créditos	90.951,36
21/12	462.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 58709	699,00
21/12	463.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 58710	699,00
21/12	546.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 760	34.234,00
21/12	547.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 761	324.556,50
		Total Débitos	360.188,50
		Total Créditos	360.188,50
22/12	464.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 572974	192,00
22/12	465.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 49195	201,98
22/12	466.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 58847	449,00
22/12	467.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 5162	3.548,62
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>16.330.976,23</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>16.330.976,23</b>

## LIVRO DIÁRIO

FLS. 397

RUB. 

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

0108

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 57

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>16.330.976,23</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>16.330.976,23</b>
22/12	468.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 3, 91471	490,00
22/12	548.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 763	39.609,36
		Total Débitos	44.490,96
		Total Créditos	44.490,96
23/12	469.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 49240	4.383,00
23/12	470.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 57140	5.798,00
		Total Débitos	10.181,00
		Total Créditos	10.181,00
24/12	471.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2518130	2.105,95
24/12	472.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2518131	1.574,90
24/12	473.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2518132	1.034,00
		Total Débitos	4.714,85
		Total Créditos	4.714,85
26/12	474.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 57181	3.550,00
26/12	475.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 57182	3.199,00
26/12	476.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 57183	5.338,00
26/12	477.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 57185	2.796,00
		Total Débitos	14.883,00
		Total Créditos	14.883,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>16.400.854,44</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>16.400.854,44</b>



## LIVRO DIÁRIO

PROC. 1504009/2024  
 FLS. 378  
 RUB. /

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

0108

Rua Coronel Pedro Boga, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 58

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>16.400.854,44</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>16.400.854,44</b>
27/12	549.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 765	26.352,89
27/12	550.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 766	3.329,00
27/12	551.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 767	8.514,81
27/12	552.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 768	16.593,44
27/12	553.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 769	150,00
		Total Débitos	54.940,14
		Total Créditos	54.940,14
28/12	478.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 655707	2.996,40
28/12	554.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 770	50.053,50
28/12	555.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 772	12.725,00
28/12	556.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 773	9.033,00
28/12	557.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 774	5.405,00
		Total Débitos	80.212,90
		Total Créditos	80.212,90
29/12	479.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1915	33.802,85
29/12	480.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1918	34.848,40
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>16.604.658,73</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>16.604.658,73</b>

## LIVRO DIÁRIO

PROC. 1504000/2022

FLS. 249

RUB. /

0108

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Bodega, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 59

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			16.604.658,73	16.604.658,73
29/12	481.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 17222		15.948,75
29/12	482.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 63220		2.799,00
29/12	483.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - compra de mercadorias para uso/consumo 212		30.003,96
29/12	484.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 602919		1.382,05
29/12	485.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 0, 2235		10.231,00
29/12	486.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 110		35.880,00
29/12	487.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 114		32.400,00
29/12	488.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 119		33.360,00
29/12	489.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 123		33.588,00
29/12	490.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 129		35.382,00
29/12	491.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 134		37.836,00
29/12	492.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 138		32.832,00
29/12	493.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 144		32.556,00
		A Transportar =====>	Débitos : 16.938.857,49	Créditos : 16.938.857,49

## LIVRO DIÁRIO

 PROC. 1504002/2024  
 FLS. 350  
 RUB.

0108

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boga, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 60

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			16.938.857,49	16.938.857,49
29/12	494.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 147		38.880,00
29/12	495.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 151		33.360,00
29/12	496.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 156		35.964,00
29/12	497.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 159		35.820,00
29/12	498.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 164		47.976,00
29/12	499.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 170		41.160,00
29/12	500.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 175		27.600,00
29/12	501.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 179		42.000,00
29/12	502.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 180		45.000,00
29/12	503.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 146		30.774,00
29/12	504.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 150		24.000,00
29/12	505.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 153		26.640,00
29/12	506.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 157		29.520,00
		A Transportar =====>	Débitos : 17.397.551,49	Créditos : 17.397.551,49

## LIVRO DIÁRIO

PROC. 1504002/2024

FLS. 351

RUB. 4

0108

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boga, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 61

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			17.397.551,49	17.397.551,49
29/12	507.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 162		23.400,00
29/12	508.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 167		35.640,00
29/12	509.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 171		30.960,00
29/12	510.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 174		36.000,00
29/12	511.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 178		32.460,00
29/12	512.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 182		32.160,00
29/12	513.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 185		35.100,00
29/12	514.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 188		34.350,00
29/12	515.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 191		35.640,00
29/12	516.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 195		40.500,00
29/12	517.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 198		36.252,00
29/12	558.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 764		8.520,00
29/12	559.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 776		4.602,09
		A Transportar =====>	Débitos : 17.783.135,58	Créditos : 17.783.135,58



## LIVRO DIÁRIO

PROC. 150900212021

FLS. 252

RUB. A

0108

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 62

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>17.783.135,58</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>17.783.135,58</b>
29/12	560.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 778	26.999,40
29/12	561.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 779	24.849,00
29/12	562.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 780	3.313,79
29/12	563.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 781	3.283,30
		Total Débitos	1.305.573,59
		Total Créditos	1.305.573,59
30/12	518.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1360	55.550,00
30/12	519.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 503	33.181,50
30/12	520.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 506	27.071,50
30/12	564.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 783	37.615,00
30/12	565.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 784	5.481,00
30/12	566.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 785	9.781,00
30/12	567.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 786	8.411,00
30/12	568.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 787	5.147,00
30/12	599.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 122022	20.500,00
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>18.044.319,07</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>18.044.319,07</b>

## LIVRO DIÁRIO

PROC. 1504002/2024  
 FLS. 353  
 RUB. 4

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

0108

Rua Coronel Pedro Boga, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 63

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	18.044.319,07
		Créditos :	18.044.319,07
		Total Débitos	202.738,00
		Total Créditos	202.738,00
31/12	569.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 12/2022	89.390,05
31/12	607.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias	4.163.256,85
31/12	608.0000	1.01.03.01.0008 - ( - ) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras Canceladas	1.375.291,55
31/12	609.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Inicial	44.224,72
31/12	618.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	3.556.258,75
31/12	619.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 3.01.01.03.0001 - VENDAS CANCELADAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	323,74
31/12	620.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	4.800,00
31/12	621.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0001 - ICMS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	95.950,99
31/12	622.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	193.659,88
31/12	623.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	251.000,00
31/12	624.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.832.190,02
31/12	625.0000	3.01.01.01.0005 - VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	52,66
		Total Débitos	12.606.399,21
		A Transportar =====> Débitos :	30.650.718,28
		Créditos :	30.650.718,28

## LIVRO DIÁRIO

FLS. 354

RUB. /

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

0108

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 25/03/2002

Nº do Registro : 21600040272

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0006

FOLHA: 64

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	30.650.718,28	Créditos : 30.650.718,28
				Total Créditos	12.606.399,21
		Total do Mês =====>	Débitos :	30.650.718,28	Créditos : 30.650.718,28

LAGO DA PEDRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS  
CONTADOR  
C.P.F. :961.061.313-68 RG : 0515709120147 SESPMA  
C.R.C. :MA-011577/O - MA

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
C.P.F. :047.145.213-06  
R.G. :0423288120111 SSP MA

## BALANCE

 PROC. 1501002/2021  
 FLG. 353  
 RUB.

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

0108

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 25/03/2002

Número Registro: 21600040272

Período Movimento: DEZEMBRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
<b>1</b>	<b>ATIVO</b>				
1.01	CIRCULANTE				
1.01.01	DISPONIVEL				
1.01.01.01	CAIXA				
1.01.01.01.0001	CAIXA MATRIZ	4.286.109,75D	1.000.143,49	1.524.982,73	3.761.270,51D
	TOTAL =>	4.286.109,75D	1.000.143,49	1.524.982,73	3.761.270,51D
1.01.03	ESTOQUES				
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS				
1.01.03.01.0001	COMPRAS DE MERCADORIAS	6.872.423,90D	1.448.415,41	4.163.256,85	4.157.582,46D
1.01.03.01.0004	COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS	472,50D	0,00	0,00	472,50D
1.01.03.01.0008	( - ) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO	1.409.041,55C	1.375.291,55	0,00	33.750,00C
1.01.03.01.0010	ESTOQUE DE MERCADORIAS	72.480,37D	30.147,96	44.224,72	58.403,61D
	TOTAL =>	5.536.335,22D	2.853.854,92	4.207.481,57	4.182.708,57D
1.02	ATIVO NAO CIRCULANTE				
1.02.03	IMOBILIZADO				
1.02.03.01	IMOBILIZADO EM USO				
1.02.03.01.0002	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	6.700,00D	0,00	0,00	6.700,00D
1.02.03.01.0006	MOVEIS E UTENSILIOS	45.300,00D	0,00	0,00	45.300,00D
	TOTAL =>	52.000,00D	0,00	0,00	52.000,00D
<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>				
2.01	CIRCULANTE				
2.01.01	FORNECEDORES GERAIS				
2.01.01.01	FORNECEDORES				
2.01.01.01.0001	FORNECEDORES GERAIS	436.087,20C	0,00	0,00	436.087,20C
	TOTAL =>	436.087,20C	0,00	0,00	436.087,20C
2.01.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS				
2.01.03.01	IMPOSTOS A RECOLHER				



CANTANHEDE/MA  
 PROC. 1509002 7202 4  
 RES. 356  
 RUB. *[assinatura]*

**BALANCETE**

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

0108

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000  
 Lago da Pedra / MA CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33 Inscrição Estadual: 124706720  
 Local de Registro : Jucema Data Registro : 25/03/2002 Número Registro: 21600040272  
 Período Movimento: DEZEMBRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.01.03.01.0006	SIMPLES A RECOLHER	25.519,36C	25.519,36	89.390,05	89.390,05C
	TOTAL =>	25.519,36C	25.519,36	89.390,05	89.390,05C
2.03	PATRIMONIO LIQUIDO				
2.03.01	CAPITAL SOCIAL				
2.03.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO				
2.03.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
	TOTAL =>	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
2.03.04	LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO				
2.03.04.01	LUCRO NO EXERCICIO				
2.03.04.01.0001	LUCRO NO PERIODO	7.192.115,05C	0,00	0,00	7.192.115,05C
	TOTAL =>	7.192.115,05C	0,00	0,00	7.192.115,05C
<b>3</b>	<b>RECEITAS</b>				
3.01	RECEITAS NO EXERCICIO				
3.01.01	RECEITAS OPERACIONAIS				
3.01.01.01	RECEITAS DE VENDAS				
3.01.01.01.0001	VENDAS DE MERCADORIAS	2.556.115,26C	0,00	1.000.143,49	3.556.258,75C
3.01.01.01.0005	VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	52,66C	0,00	0,00	52,66C
	TOTAL =>	2.556.167,92C	0,00	1.000.143,49	3.556.311,41C
3.01.01.03	DEDUÇÕES DE VENDAS				
3.01.01.03.0001	VENDAS CANCELADAS	323,74D	0,00	0,00	323,74D
	TOTAL =>	323,74D	0,00	0,00	323,74D
<b>4</b>	<b>DESPESAS</b>				
4.01	DESPESAS NO PERIODO				
4.01.01	DESPESAS OPERACIONAIS				
4.01.01.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS				

## BALANCE

CANTANHEDE/MA	
PROC. 1504002/2022-4	
FLS. 357	
RUB. _____	

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

0108

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 25/03/2002

Número Registro: 21600040272

Período Movimento: DEZEMBRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Classificador	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.01.01.02.0006	HONORARIOS CONTABEIS	4.400,00D	400,00	0,00	4.800,00D
	TOTAL =>	4.400,00D	400,00	0,00	4.800,00D
4.01.01.03	DESPEAS TRIBUTARIAS				
4.01.01.03.0001	ICMS	95.950,99D	0,00	0,00	95.950,99D
4.01.01.03.0012	SIMPLES	104.269,83D	89.390,05	0,00	193.659,88D
	TOTAL =>	200.220,82D	89.390,05	0,00	289.610,87D
4.01.01.04	DESPEAS GERAIS				
4.01.01.04.0014	DESPEAS DIVERSAS	230.500,00D	20.500,00	0,00	251.000,00D
	TOTAL =>	230.500,00D	20.500,00	0,00	251.000,00D
4.01.03	CUSTOS				
4.01.03.01	CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS				
4.01.03.01.0001	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	0,00	4.207.481,57	1.375.291,55	2.832.190,02D
	TOTAL =>	0,00	4.207.481,57	1.375.291,55	2.832.190,02D

## RESUMO GERAL

Grupo	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Final
1 - ATIVO	9.874.444,97D	3.853.998,41	5.732.464,30	7.995.979,08D
2 - PASSIVO	7.753.721,61C	25.519,36	89.390,05	7.817.592,30C
3 - RECEITAS	2.555.844,18C	0,00	1.000.143,49	3.555.987,67C
4 - DESPESAS	435.120,82D	4.317.771,62	1.375.291,55	3.377.600,89D
LUCRO APURADO NO PERÍODO ==>>				178.386,78

**BALANÇO PATRIMONIAL**

PROG. 45080092024  
 FLS. 358  
 RUB. #

0108

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ : 04.966.853/0001-33

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 124706720

Data Registro : 25/03/2002

Número Registro: 21600040272

Folha: 68

**ATIVO**

CIRCULANTE	7.943.979,08	D
DISPONIVEL	3.761.270,51	D
CAIXA	3.761.270,51	D
CAIXA MATRIZ	3.761.270,51	D
ESTOQUES	4.182.708,57	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	4.182.708,57	D
COMPRAS DE MERCADORIAS	4.157.582,46	D
COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS	472,50	D
( - ) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO	33.750,00	C
ESTOQUE DE MERCADORIAS	58.403,61	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	52.000,00	D
IMOBILIZADO	52.000,00	D
IMOBILIZADO EM USO	52.000,00	D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	6.700,00	D
MOVEIS E UTENSILIOS	45.300,00	D
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>7.995.979,08</b>	<b>D</b>

**PASSIVO**

CIRCULANTE	525.477,25	C
FORNECEDORES GERAIS	436.087,20	C
FORNECEDORES	436.087,20	C
FORNECEDORES GERAIS	436.087,20	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	89.390,05	C
IMPOSTOS A RECOLHER	89.390,05	C
SIMPLES A RECOLHER	89.390,05	C
PATRIMONIO LIQUIDO	7.470.501,83	C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	7.370.501,83	C
LUCRO NO EXERCICIO	7.370.501,83	C
LUCRO NO PERIODO	7.370.501,83	C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>7.995.979,08</b>	<b>C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 7.995.979,08 ( Sete Milhões e Novecentos e Noventa e Cinco Mil e Novecentos e Setenta e Nove Reais e Oito Centavos )**

LAGO DA PEDRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS  
 CONTADOR  
 C.P.F. :961.061.313-68 RG : 0515709120147 SESPMA  
 C.R.C. :MA-011577/O - MA

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA  
 SÓCIA ADMINISTRADORA  
 C.P.F. :047.145.213-06  
 R.G. :0423288120111 SSP MA

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

0108

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro Cep : 65715-000

Lago da Pedra / MA

CNPJ / CEI : 04.966.853/0001-33

Inscrição Estadual: 124706720

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 25/03/2002

Nº do Registro: 21600040272

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 69

## Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	3.556.258,75	
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	52,66	3.556.311,41
<b>(-) Deducoes das receitas brutas</b>		
DEDUÇÕES DE VENDAS		
VENDAS CANCELADAS	323,74	323,74
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>3.555.987,67</b>
<b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos</b>		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	2.832.190,02	2.832.190,02
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>723.797,65</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
HONORARIOS CONTABEIS	4.800,00	4.800,00
DESPEAS TRIBUTARIAS		
ICMS	95.950,99	
SIMPLES	193.659,88	289.610,87
DESPEAS GERAIS		
DESPEAS DIVERSAS	251.000,00	251.000,00
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>178.386,78</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>178.386,78</b>

LAGO DA PEDRA / MA, 31 de Dezembro de 2022

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS

CONTADOR

C.P.F. :961.061.313-68 RG : 0515709120147 SESPMA

C.R.C. :MA-011577/O - MA

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA

SÓCIA ADMINISTRADORA

C.P.F. :047.145.213-06

R.G. :0423288120111 SSP MA



**IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA**

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 04.966.853/0001-33

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 124706720

Data de Registro: 25/03/2002

Nº do Registro: 21600040272

**Nota 1 - Contexto Operacional**

A IMPERIO EMPREENDIMENTOS é uma empresa de pequeno porte, com sede e foro na cidade de Lago da Pedra - MA, tendo como objeto social a comercialização de moveis em geral, eletrodomesticos e mercadorias em geral, tendo seu nicho de atividades a loja fisica na cidade de Lago da Pedra e atuando também em licitações visando atender os municipios dos estados do Maranhão, Pará e Piauí. Com início de atividade em 25/03/2002.

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas do ITG 1000. A empresa adota o Regime de Competência para o registro dos fatos contábeis.

**Nota 3 - Práticas Contábeis****3.1 - Caixa**

Estão registradas todas as movimentações no caixa da empresa até a data do balanço.

**3.2 - Estoques**

Estão demonstrados os valores referente à aquisição de Mercadorias para Utilização na Prestação de Serviço viços e Mercadorias para Revenda até data do balanço.

**3.3 - Fornecedores**

Estão registradas os valores referente à aquisição de mercadorias.

**Nota 4 - Patrimônio Líquido****4.1 - Capital Social**

O capital social é de R\$ 100.000,00, totalmente integralizado.

**4.2 - Resultado do Exercício**

O Resultado Líquido do Exercício no valor de R\$ 178.386,78 que somados aos resultados de exercicios anteriores somam o valor constante no balanço patrimonial na ordem de R\$ 7.370.501,83 registrado à conta de Lucros Acumulados.

LAGO DA PEDRA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

---

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS  
CONTADOR

C.P.F. :961.061.313-68 RG : 0515709120147 SESPMA

C.R.C. :MA-011577/O - MA

---

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA  
SÓCIA ADMINISTRADORA

C.P.F. :047.145.213-06

R.G. :0423288120111 SSP MA

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FLG.

RUB.

1504002

12024

361

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 04.966.853/0001-33

I.E.: 124706720

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 25/03/2002

Nº do Registro: 21600040272

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 71

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{7.995.979,08}{7.995.979,08} \quad \text{ILG} : 1$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{7.995.979,08}{7.995.979,08} \quad \text{ILC} : 1$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{3.813.270,51}{7.995.979,08} \quad \text{ILS} : 0,4769$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{3.761.270,51}{7.995.979,08} \quad \text{ILI} : 0,4704$$

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{3.761.270,51}{7.995.979,08} \quad \text{IPD} : 0,4704$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{4.182.708,57}{7.995.979,08} \quad \text{IPE} : 0,5231$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{7.995.979,08}{7.995.979,08} \quad \text{IPAC} : 1$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{436.087,20}{7.995.979,08} \quad \text{IPC} : 0,0545$$

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PROC.

FLS.

RUB.

1202

360

/

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Boguea, 283 - Andar Segundo - Centro - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 04.966.853/0001-33

I.E.: 124706720

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 25/03/2002

Nº do Registro: 21600040272

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 72

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

## ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad \text{IVRP} = \frac{7.470.501,83}{7.292.115,05} \quad \text{IVRP} : 1,0245$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad \text{IPELP} = \frac{7.470.501,83}{0,00} \quad \text{IPELP} : 7470501,83$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{IPET} = \frac{7.470.501,83}{7.995.979,08} \quad \text{IPET} : 0,9343$$

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad \text{IPP} = \frac{7.470.501,83}{7.995.979,08} \quad \text{IPP} : 0,9343$$

## ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

## CAPITALIZAÇÃO

$$\text{C} = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad \text{C} = \frac{747.050.183,00}{7.995.979,08} \quad \text{C} : 93,4282$$

## IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$\text{IC} = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IC} = \frac{5.200.000,00}{7.470.501,83} \quad \text{IC} : 0,6961$$

## LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{LRP} = \frac{7.995.979,08}{7.470.501,83} \quad \text{LRP} : 1,0703$$

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PROC.

FLS.

RUB.

1202

363

/

## IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 04.966.853/0001-33

I.E.: 124706720

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 25/03/2002

Nº do Registro: 21600040272

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 73

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{7.995.979,08}{7.995.979,08} \quad \text{IEG : } 1$$

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{7.995.979,08}{7.995.979,08} \quad \text{IEC : } 1$$

## ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{7.995.979,08}{7.470.501,83} \quad \text{ICT : } 1,0703$$

## ÍNDICE DE RENTABILIDADE

## ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{3.555.987,67}{7.995.979,08} \quad \text{IGA : } 0,4447$$

## MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{0,00}{3.555.987,67} \quad \text{MO : } 0$$

## RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{7.370.501,83}{7.995.979,08} \quad \text{RA : } 0,9218$$

## RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{737.050.183,00}{7.470.501,83} \quad \text{RPL : } 98,6614$$

## ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{3.555.987,67}{3.377.600,89} \quad \text{IRD : } 1,0528$$



## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FLS.

RUB.

364/202

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Coronel Pedro Bogea, 283 - Andar Segundo - Centro - Cep : 65715-000

LAGO DA PEDRA / MA

CNPJ: 04.966.853/0001-33

I.E.: 124706720

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 25/03/2002

Nº do Registro: 21600040272

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 74

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{7.470.501,83}{7.995.979,08} \quad \text{IIF :} \quad 0,9343$$

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{7.995.979,08}{7.995.979,08} \quad \text{ISG :} \quad 1$$

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{52.000,00}{7.470.501,83} \quad \text{IGI :} \quad 0,007$$

CANTANHEDE/MA	
PROC. 1504002	12024
FLS. 365	
RUB.	

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 75 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 75 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA  
Endereço : RUA CORONEL PEDRO BOGEA, 283 - ANDAR SEGUNDO  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 65715-000  
Cidade : LAGO DA PEDRA / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21600040272

Arquivado em 25/03/2002

Inscrição Estadual nº 124706720  
C.N.P.J. nº 04.966.853/0001-33

Lago da Pedra/MA, 31 de Dezembro de 2022

RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS  
Contador  
C.P.F.: 961.061.313-68  
R.G. : 0515709120147 SESPMA  
C.R.C.: MA-011577/O - MA

RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
C.P.F.: 047.145.213-06  
R.G.: 0423288120111 SSP MA



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002/2021
FLS.	306
RUB.	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04714521306	RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
96106131368	RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/05/2023 08:37 SOB N° 20230691641.  
PROTOCOLO: 230691641 DE 23/05/2023. NIRE: 21600040272.  
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 25/05/2023  
empresafacil.ma.gov.br



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504100212024
FLS.	367
RUB.	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12307863810 em 25/05/2023, protocolo 230691641. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21600040272
CNPJ:	04966853000133
Município:	Lago da Pedra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Número de Folhas:	75
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04714521306	RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA	
96106131368	RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS	MA011577

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/05/2023 08:37 SOB N° 20230691641.  
PROTOCOLO: 230691641 DE 23/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12307863810. NIRE: 21600040272.  
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 25/05/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



Data da consulta: 06/09/2023 10:37:15

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 04.966.853/0001-33

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002/202 ✓
FLS.	308
RUB.	✓

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/01/2023	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF

D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 04.966.853/0001-33

Mês/Ano: FEV 2023

Dados Iniciais

Período: 01/02/2023 a 28/02/2023

Declaração Retificadora: NÃO

Situação: Normal

PJ inativa no mês da declaração: NÃO

PJ optante pelo Simples Nacional: NÃO

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Forma de Tributação do Lucro: Presumido

PJ com débitos de SCP a serem declarados: NÃO

PJ optante pela CPRB: NÃO

Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração

Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Não se aplica

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504000 1202 4
FLS.	369
RUB.	

Dados Cadastrais do Estabelecimento Matriz

Nome Empresarial:

IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

Logradouro: RUA CORONEL PEDRO BOGEA

Complemento:

Município: LAGO DA PEDRA

CEP: 65715-000

Telefone: (99) 981610606

Fax:

Caixa Postal:

UF:

CEP:

Correio Eletrônico: CONSTRUFACIL100@HOTMAIL.COM

Número: 246

Bairro/Distrito: CENTRO

UF: MA

D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 04.966.853/0001-33

FEV/2023

Página 2

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: RAYANNE KAROLYNE DO N. SOUSA

CPF: 047.145.213-06

Telefone: (99) 36442163

Ramal:

FAX: (99)

Correio Eletrônico:

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002/2024
FLS.	370
RUB.	36442163

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: RIKART REARDD C MEDEIROS

CPF: 961.061.313-68

Inscrição no CRC: 011577/O - MA

UF: MA

Telefone: (99) 36442163

Ramal:

Fax: (99) 36442163

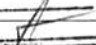
Correio Eletrônico: RIKARTCAVALCANTI@HOTMAIL.COM

D C T F MENSAL

3.6 CANTANHEDE/MA

CNPJ: 04.966.853/0001-33      FEV/2023

Débito Apurado e Créditos Vinculados-R\$

PROC. 1504002/2023      Página 3  
FLS. 371  
RUB. 

GRUPO DO TRIBUTO: PIS/PASEP - CONTRIB. P/ PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL/FORMAÇÃO  
PATRIM. SERV. PÚBLICO

CÓDIGO DA RECEITA: 8109-02

DENOMINAÇÃO: PIS - Faturamento

PERIODICIDADE: Mensal

PERÍODO DE APURAÇÃO: Fevereiro / 2023

DÉBITO APURADO	4.060,13
CRÉDITOS VINCULADOS	
- PAGAMENTO	0,00
- COMPENSAÇÕES	0,00
- PARCELAMENTO	0,00
- SUSPENSÃO	0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS	0,00
SALDO A PAGAR DO DÉBITO	4.060,13

Valor do Débito-R\$      Total: 4.060,13

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações      4.060,13



D C T F MENSAL 3.6

CNPJ: 04.966.853/0001-33      FEV/2023

Débito Apurado e Créditos Vinculados-R\$

CANTANHEDE/MA	
PROC. 1504002	1202-4
FLS. 372	
RUB. _____	

Página 4

GRUPO DO TRIBUTO: COFINS - CONTRIBUIÇÃO P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

CÓDIGO DA RECEITA: 2172-01

DENOMINAÇÃO: COFINS - Faturamento

PERIODICIDADE: Mensal

PERÍODO DE APURAÇÃO: Fevereiro / 2023

DÉBITO APURADO	18.739,05
CRÉDITOS VINCULADOS	
- PAGAMENTO	0,00
- COMPENSAÇÕES	0,00
- PARCELAMENTO	0,00
- SUSPENSÃO	0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS	0,00
SALDO A PAGAR DO DÉBITO	18.739,05

Valor do Débito-R\$ Total: 18.739,05

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações 18.739,05

\*\*\*\*\* FIM DE IMPRESSÃO \*\*\*\*\*

CANTANHEDE/MA

 PROC. 1508002 12024  
 FLS. 373  
 RUB.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.966.853/0001-33  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE	21600040272
CNPJ	04.966.853/0001-33
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	MOVIMENTO 2023
Município	LAGO DA PEDRA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/03/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2672

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza do Livro	MOVIMENTO 2023
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2672
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 98.CC.72.79.14.AF.CF.72.21.18.12.C7.09.14.0B.9E.6C.F6.7A.C7-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 04.966.853/0001-33

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.995.979,08	R\$ 6.518.831,95
CIRCULANTE		R\$ 7.943.979,08	R\$ 6.466.831,95
DISPONIVEL		R\$ 3.761.270,51	R\$ 2.342.526,99
CAIXA		R\$ 3.761.270,51	R\$ 2.342.526,99
CAIXA MATRIZ		R\$ 3.761.270,51	R\$ 2.342.526,99
ESTOQUES		R\$ 4.182.708,57	R\$ 4.124.304,96
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 4.182.708,57	R\$ 4.124.304,96
COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ 4.157.582,46	R\$ 4.157.582,46
COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS		R\$ 472,50	R\$ 472,50
(-) (-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO		R\$ (33.750,00)	R\$ (33.750,00)
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 58.403,61	R\$ (0,00)
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 45.300,00	R\$ 45.300,00
PASSIVO		R\$ 7.995.979,08	R\$ 6.518.831,95
CIRCULANTE		R\$ 525.477,25	R\$ 0,00
FORNECEDORES GERAIS		R\$ 436.087,20	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 436.087,20	R\$ 0,00
FORNECEDORES GERAIS		R\$ 436.087,20	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 89.390,05	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 89.390,05	R\$ 0,00
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 89.390,05	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 7.470.501,83	R\$ 6.518.831,95
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 7.370.501,83	R\$ 6.418.831,95
LUCRO NO EXERCICIO		R\$ 7.370.501,83	R\$ 7.370.501,83
LUCRO NO PERIODO		R\$ 7.370.501,83	R\$ 7.370.501,83
PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ (951.669,88)
PREJUIZO NO PERIODO		R\$ 0,00	R\$ (951.669,88)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 98.CC.72.79.14.AF.CF.72.21.18.12.C7.09.14.0B.9E.6C.F6.7A.C7-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



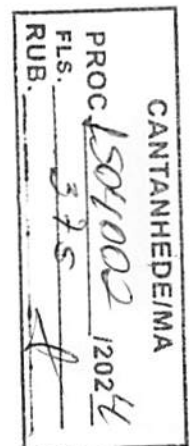
Entidade:	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	04.966.853/0001-33
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 3.556.311,41	R\$ 4.847.803,62
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 3.556.258,75	R\$ 4.690.326,87
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO		R\$ 52,66	R\$ 0,00
SERVICOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 157.476,75
(=) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (323,74)	R\$ 0,00
VENDAS CANCELADAS		R\$ (323,74)	R\$ 0,00
(-) (=) CUSTOS		R\$ (2.832.190,02)	R\$ (5.579.218,73)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		R\$ (2.832.190,02)	R\$ (5.579.218,73)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (545.410,87)	R\$ (220.254,77)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (4.800,00)	R\$ (0,00)
(-) ICMS		R\$ (95.950,99)	R\$ (1.626,81)
(-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (7.873,83)
(-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (27.759,85)
(-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (128.122,37)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (48.997,64)
(-) SIMPLES		R\$ (193.659,88)	R\$ (5.874,27)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (251.000,00)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 178.386,78	R\$ (951.669,88)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 98.CC.72.79.14.AF.CF.72.21.18.12.C7.09.14.0B.9E.6C.F6.7A.C7-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador





RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL  
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF  
Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
CNPJ	04.966.853/0001-33
SCP	
NOME EMPRESARIAL	
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2023 a 31/12/2023	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
3D.53.92.5B.B3.E6.E2.3C.4E.59.8E.12.4C.09.EE.CE.90.8B.47.CF	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	96106131368	RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS:96106131368	709042158513044885241 71920862	24/07/2023 a 23/07/2024
Administrador	04714521306	RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA:04714521306	5501683726549078883	22/05/2023 a 22/05/2024

NÚMERO DO RECIBO:

3D.53.92.5B.B3.E6.E2.3C.4E.59.8E.12.  
4C.09.EE.CE.90.8B.47.CF-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/04/2024 às 11:28:28

6D.43.BF.DC.A1.90.A8.D1  
0A.D9.D6.EA.89.28.E5.C7

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1508002/2024
FLS.	377
RUB.	

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.0.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
CNPJ	04.966.853/0001-33
SCP	
NOME EMPRESARIAL	
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2023 a 31/12/2023	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
3D.53.92.5B.B3.E6.E2.3C.4E.59.8E.12.4C.09.EE.CE.90.8B.47.CF	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	96106131368	RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS:96106131368	709042158513044885241 71920862	24/07/2023 a 23/07/2024
Administrador	04714521306	RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA:04714521306	5501683726549078883	22/05/2023 a 22/05/2024

NÚMERO DO RECIBO:

3D.53.92.5B.B3.E6.E2.3C.4E.59.8E.12.  
4C.09.EE.CE.90.8B.47.CF-2

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 23/04/2024 às 11:28:28  6D.43.BF.DC.A1.90.A8.D1 0A.D9.D6.EA.89.28.E5.C7
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 04.966.853/0001-33

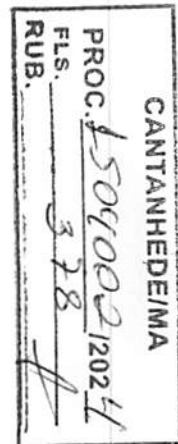
SCP:

Registro Y600 - Identificação e Remuneração de Sócios, Titulares, Dirigentes e Conselheiros

Data da Alteração no Quadro Societário	Data do Fim Societário	Código do País	Indicador de Qualificação do Sócio	CPF ou CNPJ	Nome ou Nome Empresarial	Qualificação	Percentual s/ Capital Total	Percentual s/ Capital Votante	CPF do Representante Legal
25/03/2002		105 - BRASIL	PF - Pessoa Física	04714521306	RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO	02 - Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil	90.0000	90.0000	04714521306
01 - Procurador	0.00	0.00	0.00	0.00					

Registro Y750 - Informações da ECF Calculadas pelo PGE

Código	Descrição	Conteúdo
1	Lucro Real Estimativa - PJ em Geral	
1.1	Receita Bruta	0,00
2	Lucro Real Estimativa - Financeiras	
2.1	Receita Bruta	0,00
3	Lucro Real Estimativa - Seguradoras	
3.1	Receita Bruta	0,00



Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 04.966.853/0001-33

SCP:

Registro Y750 - Informações da ECF Calculadas pelo PGE

Código	Descrição	Conteúdo
4	Lucro Real Trimestral - PJ em Geral	
4.1	Receita Bruta	0,00
5	Lucro Real Trimestral - Financeiras	
5.1	Receita Bruta	0,00
6	Lucro Real Trimestral - Seguradoras	
6.1	Receita Bruta	0,00
7	Lucro Presumido - PJ em Geral - Com ECD	
7.1	Receita Bruta	0,00
8	Lucro Presumido - Financeiras - Com ECD	
8.1	Receita Bruta	0,00
9	Lucro Presumido - Sem ECD	
9.1	Receita Bruta	0,00
10	Lucro Arbitrado	
10.1	Receita Bruta	0,00
11	Imunes e Isentas - Geral - Com ECD	
11.1	Receita Bruta	0,00
12	Imunes e Isentas - Associação de Poupança e Empréstimo - Com ECD	
12.1	Receita Bruta	0,00
13	Imunes e Isentas - Entidades Abertas de Previdência Complementar - Com ECD	
13.1	Receita Bruta	0,00

**CANTANHEDEIMA**

PROC. 1504002/2024  
 FLS. 322  
 RUB. *[assinatura]*



Nome Empresarial: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 04.966.853/0001-33

SCP:

Registro Y750 - Informações da ECF Calculadas pelo PGE

Código	Descrição	Conteúdo
14	Imunes e Isentas - Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Com ECD	
14.1	Receita Bruta	0,00
15	Imunes e Isentas - Partidos Políticos - Com ECD	
15.1	Receita Bruta	0,00
16	Imunes e Isentas - Sem ECD	
16.1	Receita Bruta	0,00

CANTANHEDE/MA  
 PROC. 1504000/2024  
 FLS. 380  
 RUB. /



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1508002 1202/6
FLS.	386
RUB.	

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS
REGISTRO.....	: MA-011577/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.061.313-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/04/2024 as 09:29:20.

Válido até: 09/07/2024.

Código de Controle: 862138.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra

CERTJUDONE-1VLP - 232024  
Código de validação: 9B8ADEAC06

Número da guia: 24053901001787537.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico a requerimento de parte interessada e pelo direito que me confere a lei, que verificando os Livros de Distribuição dos Feitos Cíveis desta Comarca, por intermédio do sistema Themis - PG e PJE, deles constatei a **INEXISTÊNCIA** de Ações de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial em nome da empresa **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS LTDA ( IMPÉRIO ELETRO )**, empresa inscrita com **CNPJ nº 04.966.853/0001-33**, com endereço na Rua Coronel Pedro Boga, nº 283 – 2º andar, Bairro Centro, Lago da Pedra/MA, CEP: 65715-000. **CERTIFICO** que a Comarca de Lago da Pedra/MA, com endereço na Rua Hilário Neto, nº 177, Bairro Planalto, Lago da Pedra/MA, é formada por 04 (quatro) termos judiciais que compreendem as cidades de Lago do Junco/MA, Lago dos Rodrigues/MA e Lagoa Grande do Maranhão/MA, sendo o termo sede a cidade de Lago da Pedra/MA **CERTIFICO**, finalmente, que o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Lago da Pedra – MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador José Joaquim Ramos Filgueiras” nesta cidade de Lago da Pedra – MA.

Lago da Pedra/MA, 08 de maio de 2024.

### OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão é **VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS**, (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor ( Art. 199 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, com redação de 2013).
3. o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
4. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Judicial Eletrônico( PJE ) e Abrange Somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de Lago da Pedra-MA.
5. Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do



CERTJUDONE-1VLP - 232024 / Código: 9B8ADEAC06  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1509000 / 2024
FLS.	383
RUB.	

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra

Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor QR Code.

ROBERTO DE BRITO SILVA  
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo  
1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra  
Matrícula 163782

Documento assinado. LAGO DA PEDRA, 08/05/2024 08:46 (ROBERTO DE BRITO SILVA)



CERTJUDONE-1VLP - 232024 / Código: 9B8ADEAC06  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**Contratante:**

Empresa: V. DA SILVA BISPO  
Endereço: Rua 06, nº 06, Marta Morais, Lago da Pedra - MA  
CNPJ: 07.439.779/0001-95

**Contratada:**

Empresa: IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Endereço: Rua Coronel Pedro Boguea, nº 246, Centro, Lago da Pedra - MA  
CNPJ: 04.966.853/0001-33

Atestamos para os devidos fins que a empresa Imperio Empreendimentos Eireli, acima descrita, prestou os serviços abaixo discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

**Serviços prestados:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	REFORMA DE MESA PARA REFEITÓRIO	UN	1
2	REFORMA DE CONJUNTO ESCOLAR EM POLIPROPILENO MESA + CADEIRA (CJA 6)	UN	2
3	REFORMA DE MESA PROFESSOR	UN	2
4	REFORMA CARTEIRA UNIVERSITÁRIA	UN	2

Por ser verdade, firmamos o presente.



Poder Judiciário TJMA, Seção  
RECEBI: 05/03/2022 11:28:09, Arq. 13.17.2, Part. 01  
VALDOMIRO DA SILVA BISPO, Rec. Fim: Rec.  
Semelhante, Total R\$ 5,09 Em R\$ 5,14 FENIC  
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FENP R\$ 0,20 Consultar  
em <https://tedo.tjma.jus.br>



Lago da Pedra/MA, 24 de abril de 2022.

*[assinatura]*  
Valdomiro da Silva Bispo  
CPF nº 920.188.233-53  
Representante Legal

V. DA SILVA BISPO

Rua 06, nº 06, Marta Morais, Lago da Pedra - MA  
(99) 07.439.779/0001-95; CNPJ: 07.439.779/0001-95; E-MAIL:  
FARMAIS1452@GMAIL.COM



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 04.966.853/0001-33, estabelecida a Rua Coronel Pedro Bogea, nº 283, Centro, Município de Lago da Pedra/MA, prestou serviços de reforma de carteiras escolares para a Secretaria Municipal de Educação do município de Lagoa Grande do Maranhão, conforme contratos nº 012.01/2022, Processo Administrativo nº 210322.001/2022 e Pregão Eletrônico nº 012/2022, tendo atendido a todos critérios, conforme proposta comercial e contratos com este município.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	SERVIÇO DE REFORMA DE CARTEIRA ESCOLAR COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO-CONJUNTO ESCOLAR EM POLIPROPILENO MESA + CADEIRA (CJA 5): 1,46m a 1,76m – Tamanho 5, Altura do Aluno Recomendada: 1,46m à 1,76m. Medidas da Mesa: A - 0,69cm / L - 0,60cm / P - 0,48cm; Mesa com MDP em 15mm / Acabamento: Fita de Borda; Porta Livros em Polipropileno; Tubos da Mesa em Aço: 30x20: Parede de 0,9mm; 30x50: Parede de 0,9mm; Pintura Epóxi. Medidas da Cadeira: A - 0,79m / L - 0,53cm / P - 0,41cm; Cadeira com Assento e Encosto em Polipropileno; Tubo da Cadeira em Aço: 3/4: Parede de 1,2m; Pintura Epóxi.	287

Ressaltamos que não houve fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos. Atestamos, ainda, que tais produtos foram fornecidos satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 15 de fevereiro de 2023.

Poder Judiciário - TJMA  
 Nº SELO AUTENT030833NN0A5HU8MGVBZ39  
 Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei nº 9935/94, LAGO DA PEDRA/MA, 06/03/2023, 17:19:47. Ato: 13,18. Total: R\$ 6,02. Emol: R\$ 5,44. FERC: R\$ 0,16. PADEP: R\$ 0,21. FEVP: R\$ 0,21. Consulte em: https://sela.tjma.jus.br.

VERA RAQUEL CORTES DA COSTA  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

AGU DA PEDRA  
 OFICINA DE EMPREENHABILIDADE

**PETRÔNIO CORTEZ DE ALMEIDA**  
 Secretário Municipal de Educação  
 CPF: 303.336.953-72  
 Portaria nº 013/2021-PMLG-GP

Petronio Cortez de Almeida  
 Secretário Municipal de Educação  
 Port. 013/2021  
 CPF: 303.336.953-72





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

CANTANHEDE/MA
PROCL 1504002 12026
RUB. 3861

**VALIDAÇÕES DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA**

**IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ 04.966.853/0001-33**



Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais


# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

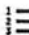
Protocolo:

 230046070

Data do Protocolo:

 27/01/2023

Número de Registro:

 21600040272

Arquivamento:

 20230046070

Empresa:

 IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento(s):

 Contrato

< Voltar

CANTANHEDE/MA

PROC. 1504000 12024  
FLS. 388  
RUB. *[assinatura]*



Contato (98) 2106-8500 -  
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: 

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -  
Centro, São Luís -  
MA, 65010-450



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 04.966.853/0001-33

Código de Controle: 00A6.975F.E87F.D12C

Data da Emissão: 09/05/2024

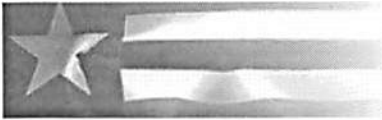
Hora da Emissão: 10:17:55

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 09/05/2024, com validade até 05/11/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

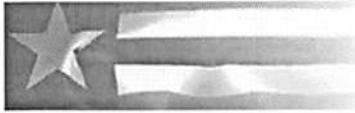
[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002 1202 46
FLS.	320
RUB.	Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito
<b>Nº da Certidão:</b> 164034/24
<b>Data de Validade:</b> 03/09/2024
<b>Data de Emissão:</b> 06/05/2024 14:02:05
<b>Inscrição Estadual:</b> 124706720
<b>CPF/CNPJ:</b> 04966853000133
<b>Razão Social:</b> IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>



Estado do  
Maranhão

Certidão Negativa de Dívidas Ativas

CANTANHEDE/MA	
PROG.	15090002-1202-11
FLS.	394
RUB.	Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

Nº da Certidão: 033435/24

Data de Validade: 03/09/2024

Data de Emissão: 06/05/2024 14:04:14

Inscrição Estadual: 124706720

CPF/CNPJ: 04966853000133

Razão Social: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.966.853/0001-33

Certidão nº: 11569609/2024

Expedição: 20/02/2024, às 11:37:56

Validade: 18/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.966.853/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002 1202 4
FLS.	393
RUB.	

Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 04.966.853/0001-33

**Razão social:** IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI

**Nome fantasia:** IMPERIO DOS MOVEIS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/05/2024	24/05/2024 a 22/06/2024	2024052419071142779981
05/05/2024	05/05/2024 a 03/06/2024	2024050501232248253802
16/04/2024	16/04/2024 a 15/05/2024	2024041603110874896994
28/03/2024	28/03/2024 a 26/04/2024	2024032819014249252079
09/03/2024	09/03/2024 a 07/04/2024	2024030901230280182766
19/02/2024	19/02/2024 a 19/03/2024	2024021904284864845095
31/01/2024	31/01/2024 a 29/02/2024	2024013104495256422638
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	2024011218443826363199
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122401012479022571
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	2023120518461620904339
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111606284042855076
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102801070841350500
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100918513574136726
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092004293199651183
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	2023090107291215716122
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	2023081300551951269001
25/07/2023	25/07/2023 a 23/08/2023	2023072505151293133776
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070601083697700034
17/06/2023	17/06/2023 a 16/07/2023	2023061701090335906234
29/05/2023	29/05/2023 a 27/06/2023	2023052901051653630523
10/05/2023	10/05/2023 a 08/06/2023	2023051001172791111673
21/04/2023	21/04/2023 a 20/05/2023	2023042101111316556502
02/04/2023	02/04/2023 a 01/05/2023	2023040200410430406305
14/03/2023	14/03/2023 a 12/04/2023	2023031401095316842883
23/02/2023	23/02/2023 a 24/03/2023	2023022301252660952909
04/02/2023	04/02/2023 a 05/03/2023	2023020401162737031763
16/01/2023	16/01/2023 a 14/02/2023	2023011600575973412384
28/12/2022	28/12/2022 a 26/01/2023	2022122801112384830585
09/12/2022	09/12/2022 a 07/01/2023	2022120901105365580981
20/11/2022	20/11/2022 a 19/12/2022	2022112003202323675016



Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
01/11/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	2022110101161112759908
13/10/2022	13/10/2022 a 11/11/2022	2022101301140763850593
24/09/2022	24/09/2022 a 23/10/2022	2022092401115942054965
05/09/2022	05/09/2022 a 04/10/2022	2022090501011002310750
17/08/2022	17/08/2022 a 15/09/2022	2022081701123461747235
29/07/2022	29/07/2022 a 27/08/2022	2022072901185871384491
10/07/2022	10/07/2022 a 08/08/2022	2022071000494649690740
21/06/2022	21/06/2022 a 20/07/2022	2022062101171996123676

TANHEDE/MA  
 504002  
 1202 H  
 PROC.  
 394  
 RUB.

Resultado da consulta em 10/06/2024 10:41:08

Voltar




Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais


# Autenticidade de Livros

## DADOS DA CONSULTA

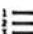
Protocolo:

 230691641

Data do Protocolo:

 10/06/2024

Número de Registro:

 21600040272

Empresa:

 IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002 12024
FLS.	396
RUB.	

Contato (98) 2106-8300

Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: 

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -  
Centro, São Luís -  
MA, 65010-450



**A consulta foi realizada na data 10/06/2024 às 10:45:50 e reflete a situação da escrituração neste momento**

CNPJ	04.966.853/0001-33
NIRE	21600040272
SCP	Não informado
Hash	98CC727914AFCF72211812C709140B9E6CF67AC7
Periodo	01/01/2023 a 31/12/2023
Natureza	
Número Livro	2
Situação	A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Hash Substituta



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE  
VERACIDADE

---

**Certificação Digital de Documento Emitido**

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle:	862138
Data de emissão:	10/04/2024 às 09:29:20
Validade:	09/07/2024
Número Registro:	MA-011577/O-2
Nome:	RIKART REARDD CAVALCANTI MEDEIROS

[Voltar](#)



### Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-1VLP - 232024: 9B8ADEAC06).

### Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:	Código de Validação:	Validar Documento
CERTJUDONE-1VLP - 232024	9B8ADEAC06	

Baixar Original    Visualizar Original

### Anexos

Desc Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo	Download
CNPJ - 21.03.2024	CNPJ - 21.03.2024.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	

### Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
ROBERTO DE BRITO SILVA	08/05/2024 08:46	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-1VLP 232024.](#)

Nova consulta



# MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

## ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

### PROCESSO LICITATÓRIO PE 009/2024

CANTANHEDE/MA
PROC 1504002/2024
FLS. 900
Nº 009

LICITANET  
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA

Às 08:39:42 horas do dia 07 de Junho de 2024 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Cantanhede/MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

## Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	31.075.750/0001-56	Microempresa
V R COSTA	21.111.336/0001-00	Microempresa
J MARINHO CORDEIRO LTDA	18.407.447/0001-45	Microempresa
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	Microempresa
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	Microempresa

## Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
21508	V R COSTA	21111336000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 310,00	Classificada	--
8711	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04966853000133	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	Classificada	--
95748	FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	31075750000156	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 240,00	Classificada	--
67061	EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49271129000123	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 180,00	Classificada	--
58536	J MARINHO CORDEIRO LTDA	18407447000145	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,00	Classificada	--

### Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
V R COSTA	21.111.336/0001-00	R\$ 310,00	05/06/2024 14:31:41	Classificado

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504000 1202 ✓
FLS.	907 ✓
RUB.	✓

#### Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 250,00	06/06/2024 19:16:56	Classificado
FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	31.075.750/0001-56	R\$ 240,00	27/05/2024 08:24:53	Classificado
V R COSTA	21.111.336/0001-00	R\$ 239,00	07/06/2024 08:43:51	Intermediario
J MARINHO CORDEIRO LTDA	18.407.447/0001-45	R\$ 200,00	06/06/2024 16:53:08	Classificado
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 180,00	07/06/2024 07:44:45	Classificado

#### Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2024 08:40:07	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/06/2024 08:43:11	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/06/2024 08:53:14	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	07/06/2024 09:01:08	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	07/06/2024 09:11:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	07/06/2024 10:01:18	O fornecedor <b>EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS</b> venceu o ITEM - 1 pelo valor de <b>R\$180,00</b> .
Sistema	07/06/2024 14:07:46	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/06/2024 14:17:48	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2024 17:46:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS -49.271.129/0001-23</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/06/2024 17:47:37	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2024 17:57:39	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2024 17:58:47	A disputa do ITEM 1 está encerrada. <b>Despacho:</b> .

#### Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 180,00
2º	J MARINHO CORDEIRO LTDA	18.407.447/0001-45	R\$ 200,00
3º	V R COSTA	21.111.336/0001-00	R\$ 239,00
4º	FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	31.075.750/0001-56	R\$ 240,00
5º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 250,00

# Histórico de propostas, lances e mensagens

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1509002 1202 4
FLS.	902
RUB.	

## Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
62897	V R COSTA	21111336000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 350,00	Classificada	-
88339	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04966853000133	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 270,00	Classificada	-
9897	EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49271129000123	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 209,00	Classificada	-
87817	J MARINHO CORDEIRO LTDA	18407447000145	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,00	Classificada	-

## Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
V R COSTA	21.111.336/0001-00	R\$ 350,00	05/06/2024 14:31:41	Classificado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 270,00	06/06/2024 19:16:56	Classificado
V R COSTA	21.111.336/0001-00	R\$ 269,00	07/06/2024 08:44:21	Intermediario
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 209,00	07/06/2024 07:44:45	Classificado
J MARINHO CORDEIRO LTDA	18.407.447/0001-45	R\$ 200,00	06/06/2024 16:53:08	Classificado
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 190,00	07/06/2024 08:49:11	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 189,00	07/06/2024 08:50:58	Manual
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 188,00	07/06/2024 08:51:15	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 187,00	07/06/2024 08:53:52	Manual
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 186,00	07/06/2024 08:54:00	Manual

## Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2024 08:40:07	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/06/2024 08:43:11	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/06/2024 08:53:14	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	07/06/2024 08:56:01	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	07/06/2024 09:01:08	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	07/06/2024 09:11:09	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	07/06/2024 10:01:18	O fornecedor EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$186,00.
Sistema	07/06/2024 14:07:46	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002 1202 4
FLS.	403
RUB.	

### Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2024 14:17:48	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2024 17:46:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS -49.271.129/0001-23</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/06/2024 17:47:37	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2024 17:57:39	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2024 17:58:47	A disputa do <b>ITEM 2</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

### Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 186,00
2º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 187,00
3º	J MARINHO CORDEIRO LTDA	18.407.447/0001-45	R\$ 200,00
4º	V R COSTA	21.111.336/0001-00	R\$ 269,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
23382	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04966853000133	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 190,00	Classificada	-
89262	EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49271129000123	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 175,00	Classificada	-
32391	J MARINHO CORDEIRO LTDA	18407447000145	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 165,00	Classificada	-
10311	V R COSTA	21111336000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 220,00	Classificada	-

### Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
V R COSTA	21.111.336/0001-00	R\$ 220,00	05/06/2024 14:31:41	Classificado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 190,00	06/06/2024 19:16:56	Classificado
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 175,00	07/06/2024 07:44:45	Classificado
V R COSTA	21.111.336/0001-00	R\$ 169,00	07/06/2024 08:44:45	Intermediario
J MARINHO CORDEIRO LTDA	18.407.447/0001-45	R\$ 165,00	06/06/2024 16:53:08	Classificado
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 164,00	07/06/2024 08:45:51	Manual
V R COSTA	21.111.336/0001-00	R\$ 160,00	07/06/2024 08:47:57	Manual
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 158,00	07/06/2024 08:49:20	Manual



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002 1202 10
FLS.	709
RUB.	

### Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2024 08:40:07	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/06/2024 08:43:11	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/06/2024 08:53:14	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 3 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	07/06/2024 09:01:08	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	07/06/2024 09:11:09	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	07/06/2024 10:01:18	O fornecedor EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS venceu o ITEM - 3 pelo valor de <b>R\$158,00</b> .
Sistema	07/06/2024 14:07:46	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/06/2024 14:17:48	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2024 17:46:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS -49.271.129/0001-23, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/06/2024 17:47:37	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2024 17:57:39	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2024 17:58:47	A disputa do ITEM 3 está encerrada. <b>Despacho:</b> .

### Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 158,00
2º	V R COSTA	21.111.336/0001-00	R\$ 160,00
3º	J MARINHO CORDEIRO LTDA	18.407.447/0001-45	R\$ 165,00
4º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 190,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
42411	J MARINHO CORDEIRO LTDA	18407447000145	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 190,00	Classificada	--
65989	EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49271129000123	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 210,00	Classificada	--
28274	V R COSTA	21111336000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 350,00	Classificada	--

<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC. <u>1504002/2024</u>	<u>4</u>
FLS. <u>905</u>	
RUB. _____	Tipo <u>4</u>

#### Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
V R COSTA	21.111.336/0001-00	R\$ 350,00	05/06/2024 14:31:41	Classificado
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 210,00	07/06/2024 07:44:45	Classificado
J MARINHO CORDEIRO LTDA	18.407.447/0001-45	R\$ 190,00	06/06/2024 16:53:08	Classificado
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 188,00	07/06/2024 08:46:08	Manual

#### Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2024 08:40:07	O <b>ITEM 4</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/06/2024 08:43:11	O <b>ITEM 4</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 4</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	07/06/2024 08:53:14	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 4</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
Sistema	07/06/2024 09:01:08	O <b>ITEM 4</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	07/06/2024 09:11:09	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	07/06/2024 10:01:18	O fornecedor <b>EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS</b> venceu o <b>ITEM - 4</b> pelo valor de <b>R\$188,00</b> .
Sistema	07/06/2024 14:07:46	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/06/2024 14:17:48	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2024 17:46:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS -49.271.129/0001-23</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/06/2024 17:47:37	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2024 17:57:39	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2024 17:58:47	A disputa do <b>ITEM 4</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

#### Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 188,00
2º	J MARINHO CORDEIRO LTDA	18.407.447/0001-45	R\$ 190,00
3º	V R COSTA	21.111.336/0001-00	R\$ 350,00

### Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
64121	EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49271129000123	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 245,00	Classificada	-
44696	J MARINHO CORDEIRO LTDA	18407447000145	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 300,00	Classificada	-
93337	V R COSTA	21111336000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 680,00	Classificada	-

## Lances do Item 5

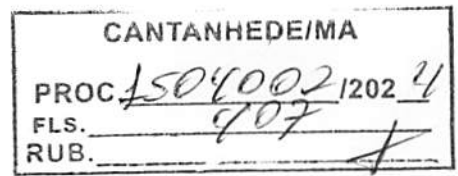
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
V R COSTA	21.111.336/0001-00	R\$ 680,00	05/06/2024 14:31:41	Classificado
J MARINHO CORDEIRO LTDA	18.407.447/0001-45	R\$ 300,00	06/06/2024 16:53:08	Classificado
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 245,00	07/06/2024 07:44:45	Classificado

## Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2024 08:40:07	O ITEM 5 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/06/2024 08:43:11	O ITEM 5 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 5 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/06/2024 08:53:14	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 5 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	07/06/2024 09:01:08	O ITEM 5 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	07/06/2024 09:11:09	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	07/06/2024 10:01:18	O fornecedor EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS venceu o ITEM - 5 pelo valor de R\$245,00.
Sistema	07/06/2024 14:07:46	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/06/2024 14:17:48	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2024 17:46:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS -49.271.129/0001-23, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/06/2024 17:47:37	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2024 17:57:39	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2024 17:58:47	A disputa do ITEM 5 está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 245,00



#### Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	J MARINHO CORDEIRO LTDA	18.407.447/0001-45	R\$ 300,00
3º	V R COSTA	21.111.336/0001-00	R\$ 680,00

### Histórico de propostas, lances e mensagens

#### Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
47854	J MARINHO CORDEIRO LTDA	18407447000145	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 250,00	Classificada	--
39962	EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49271129000123	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 375,00	Classificada	--
43009	V R COSTA	21111336000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 220,00	Classificada	--
4075	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04966853000133	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,00	Classificada	--

#### Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 375,00	07/06/2024 07:44:45	Classificado
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 360,00	07/06/2024 08:46:52	Intermediario
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 325,00	07/06/2024 08:47:09	Intermediario
J MARINHO CORDEIRO LTDA	18.407.447/0001-45	R\$ 250,00	06/06/2024 16:53:08	Classificado
V R COSTA	21.111.336/0001-00	R\$ 220,00	05/06/2024 14:31:41	Classificado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 200,00	06/06/2024 19:16:56	Classificado
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 195,00	07/06/2024 08:49:28	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 194,00	07/06/2024 08:49:49	Manual
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 193,00	07/06/2024 08:50:31	Manual
V R COSTA	21.111.336/0001-00	R\$ 190,00	07/06/2024 08:51:02	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 189,00	07/06/2024 08:51:12	Manual
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 188,00	07/06/2024 08:51:34	Manual
V R COSTA	21.111.336/0001-00	R\$ 185,00	07/06/2024 08:52:14	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 184,00	07/06/2024 08:52:29	Manual
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 183,00	07/06/2024 08:52:45	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 182,00	07/06/2024 08:52:57	Manual
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 181,00	07/06/2024 08:53:07	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 180,00	07/06/2024 08:53:56	Manual
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 179,00	07/06/2024 08:54:06	Manual

CANTANHEDE/MA	
PROC. 1504000	1202/1
FLS. 708	
RUB.	

**Lances do Item 6**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
V R COSTA	21.111.336/0001-00	R\$ 176,00	07/06/2024 08:55:06	Manual
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 175,00	07/06/2024 08:55:15	Manual
V R COSTA	21.111.336/0001-00	R\$ 173,00	07/06/2024 08:55:25	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 171,00	07/06/2024 08:55:32	Manual
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 170,00	07/06/2024 08:55:39	Manual
V R COSTA	21.111.336/0001-00	R\$ 169,00	07/06/2024 08:55:44	Manual
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 167,00	07/06/2024 08:56:01	Manual
V R COSTA	21.111.336/0001-00	R\$ 165,00	07/06/2024 08:57:38	Manual
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 164,00	07/06/2024 08:57:46	Manual
V R COSTA	21.111.336/0001-00	R\$ 160,00	07/06/2024 08:57:56	Manual
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 159,00	07/06/2024 08:58:08	Manual

**Mensagens do Item 6**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2024 08:40:07	O ITEM 6 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/06/2024 08:43:11	O ITEM 6 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 6 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/06/2024 08:53:14	A etapa de envio de lances do ITEM 6 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	07/06/2024 09:00:10	A prorrogação automática do ITEM 6 está encerrada.
Sistema	07/06/2024 09:01:08	O ITEM 6 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	07/06/2024 09:11:09	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	07/06/2024 10:01:18	O fornecedor <b>EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS</b> venceu o ITEM - 6 pelo valor de <b>R\$159,00</b> .
Sistema	07/06/2024 14:07:46	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/06/2024 14:17:48	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2024 17:46:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS -49.271.129/0001-23</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/06/2024 17:47:37	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2024 17:57:39	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2024 17:58:47	A disputa do ITEM 6 está encerrada. <b>Despacho:</b> .



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002/2024
FLS.	409
RUB.	

#### Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 159,00
2º	V R COSTA	21.111.336/0001-00	R\$ 160,00
3º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 171,00
4º	J MARINHO CORDEIRO LTDA	18.407.447/0001-45	R\$ 250,00

### Histórico de propostas, lances e mensagens

#### Propostas Iniciais do Item 7

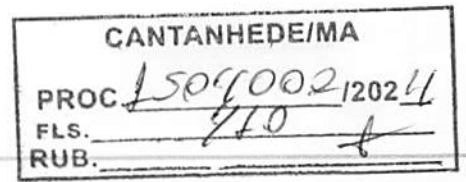
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
54338	J MARINHO CORDEIRO LTDA	18407447000145	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 210,00	Classificada	-
15523	V R COSTA	21111336000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 590,00	Classificada	-
79208	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04966853000133	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 350,00	Classificada	-

#### Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
V R COSTA	21.111.336/0001-00	R\$ 590,00	05/06/2024 14:31:41	Classificado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 350,00	06/06/2024 19:16:56	Classificado
J MARINHO CORDEIRO LTDA	18.407.447/0001-45	R\$ 210,00	06/06/2024 16:53:08	Classificado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 209,00	07/06/2024 08:51:34	Manual

#### Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2024 08:40:07	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/06/2024 08:43:11	O ITEM 7 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 7 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/06/2024 08:53:14	A etapa de envio de lances do ITEM 7 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	07/06/2024 08:55:17	A prorrogação automática do ITEM 7 está encerrada.
Sistema	07/06/2024 09:01:08	O ITEM 7 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	07/06/2024 09:11:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	07/06/2024 10:01:19	O fornecedor <b>IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA</b> venceu o ITEM - 7 pelo valor de <b>R\$209,00</b> .
Sistema	07/06/2024 14:07:46	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/06/2024 14:17:48	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.



#### Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/06/2024 17:46:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA -04.966.853/0001-33</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/06/2024 17:47:37	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2024 17:57:39	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2024 17:58:47	A disputa do <b>ITEM 7</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

#### Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 209,00
2º	J MARINHO CORDEIRO LTDA	18.407.447/0001-45	R\$ 210,00
3º	V R COSTA	21.111.336/0001-00	R\$ 590,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

#### Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60989	EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49271129000123	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 289,00	Classificada	-
2732	J MARINHO CORDEIRO LTDA	18407447000145	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 210,00	Classificada	-

#### Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 289,00	07/06/2024 07:44:45	Classificado
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 265,00	07/06/2024 08:47:33	Intermediario
J MARINHO CORDEIRO LTDA	18.407.447/0001-45	R\$ 210,00	06/06/2024 16:53:08	Classificado
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 209,00	07/06/2024 08:49:41	Manual

#### Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2024 08:40:07	O <b>ITEM 8</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/06/2024 08:43:11	O <b>ITEM 8</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 8</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	07/06/2024 08:53:14	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 8</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
Sistema	07/06/2024 09:01:08	O <b>ITEM 8</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1509002 12024
FLS.	911
RUB.	

#### Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2024 09:11:09	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	07/06/2024 10:01:19	O fornecedor EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS venceu o ITEM - 8 pelo valor de R\$209,00.
Sistema	07/06/2024 14:07:46	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/06/2024 14:17:48	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2024 17:46:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS -49.271.129/0001-23, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/06/2024 17:47:37	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2024 17:57:39	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2024 17:58:47	A disputa do ITEM 8 está encerrada. <b>Despacho:</b> .

#### Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 209,00
2º	J MARINHO CORDEIRO LTDA	18.407.447/0001-45	R\$ 210,00

### Histórico de propostas, lances e mensagens

#### Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
54412	EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49271129000123	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 245,00	Classificada	-
64451	J MARINHO CORDEIRO LTDA	18407447000145	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 350,00	Classificada	-

#### Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J MARINHO CORDEIRO LTDA	18.407.447/0001-45	R\$ 350,00	06/06/2024 16:53:08	Classificado
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 245,00	07/06/2024 07:44:45	Classificado

#### Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2024 08:40:07	O ITEM 9 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/06/2024 08:43:11	O ITEM 9 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 9 será encerrado automaticamente!

## Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2024 08:53:14	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 9</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
Sistema	07/06/2024 09:01:08	O <b>ITEM 9</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	07/06/2024 09:11:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	07/06/2024 10:01:19	O fornecedor <b>EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS</b> venceu o <b>ITEM - 9</b> pelo valor de <b>R\$245,00</b> .
Sistema	07/06/2024 14:07:46	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/06/2024 14:17:48	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2024 17:46:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS -49.271.129/0001-23</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/06/2024 17:47:37	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2024 17:57:39	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2024 17:58:47	A disputa do <b>ITEM 9</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 245,00
2º	J MARINHO CORDEIRO LTDA	18.407.447/0001-45	R\$ 350,00

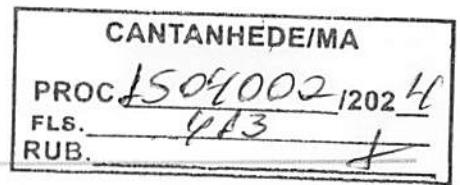
## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
81153	EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49271129000123	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 210,00	Classificada	--
96921	J MARINHO CORDEIRO LTDA	18407447000145	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,00	Classificada	--

## Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 210,00	07/06/2024 07:44:45	Classificado
J MARINHO CORDEIRO LTDA	18.407.447/0001-45	R\$ 200,00	06/06/2024 16:53:08	Classificado
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 198,00	07/06/2024 08:49:48	Manual



#### Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2024 08:40:07	O ITEM 10 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/06/2024 08:43:11	O ITEM 10 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 10 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/06/2024 08:53:14	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 10 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	07/06/2024 09:01:08	O ITEM 10 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	07/06/2024 09:11:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	07/06/2024 10:01:19	O fornecedor <b>EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS</b> venceu o ITEM - 10 pelo valor de <b>R\$198,00</b> .
Sistema	07/06/2024 14:07:46	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/06/2024 14:17:48	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2024 17:46:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS -49.271.129/0001-23</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/06/2024 17:47:37	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2024 17:57:39	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2024 17:58:47	A disputa do ITEM 10 está encerrada. <b>Despacho:</b> .

#### Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 198,00
2º	J MARINHO CORDEIRO LTDA	18.407.447/0001-45	R\$ 200,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

#### Propostas Iniciais do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
52637	EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49271129000123	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 380,00	Classificada	-
66814	J MARINHO CORDEIRO LTDA	18407447000145	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 300,00	Classificada	-

#### Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 380,00	07/06/2024 07:47:14	Classificado
J MARINHO CORDEIRO LTDA	18.407.447/0001-45	R\$ 300,00	06/06/2024 16:52:55	Classificado
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 298,00	07/06/2024 08:49:55	Manual



CANTANHEDE/MA	
PROC	1504002 12024
FLS.	474
RUB.	

#### Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 238,00	07/06/2024 10:06:50	Negociacao

#### Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2024 08:40:07	O ITEM 11 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/06/2024 08:43:11	O ITEM 11 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 11 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/06/2024 08:53:14	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 11 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	07/06/2024 09:01:08	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	07/06/2024 09:11:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	07/06/2024 10:01:19	O fornecedor EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS venceu o ITEM - 11 pelo valor de <b>R\$298,00</b> .
Sistema	07/06/2024 10:06:18	O ITEM 11 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>30 minutos</b> .
Sistema	07/06/2024 10:06:50	ITEM 11 negociado no valor de <b>R\$ 238,00</b> pelo fornecedor ID: 52637 - Data Prop.: 07/06/2024 07:47:14
Sistema	07/06/2024 10:07:50	O tempo de negociação foi <b>encerrado</b> .
Sistema	07/06/2024 14:07:46	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/06/2024 14:17:48	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2024 17:46:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS -49.271.129/0001-23, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/06/2024 17:47:37	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2024 17:57:39	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2024 17:58:47	A disputa do ITEM 11 está encerrada. <b>Despacho:</b> .

#### Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 238,00
2º	J MARINHO CORDEIRO LTDA	18.407.447/0001-45	R\$ 300,00

#### Histórico de propostas, lances e mensagens

CANTANHEDE/MA

 PROC 1504002 12024  
 FLS. 415  
 RUB.

## Propostas Iniciais do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
29578	J MARINHO CORDEIRO LTDA	18407447000145	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 800,00	Classificada	-
54754	EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49271129000123	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 680,00	Classificada	-

## Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
J MARINHO CORDEIRO LTDA	18.407.447/0001-45	R\$ 800,00	06/06/2024 16:52:55	Classificado
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 680,00	07/06/2024 07:47:14	Classificado
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 679,00	07/06/2024 09:09:29	Negociacao

## Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2024 08:40:07	O ITEM 12 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/06/2024 08:43:11	O ITEM 12 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 12 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/06/2024 08:53:14	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 12 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	07/06/2024 09:01:08	O ITEM 12 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	07/06/2024 09:09:29	ITEM 12 negociado no valor de <b>R\$ 679,00</b> pelo fornecedor ID: 54754 - Data Prop.: 07/06/2024 07:47:14
Sistema	07/06/2024 09:11:09	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	07/06/2024 10:01:19	O fornecedor <b>EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS</b> venceu o ITEM - 12 pelo valor de <b>R\$679,00</b> .
Sistema	07/06/2024 14:07:46	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/06/2024 14:17:48	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2024 17:46:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS -49.271.129/0001-23</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/06/2024 17:47:37	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2024 17:57:39	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	10/06/2024 17:58:47	A disputa do ITEM 12 está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 679,00

## Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	J MARINHO CORDEIRO LTDA	18.407.447/0001-45	R\$ 800,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
61005	EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49271129000123	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 790,00	Classificada	-
21655	J MARINHO CORDEIRO LTDA	18407447000145	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,00	Classificada	-
41852	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04966853000133	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 280,00	Classificada	-
70359	V R COSTA	21111336000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 340,00	Classificada	-

## Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 790,00	07/06/2024 07:47:14	Classificado
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 480,00	07/06/2024 08:44:52	Intermediario
V R COSTA	21.111.336/0001-00	R\$ 340,00	05/06/2024 14:30:54	Classificado
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 280,00	06/06/2024 19:17:33	Classificado
V R COSTA	21.111.336/0001-00	R\$ 279,00	07/06/2024 08:46:39	Intermediario
J MARINHO CORDEIRO LTDA	18.407.447/0001-45	R\$ 200,00	06/06/2024 16:52:55	Classificado
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 198,00	07/06/2024 08:50:05	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 197,00	07/06/2024 08:50:19	Manual
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 196,00	07/06/2024 08:50:43	Manual
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 195,00	07/06/2024 08:51:29	Manual
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 194,00	07/06/2024 08:51:44	Manual

## Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2024 08:40:07	O ITEM 13 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	07/06/2024 08:43:11	O ITEM 13 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 13 será encerrado automaticamente!
Sistema	07/06/2024 08:53:14	A etapa de envio de lances do ITEM 13 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	07/06/2024 08:55:17	A prorrogação automática do ITEM 13 está encerrada.
Sistema	07/06/2024 09:01:08	O ITEM 13 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.

<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC.	1508002 1202 4
FLS.	917
RUB.	

### Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2024 09:11:09	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	07/06/2024 10:01:19	O fornecedor <b>EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS</b> venceu o <b>ITEM - 13</b> pelo valor de <b>R\$194,00</b> .
Sistema	07/06/2024 14:07:46	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/06/2024 14:17:48	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2024 17:46:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS -49.271.129/0001-23</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/06/2024 17:47:37	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2024 17:57:39	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2024 17:58:47	A disputa do <b>ITEM 13</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

### Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 194,00
2º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 195,00
3º	J MARINHO CORDEIRO LTDA	18.407.447/0001-45	R\$ 200,00
4º	V R COSTA	21.111.336/0001-00	R\$ 279,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
15229	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04966853000133	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 270,00	Classificada	-
91917	J MARINHO CORDEIRO LTDA	18407447000145	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 200,00	Classificada	-
83627	V R COSTA	21111336000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 370,00	Classificada	-
67019	EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49271129000123	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 690,00	Classificada	-

### Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 690,00	07/06/2024 07:47:14	Classificado
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 380,00	07/06/2024 08:45:11	Intermediario
V R COSTA	21.111.336/0001-00	R\$ 370,00	05/06/2024 14:30:54	Classificado
V R COSTA	21.111.336/0001-00	R\$ 279,00	07/06/2024 08:45:51	Intermediario
IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 270,00	06/06/2024 19:17:33	Classificado





<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC.	1504002/2024
FLS.	719
RUB.	

#### Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2024 09:01:08	O <b>ITEM 14</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	07/06/2024 09:11:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	07/06/2024 10:01:19	O fornecedor <b>EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS</b> venceu o <b>ITEM - 14</b> pelo valor de <b>R\$174,00</b> .
Sistema	07/06/2024 14:07:46	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	07/06/2024 14:17:48	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2024 17:46:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS -49.271.129/0001-23</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	10/06/2024 17:47:37	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	10/06/2024 17:57:39	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	10/06/2024 17:58:47	A disputa do <b>ITEM 14</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

#### Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	49.271.129/0001-23	R\$ 174,00
2º	IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA	04.966.853/0001-33	R\$ 176,00
3º	J MARINHO CORDEIRO LTDA	18.407.447/0001-45	R\$ 200,00
4º	V R COSTA	21.111.336/0001-00	R\$ 269,00

#### Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	07/06/2024 08:39:42	Bom dia, Iremos iniciar nosso processo licitatório PE 009/2024, referente a reforma de móveis em geral.
Pregoeiro	07/06/2024 08:39:53	Pedimos aos participantes que tenham responsabilidades ao ofertarem seus lances, para que possam cumprir fielmente aos futuros contratos.
Sistema	07/06/2024 08:43:11	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): <b>1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14</b> às <b>08:43:11</b>
Sistema	07/06/2024 10:03:09	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi <b>DESBLOQUEADO</b> pelo condutor do processo!
Pregoeiro	07/06/2024 10:06:07	Prezado licitante, EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS - 49.271.129/0001-23, solicitamos da empresa que realize o reajuste do valor do item 11, pois o mesmo encontra-se acima do valor orçado que foi R\$ 239,43.
Pregoeiro	07/06/2024 10:10:23	Prezados licitantes, abriremos o prazo para que as empresas vencedoras encaminhem a proposta final adequada ao ultimo lance, conforme exigências editalícias e modelo anexo ao edital.
Pregoeiro	07/06/2024 10:10:43	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>07/06/2024 10:12:00hs</b> até o dia <b>07/06/2024 12:12:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS .

<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC.	1509002/2024
FLS.	420
RUB.	

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2024 10:23:01	O fornecedor <b>EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS</b> acabou de <b>ENVIAR</b> pp_pe_09_2024_ref_mob_cantanhede_1717766580.pdf no proposta final.
Sistema	07/06/2024 10:33:09	O fornecedor <b>IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_de_precos_adequada_1717767189.pdf no proposta final.
Sistema	07/06/2024 12:12:01	O prazo para o fornecedor <b>IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
Sistema	07/06/2024 12:12:01	O prazo para o fornecedor <b>EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
Sistema	07/06/2024 12:12:40	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 009/2024 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Horário de almoço. A <b>REABERTURA</b> será no dia 07/06/2024 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já <b>NOTIFICADOS</b> .
Sistema	07/06/2024 14:07:06	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 009/2024 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já <b>NOTIFICADOS</b> .
Pregoeiro	07/06/2024 14:07:16	Boa tarde a todos.
Pregoeiro	07/06/2024 14:07:23	Finalizamos a primeira fase do processo que se refere ao julgamento das propostas de preços.
Pregoeiro	07/06/2024 14:07:35	Irei abrir o prazo para intenção de recurso com relação a proposta de preços. Em seguida passaremos para habilitação.
Pregoeiro	07/06/2024 14:34:57	Prezados, passaremos para a fase habilitação.
Pregoeiro	07/06/2024 14:35:36	Abrirei o prazo para que as empresas vencedoras encaminhem os documentos de habilitação conforme exigências do edital.
Pregoeiro	07/06/2024 14:35:47	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - <b>HABILITANET</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>07/06/2024 14:36:00hs</b> até o dia <b>07/06/2024 16:37:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  <b>IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA</b> <b>EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS</b> .
Sistema	07/06/2024 15:10:49	O fornecedor <b>EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS</b> acabou de <b>ENVIAR</b> eficaz_servicos_9_1717783845.rar no habilitanet.
Sistema	07/06/2024 15:43:14	O fornecedor <b>IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> habilitacao_1717785794.pdf no habilitanet.
Sistema	07/06/2024 16:37:01	O prazo para o fornecedor <b>IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA</b> enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está <b>encerrado</b> .
Sistema	07/06/2024 16:37:01	O prazo para o fornecedor <b>EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS</b> enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está <b>encerrado</b> .
Sistema	07/06/2024 17:09:28	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 009/2024 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Prosseguimento da sessão. A <b>REABERTURA</b> será no dia 10/06/2024 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já <b>NOTIFICADOS</b> .
Sistema	10/06/2024 10:30:25	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 009/2024 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já <b>NOTIFICADOS</b> .
Pregoeiro	10/06/2024 10:30:38	Bom dia senhores(as)
Pregoeiro	10/06/2024 10:31:02	estamos concluindo as análises dos documento enviados
Pregoeiro	10/06/2024 17:47:24	Prezados, abriremos o prazo para manifestar intenção de recurso sobre o resultado de julgamento das Habilitações.

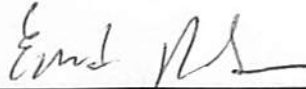
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **17:58:47** horas do dia **10 de Junho de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002/2024
FLS.	421
RUB.	



---

Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar  
Pregoeiro(a) Oficial



---

Emidio Rodrigues Xavier Neto  
Equipe de Apoio



---

Thiago Augusto Silva Reis  
Equipe de Apoio

Autenticação: 943A3B82837CBA37964ED9CC9237B5EA

RELATÓRIO

Ao Senhor  
**EMERSON MARQUES COSTA**  
Secretário Municipal de Educação  
Cantanhede-MA

Nesta

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa., o relatório e encaminhar os autos do processo referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2024, objetivando o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Cantanhede/MA.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 394/2023, Lei Complementar nº. 123/2009 e demais normas pertinentes, foi publicado o chamamento de quaisquer interessados para fornecimento do referido objeto.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pelo Pregão Eletrônico nº 009/2024 foi do tipo menor preço por item, obtivemos assim o seguinte resultado:

Empresas vencedoras:

**IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA**, localizada na Rua Coronel Pedro Bogéa, nº 283, Centro, Andar Segundo, CEP: 65.715-000, Lago de Pedra – MA, inscrita no CNPJ nº 04.966.853/0001-33, com valor total de R\$ 9.405,00 (nove mil, quatrocentos e cinco reais).

**EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, localizada na Avenida Brasil, nº 23, Qd e Jardim América, Bairro Olho d'água, São Luís—MA, CEP 65.065-070, inscrita no CNPJ 49.271.129/0001-23, com valor total de R\$ 444.480,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

Face ao exposto, esta Comissão submete à apreciação e possível homologação de V.Exa., o presente relatório.

Cantanhede – MA, em 11 de junho de 2024.

  
**Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar**  
Pregoeira Oficial



# MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

CANTANHEDE/MA	
PROC	1509002 1202 4
FLS.	423
RUB.	



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO PE 009/2024

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Gestor(a) do FME do(a) MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024 referente à Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Cantanhede/MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS - 49.271.129/0001-23

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	200,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00	R\$ 215,57	R\$ 43.114,00	16,5004 %	R\$ 35,57
<b>Descrição:</b> Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura										
2	200,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 186,00	R\$ 37.200,00	R\$ 221,10	R\$ 44.220,00	15,8751 %	R\$ 35,10
<b>Descrição:</b> Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e pintura										
3	55,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 158,00	R\$ 8.690,00	R\$ 180,44	R\$ 9.924,20	12,4362 %	R\$ 22,44
<b>Descrição:</b> Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.										
4	40,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 188,00	R\$ 7.520,00	R\$ 217,90	R\$ 8.716,00	13,7218 %	R\$ 29,90
<b>Descrição:</b> Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios										
5	8,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 245,00	R\$ 1.960,00	R\$ 276,35	R\$ 2.210,80	11,3443 %	R\$ 31,35
<b>Descrição:</b> Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Presidente, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios										
6	400,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 159,00	R\$ 63.600,00	R\$ 285,35	R\$ 114.140,00	44,2789 %	R\$ 126,35
<b>Descrição:</b> Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura										
8	60,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 209,00	R\$ 12.540,00	R\$ 218,21	R\$ 13.092,60	4,2207 %	R\$ 9,21
<b>Descrição:</b> Serviço de Recuperação e Manutenção de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças										
9	36,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 245,00	R\$ 8.820,00	R\$ 318,21	R\$ 11.455,56	23,0068 %	R\$ 73,21
<b>Descrição:</b> Serviço de Recuperação e Manutenção de armário de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.										



## CANTANHEDE/MA

 PROC. 1508100212024  
 FLS. 724  
 RUB. Total

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
10	60,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 198,00	R\$ 11.880,00	R\$ 216,22	R\$ 12.973,20	8,4266 %	R\$ 18,22

Descrição: Serviço de Recuperação e Manutenção de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.

11	40,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 238,00	R\$ 9.520,00	R\$ 239,43	R\$ 9.577,20	0,5972 %	R\$ 1,43
----	-------	---------	---------	---------	------------	--------------	------------	--------------	----------	----------

Descrição: Serviço de Recuperação e Manutenção de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, correições, fechaduras) danificadas.

12	50,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 679,00	R\$ 33.950,00	R\$ 721,05	R\$ 36.052,50	5,8317 %	R\$ 42,05
----	-------	---------	---------	---------	------------	---------------	------------	---------------	----------	-----------

Descrição: Serviço de Recuperação e Manutenção de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças

13	200,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 194,00	R\$ 38.800,00	R\$ 227,67	R\$ 45.534,00	14,7889 %	R\$ 33,67
----	--------	---------	---------	---------	------------	---------------	------------	---------------	-----------	-----------

Descrição: Serviço de Recuperação e Manutenção de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira

14	1.000,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 174,00	R\$ 174.000,00	R\$ 223,30	R\$ 223.300,00	22,0779 %	R\$ 49,30
----	----------	---------	---------	---------	------------	----------------	------------	----------------	-----------	-----------

Descrição: Serviço de Recuperação e Manutenção de Conjunto Escolar CJA-4 CJA-5 CJA-6

Subtotal Adjudicado:	R\$ 444.480,00	Subtotal Orçado:	R\$ 574.310,06	22,6062 %	R\$ 129.830,06
----------------------	----------------	------------------	----------------	-----------	----------------

Fornecedor : IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA - 04.966.853/0001-33

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
7	45,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 209,00	R\$ 9.405,00	R\$ 229,31	R\$ 10.318,95	8,8570 %	R\$ 20,31

Descrição: Serviço de Recuperação e Manutenção de Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios

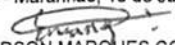
Subtotal Adjudicado:	R\$ 9.405,00	Subtotal Orçado:	R\$ 10.318,95	8,8570 %	R\$ 913,95
----------------------	--------------	------------------	---------------	----------	------------

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 453.885,00	R\$ 584.629,01	22,3635 %	130.744,01

CANTANHEDE/MA	
PROC.	15040002/2024
FLS.	725
RUB.	

Cantanhede - Maranhão, 13 de Junho de 2024

  
EMERSON MARQUES COSTA  
Gestor(a) do FME



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002/2024
FLS.	426
RUB.	

Cantanhede/MA, 18 de junho de 2024.

**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

Ao Senhor  
**RAFAEL SILVA TEIXEIRA**  
Assessor Jurídico  
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA

Senhor Advogado,

Encaminha-se os autos do Processo administrativo nº 1504002/2024, referente ao Pregão Eletrônico N° 009/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Cantanhede/MA, para análise e emissão de parecer jurídico conclusivo.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

  
**Emerson Marques Costa**  
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
recebimento neste dia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
ASSESSORIA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA	
PROC	1504002/2024
FLS.	427
CANTANHEDE	

PARECER JURÍDICO

**PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1504002/2024**

**ORIGEM:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Análise do Pregão Eletrônico nº 009/2024

**I - CARACTERIZAÇÃO**

Retornam os autos para exame após as etapas de publicação, aquisição de editais e recebimento de documentação e propostas, com o posterior julgamento da habilitação e das propostas do licitante.

E, para verificação formal do procedimento licitatório adotado, legalidade e regularidade desta segunda fase, antes da homologação e finalização, a autoridade competente solicitou o parecer jurídico.

O Pregão Eletrônico nº 009/2024, é do tipo menor preço por item, que objetiva Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Cantanhede/MA.

De início, cabe a essa Assessoria Jurídica, única e exclusivamente, somente assessorar quanto a legalidade, sendo este parecer meramente opinativo, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

**II - ANÁLISE**

A convocação das empresas foi efetuada nos termos do art. 21, Lei 14.133/21, mediante publicação de aviso da licitação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA, no Diário Oficial do Município e no jornal de grande circulação "Jornal Pequeno" com circulação 22/05/2024, ficando definida a data de 07/06/2024 para sessão de abertura do certame. Assim, o interstício de 10 (dez) dias úteis foi observado, bem com a regularidade da publicação, dado o critério de julgamento do certame.

No dia, hora e local previamente designados, foi aberta a sessão, participaram do certame as seguintes empresas: V R COSTA; J MARINHO CORDEIRO LTDA;



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
recebido em 20/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
ASSESSORIA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1504002/2024
FLS. 428

IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA; FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA;  
EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS.

As empresas devidamente registradas no ambiente virtual, estas comprovaram o atendimento aos itens previstos no Edital. Em seguida, deu-se início a fase da apresentação das propostas iniciais com a consequente classificação dos itens em disputa. Classificando-se os itens, iniciou-se a fase de lances e mensagens.

Em prosseguimento, após a disputa, a comissão de licitação julgou habilitadas e vencedoras as empresas IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.966.853/0001-33, com valor total de R\$ 9.405,00 (nove mil, quatrocentos e cinco reais), e EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor total de R\$ 444.480,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

A autoridade competente adjudicou o objeto do certame às empresas vencedoras num valor total de R\$ 453.885,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), com uma economia de R\$ 130.744,01 (cento e trinta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e um centavo) em relação ao valor inicialmente orçado.

### III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opina-se favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Cantanhede, 20 de junho de 2024.

Rafael Silva Teixeira

Assessor Jurídico  
OAB/MA nº 21.745





# MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2504002/2024
FLS.	429
RUB.	

LICITANET<sup>®</sup>  
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS S.A.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO PE 009/2024

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Gestor(a) do FME, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Cantanhede/MA.*

Fornecedor : EFICAZ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS - 49.271.129/0001-23

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	200,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00	R\$ 215,57	R\$ 43.114,00	16,50	R\$ 35,57
<b>Descrição:</b> Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura										
2	200,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 186,00	R\$ 37.200,00	R\$ 221,10	R\$ 44.220,00	15,87	R\$ 35,10
<b>Descrição:</b> Serviço de Recuperação e Manutenção de Mesa Professor: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, gavetas, solda e pintura										
3	55,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 158,00	R\$ 8.690,00	R\$ 180,44	R\$ 9.924,20	12,43	R\$ 22,44
<b>Descrição:</b> Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira fixa: reforma do assento encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.										
4	40,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 188,00	R\$ 7.520,00	R\$ 217,90	R\$ 8.716,00	13,72	R\$ 29,90
<b>Descrição:</b> Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Giratórias, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios										
5	8,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 245,00	R\$ 1.960,00	R\$ 276,35	R\$ 2.210,80	11,34	R\$ 31,35
<b>Descrição:</b> Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Presidente, reforma do tubo metálico, encosto, assento, pistão, braços e sistema com rodízios										
6	400,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 159,00	R\$ 63.600,00	R\$ 285,35	R\$ 114.140,00	44,27	R\$ 126,35
<b>Descrição:</b> Serviço de Recuperação e Manutenção de Cadeira Universitária: substituição do tampo, Prancheta, encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura										
8	60,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 209,00	R\$ 12.540,00	R\$ 218,21	R\$ 13.092,60	4,22	R\$ 9,21
<b>Descrição:</b> Serviço de Recuperação e Manutenção de Fogão em geral de Aço com fornecimento de pintura e peças										
9	36,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 245,00	R\$ 8.820,00	R\$ 318,21	R\$ 11.455,56	23,00	R\$ 73,21
Subtotal Adjudicado R\$ 444.480,00							Subtotal Orçado: R\$ 574.310,06		22,6062 %	R\$ 129.830,06

CANTANHEDE/MA

PROC 1504002 1202/4  
 FLS. 430  
 RUB - Total Economia R\$  
 Orçado Econ. % R\$

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
------	--------	----	-------	--------	---------------------	------------------	-----------------	--------------	---------	--------------

Descrição: Serviço de Recuperação e Manutenção de armário de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.

10	60,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 198,00	R\$ 11.880,00	R\$ 216,22	R\$ 12.973,20	8,42	R\$ 18,22
----	-------	---------	---------	---------	------------	---------------	------------	---------------	------	-----------

Descrição: Serviço de Recuperação e Manutenção de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.

11	40,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 238,00	R\$ 9.520,00	R\$ 239,43	R\$ 9.577,20	0,59	R\$ 1,43
----	-------	---------	---------	---------	------------	--------------	------------	--------------	------	----------

Descrição: Serviço de Recuperação e Manutenção de Gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, correições, fechaduras) danificadas.

12	50,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 679,00	R\$ 33.950,00	R\$ 721,05	R\$ 36.052,50	5,83	R\$ 42,05
----	-------	---------	---------	---------	------------	---------------	------------	---------------	------	-----------

Descrição: Serviço de Recuperação e Manutenção de Freezer, geladeira e bebedouro em geral e com fornecimento de pintura e peças

13	200,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 194,00	R\$ 38.800,00	R\$ 227,67	R\$ 45.534,00	14,78	R\$ 33,67
----	--------	---------	---------	---------	------------	---------------	------------	---------------	-------	-----------

Descrição: Serviço de Recuperação e Manutenção de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira

14	1.000,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 174,00	R\$ 174.000,00	R\$ 223,30	R\$ 223.300,00	22,07	R\$ 49,30
----	----------	---------	---------	---------	------------	----------------	------------	----------------	-------	-----------

Descrição: Serviço de Recuperação e Manutenção de Conjunto Escolar CJA-4 CJA-5 CJA-6

Subtotal Adjudicado R\$ 444.480,00						Subtotal Orçado: R\$ 574.310,06		22,6062 %	R\$ 129.830,06
------------------------------------	--	--	--	--	--	---------------------------------	--	-----------	----------------

Fornecedor : IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA - 04.966.853/0001-33

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
7	45,00	UNIDADE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 209,00	R\$ 9.405,00	R\$ 229,31	R\$ 10.318,95	8,85	R\$ 20,31

Descrição: Serviço de Recuperação e Manutenção de Longarina de 2,3 ou 4 lugares, reforma do tubo metálico, encosto, assento, braços e sistema com rodízios

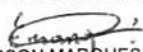
Subtotal Adjudicado R\$ 9.405,00						Subtotal Orçado: R\$ 10.318,95		8,8570 %	R\$ 913,95
----------------------------------	--	--	--	--	--	--------------------------------	--	----------	------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 453.885,00	R\$ 584.629,01	22,3635 %	130.744,01

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Cantanhede-MA, 26 de Junho de 2024

  
EMERSON MARQUES COSTA  
Gestor(a) do FME

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002/2024
FLS.	931
RUB.	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1509002/2024
FLS.	932
RUB.	

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 009/2024. OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Cantanhede/MA, tendo assim por vencedoras desta licitação as empresas: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA**, localizada na Rua Coronel Pedro Bogéa, nº 283, Centro, Andar Segundo, CEP: 65.715-000, Lago de Pedra – MA, inscrita no CNPJ nº 04.966.853/0001-33, com valor total de R\$ 9.405,00 (nove mil, quatrocentos e cinco reais) e **EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, localizada na Avenida Brasil, nº 23, Qd e Jardim América, Bairro Olho d'água, São Luís—MA, CEP 65.065-070, inscrita no CNPJ 49.271.129/0001-23, com valor total de R\$ 444.480,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Cantanhede – MA, 26 de junho de 2024. Emerson Marques Costa, Secretário e Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: PE 009/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1504002/2024
FLS.	433
RUB.	

HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 009/2024. OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e recuperação, por demanda, de carteiras escolares, cadeiras fixas e giratórias, longarinas, mesas, armários, geladeiras, freezer, bebedouros e móveis em geral, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Cantanhede/MA, tendo assim por vencedoras desta licitação as empresas: **IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA**, localizada na Rua Coronel Pedro Bogéa, nº 283, Centro, Andar Segundo, CEP: 65.715-000, Lago de Pedra – MA, inscrita no CNPJ nº 04.966.853/0001-33, com valor total de R\$ 9.405,00 (nove mil, quatrocentos e cinco reais) e **EFICAZ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, localizada na Avenida Brasil, nº 23, Qd e Jardim América, Bairro Olho d'água, São Luís —MA, CEP 65.065-070, inscrita no CNPJ 49.271.129/0001-23, com valor total de R\$ 444.480,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Cantanhede – MA, 26 de junho de 2024. Emerson Marques Costa, Secretário e Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: PE 011/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 011/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisições de artefatos de cimento do tipo Tubo de Concreto para Manutenção e Conservação das Redes de Drenagem Pluvial no Município de Cantanhede/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **J MARINHO CORDEIRO LTDA**, localizada na Rua Estrada de Viana, nº 10, Sala 1, Sala 2, Sala 4, Bairro: Centro, CEP: 65350 -000, Vitória do Mearim - MA, inscrita no CNPJ nº 18.407.447/0001-45, com valor global total de R\$ 405.100,00 (quatrocentos e cinco mil e cem reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Cantanhede – MA, 26 de junho de 2024. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário e Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO 004/2024****EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20240474. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA **J P DAMASCENO NETO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **36.846.340/0001-85**. OBJETO: Aquisição de próteses dentárias convencionais, totais e parciais (superior e inferior), confeccionadas conforme medidas dos usuários coletadas in loco, para atender as demandas da rede pública de saúde do Município de Cantanhede/MA. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações. VALOR DO CONTRATO: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 07 Fundo Municipal de Assistência Social; ÓRGÃO: 06 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0602 Fundo Municipal de Saúde PROJETO ATIVIDADE: 103010012.0.056 Manutenção e Func. do Programa de Saúde Bucal – PSB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Milena Suelin Sousa Silva pela contratante e o senhor Juarez Pereira Damasceno Neto pela contratada. Cantanhede/MA, 26 de junho de 2024. Milena Suelin Sousa Silva, Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

